



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 08 de novembro de 2023.

DE: Marli Salete Dieckel de Lima – Secretária Municipal de Educação

PARA: Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

Inscrição: 037/23
 CONVITE PREGÃO TP

LICITAÇÃO N.º: 134 / 2023

SOLICITAÇÃO: 273 / 2023

PROCESSO(S): 274 / 2023

Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a contratação de empresa objetivando a reposição de material didático para o laboratório de robótica, visando atender 210 alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental do Município de Planalto-PR. Conforme segue:

ITEM	OBJETO	QUANT	UN	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Caderno de atividades do aluno – Ensino Fundamental 1º e 2º semestre (Laboratório fundamental 1).	210	UN	R\$280,00	R\$58.800,00
				TOTAL	R\$58.800,00

Valor total da contratação: R\$ 58.800,00 (Cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

Cordialmente,

Marli de Lima

MARLI SALETE DIECKEL DE LIMA

Secretária Municipal de Educação

000001

CONVITE PREGÃO TP

LICITAÇÃO Nº: _____

SOLICITAÇÃO: _____

PROCESSO: _____

000001



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Educação

2. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

2.1. Marli Salete Dieckel de Lima

3. OBJETO

3.1. Contratação de empresa objetivando a reposição de material didático para o laboratório de robótica, visando atender 210 alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental do Município de Planalto-PR.

4. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

Existe uma grande preocupação, no Brasil e em outros países, com a educação básica - em outras palavras, ensinar nossas crianças a ler, escrever, somar, subtrair. Essa preocupação é bem-vinda, urgente e necessária. E a boa notícia é que existe um enorme volume de pesquisa educacional sobre esse tópico, desde detalhadas análises estatísticas do desempenho dos alunos até riquíssimos trabalhos qualitativos sobre a alfabetização de crianças. E, claro, não há quem discorde que saber ler e escrever é fundamental.

O problema, entretanto, o mundo atual exige muito mais do que ler, escrever, adição e subtração. A lista de habilidades e conhecimentos necessários para o pleno exercício da cidadania no século XXI é tão extensa quanto controversa. A formação para o uso de Tecnologias tanto pelos alunos, quanto pelos professores é primordial para o desenvolvimento dessas habilidades, dentre todas elas temos o desenvolvimento do Pensamento Computacional.

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) reconhece os benefícios que a cultura digital tem promovido nas esferas sociais. O avanço tecnológico e a multiplicação de celulares e computadores estão diretamente ligados ao hábito de consumo desses jovens. Diante dessas interações multimidiáticas e multimodais, a

Marli

302 1 000002



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

proposta da Base é trabalhar com uma intervenção social que contextualize o uso da tecnologia ao conteúdo aplicado, desenvolvendo essa que é uma das dez competências gerais citadas pelo documento.

Utilizar Tecnologias digitais de comunicação e informação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas do cotidiano (incluindo as escolares) ao comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos e resolver problemas. Utilizar processos e ferramentas matemáticas, inclusive tecnologias digitais disponíveis, para modelar e resolver problemas cotidianos, sociais, de outras áreas do conhecimento, validando estratégias e resultados. Utilizar novas tecnologias, com novas linguagens e modos de interação, para pesquisar, selecionar, compartilhar, posicionar-se e produzir sentidos em práticas de letramento na língua inglesa, de forma ética, crítica e responsável. Mobilizar recursos tecnológicos como formas de registro, pesquisa e criação artística. E o Ensino de Programação e Robótica é uma das formas de atingir estas competências de forma dinâmica e lúdica para as crianças.

Considerando que a Secretaria de Educação já implantou o ensino de Robótica na Escola Integral Professora Solange Bueno da Silva no ano de 2023 e foi fundamental no desenvolvimento das habilidades dos alunos.

Considerando que no ano de 2024 será continuado o ensino e será implantada uma nova escola de tempo integral conforme parecer da Secretaria Municipal de Educação datado em 06 de novembro de 2023 e Ata da reunião do dia 06 de novembro de 2023 do Conselho Municipal da Educação, faz -se necessária a aquisição de materiais didáticos para a continuidade do ensino de Robótica.

5. DA MODALIDADE

A Lei nº 8.666/1993 no seu Art.25 autoriza a contratação direta via inexigibilidade para aquisição de materiais de fornecedor quando este comprovar a exclusividade do fornecimento:

Marli

Boni

2

000003



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...]

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

A empresa E.TECH BRASIL TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA apresentou a Declaração de Exclusividade para a venda dos referidos materiais. Portanto a Secretaria Municipal de Educação adota a Inexigibilidade de Licitação para a aquisição do material didático.

6. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

ITEM	OBJETO	QUANT	UN	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Caderno de atividades do aluno – Ensino Fundamental 1º e 2º semestre (Laboratório fundamental 1).	210	UN	R\$280,00	R\$58.800,00
				TOTAL	R\$58.800,00

Valor total da contratação: R\$ 58.800,00 (Cinquenta e oito mil e oitocentos reais)



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ENTREGA
TOTAL ???

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES PARA A AQUISIÇÃO:

7.1. A CONTRADA deverá entregar os objetos na Secretaria Municipal de Educação localizada na Rua Paraná, 1571, Centro, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, após o recebimento da solicitação formal de entrega;

7.2. A solicitação formal deverá conter as seguintes informações:

- a) Descrição dos objetos a serem entregues;
- b) Quantidades e medidas (quando for o caso) dos objetos;
- c) Local e prazo de entrega;
- d) Assinatura do solicitante responsável;

7.3. A empresa licitante deve negar o fornecimento objetos caso estes sejam solicitados sem a elaboração da solicitação e as informações previstas no subitem.

7.4. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

7.5. Os pagamentos dar-se-ão até 30 (trinta) dias subsequente a prestação do serviço, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

7.6. A Contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal N° 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO CONTRATO

8.1. - O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado e avaliado pela Secretária Municipal de Educação desta municipalidade, Marli Salete Dieckel de Lima, que assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. 67 da lei n°8666/93.

8.2. - A gestão do Contrato será realizada pela servidora Carla Fatima Mombach Sturm, designada conforme Portaria n°106/2022.

Planalto PR, 08 de novembro de 2023

Marli de Lima
Marli Salete Dieckel de Lima
Secretária Municipal de Educação

Luiz Carlos Boni
Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N°76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: seducacao@hotmail.com
marlidieckel@hotmail.com
Fone: (046) 3555 - 1641
PLANALTO - PARANÁ

PARECER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Com base no trabalho realizado no ano letivo de 2023 na escola em tempo integral Professora Solange Bueno da Silva, observou-se a importância da continuação do ensino de Robótica, sendo que para o ano letivo de 2024 teremos a ampliação de mais uma escola em tempo integral em nosso município e sabendo também da importância para o desenvolvimento da criança bem como de forma lúdica trabalhar a inclusão e a incorporação ao currículo escolar através do uso das tecnologias é fundamental a adequação ao estudo da robótica uma vez que o mesmo é um apoio pedagógico capaz de desenvolver raciocínio lógico, criatividade e relacionamento interpessoal da criança.

Planalto/PR, 06 de novembro de 2023.


Secretário (a) Municipal de Educação
MARLI SALETE DIECKEL DE LIMA
RG:7.512.222-5
DEC 5223/2021

000005

Aos seis dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte três, às oito horas reuniram-se nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Paraná nº 1571, Centro de Planalto, os membros do Conselho Municipal de Educação, para deliberar sobre a aquisição das apostilas para a Oficina de Robótica da Educação Infantil e do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais das escolas em Tempo Integral. A Secretária de Educação Sra. Marli Salete Dieckel de Lima colocou aos presentes a importância do Ensino da Robótica, onde a empresa possui um grande suporte técnico pedagógico, o material é de excelente qualidade para ser usado como suporte durante o aprendizado e vem de encontro com a BNCC. Os membros presentes colocaram a importância de se ter um material de apoio para trabalhar com as crianças e os benefícios que trará para o Ensino/Aprendizagem. Desta forma todos se manifestaram a favor da Aprovação da Compra deste material, que serão muito necessárias para o bom desenvolvimento das atividades durante as aulas. Sendo estes os assuntos encerro esta

Ata a qual segue assinada por mim e demais presentes. Jamir Schmidt Lima

Yerme dos Santos, Luísiama Zanatta, Sandra

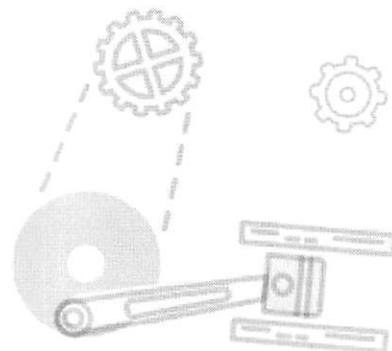
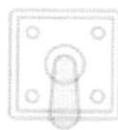
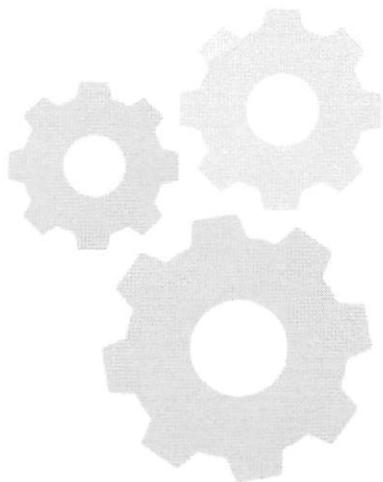
Muniz de Faria, Simone C. Ruy, Edilson de Aguiar

Maria de Lourdes Kozmierzak, Renan Kawahki

Maria Shirley Martins, Marli de Lima,

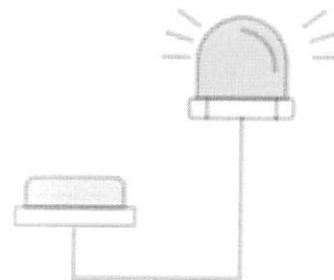
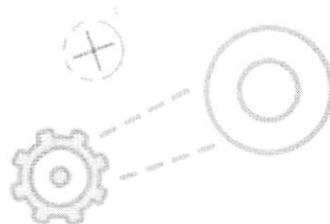
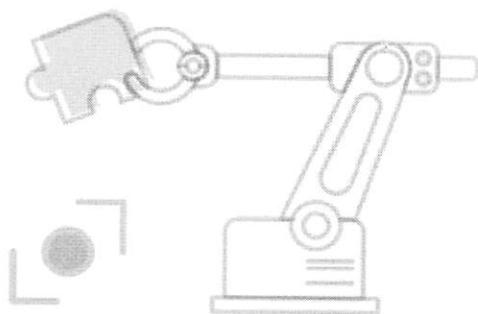
e.tech

BRASIL



Proposta

Educação Criativa com Aplicação de Robótica



LABORATÓRIO
EDUCAR

CULTURA DIGITAL
EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA
ROBÓTICA EDUCACIONAL
DESENVOLVIMENTO
PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS
PROGRAMAÇÃO

À: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PLANALTO - PR

NOME/RAZÃO SOCIAL:

CNPJ/CPF: 76.460.526/0001-16

EMAIL: seducacao@hotmail.com, licitacao@planalto.pr.gov.br

TELEFONE:

ENDEREÇO: Praça São Francisco de Assis, 1583

MUNICÍPIO: Planalto

ESTADO: PR

AOS CUIDADOS: Marli de Lima

000007

Segue proposta comercial referente reposição de material didático para o laboratório de robótica, visando atender 210 alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental do Município de Planalto - PR.

Detalhamento de Investimento com base no estudo.

PRODUTOS	Item	Descrição	Qtd	Valor Un.	Subtotais
	LABORATÓRIO. FUND. 1	CADERNO DE ATIVIDADES DO ALUNO - ENSINO FUNDAMENTAL 1º E 2º SEMESTRE	210	R\$ 280,00	R\$ 58.800,00
VALOR TOTAL			R\$ 58.800,00		

Santa Terezinha de Itaipu, 1 de novembro de 2023

Validade da Proposta: 01/12/2023

Formas de pagamento: á vista

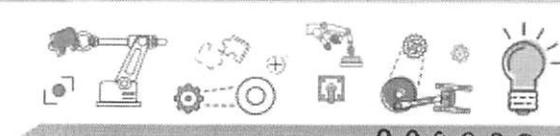
Telefone / WhatsApp: 045 9 8812 5247

e-mail: comercial@etechbrasil.com.br

Contato: Valter Rodrigues Alves – Diretor Comercial



VALTER RODRIGUES ALVES - CEO
E.TECH BRASIL TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA



MUNICÍPIO DE PLANALTO, Planalto - PR

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos com fundamento no artigo 25, I da Lei 8666/93 (em vigência até 30/12/2023) e artigo 74, I e § 1º da Lei 14.133/2021, que as obras mencionadas abaixo, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional do(a) Edubot, situada na Rua Pernambuco 1800 Segundo Andar - 85810-021 - Cascavel - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 35.141.011/0001-76, filiada a esta Câmara sob o nº 160085 conforme consta nos bancos de dados da Câmara Brasileira do Livro (Agência Brasileira do ISBN). Atesta ainda, para fins de inexigibilidade de licitação conforme declaração emitida pela empresa acima qualificada que a empresa E.TECH BRASIL TECNOLOGIA E EDUCACAO LTDA, situada na R DOS EXPEDICIONARIOS, 685 - 85875-000 - Santa Terezinha de Itaipu - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 21.090.380/0001-72 e Inscrição Estadual nº 906.75635-89 está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo no Estado de PR.

1. Obra: Sistema de Ensino Edubot - Caderno de Atividades: 5º Ano - Livro do Aluno
ISBN: 978-65-81751-05-0
2. Obra: Sistema de Ensino Edubot - Caderno de Atividades: 1º Ano - Livro do Professor
ISBN: 978-65-81751-09-8
3. Obra: Sistema de Ensino Edubot - Caderno de Atividades: 2º Ano - Livro do Professor
ISBN: 978-65-81751-02-9
4. Obra: Sistema de Ensino Edubot - Caderno de Atividades: 2º Ano - Livro do Aluno
ISBN: 978-65-81751-10-4
5. Obra: Teoria e Prática: Robótica
ISBN: 978-65-86565-10-2
6. Obra: Sistema de Ensino Edubot - Caderno de Atividades: 3º Ano - Livro do Professor
ISBN: 978-65-81751-11-1
7. Obra: Sistema de Ensino Edubot - Caderno de Atividades: 1º Ano - Livro do Aluno
ISBN: 978-65-81751-01-2
8. Obra: Teoria e Prática - Pensamento Computacional
ISBN: 978-65-86565-03-4
9. Obra: Teoria e Prática: Eletrônica e Eletricidade
ISBN: 978-65-86565-07-2
10. Obra: Teoria e Prática : Educação Empreendedora
ISBN: 978-65-86565-06-5
11. Obra: Sistema de Ensino Edubot - Caderno de Atividades: 3º Ano - Livro do Aluno
ISBN: 978-65-81751-03-6

12. Obra: Sistema de Ensino Edubot - Caderno de Atividades: 4º Ano - Livro do Aluno

ISBN: 978-65-81751-04-3

13. Obra: Sistema de Ensino Edubot - Caderno de Atividades: 5º Ano - Livro do Professor

ISBN: 978-65-81751-13-5

14. Obra: Sistema de Ensino Edubot - Caderno de Atividades: 4º Ano - Livro do Professor

ISBN: 978-65-81751-12-8

15. Obra: Teoria e Prática: Metodologias Ativas

ISBN: 978-65-86565-08-9

16. Obra: Teoria e Prática: Estruturas

ISBN: 978-65-86565-09-6

**VÁLIDO
ATÉ**

05/05/2024



Para verificar a autenticidade da carta de exclusividade, clique aqui e digite o código CE-2310962.

R. Cristiano Viana, 91, 05411-000 - São Paulo - SP

Tel.: (11) 3069-1300

<http://www.cbl.org.br> - e-mail: exclusividade@cbl.org.br

000010

RECEBEMOS DE E.TECH BRASIL TECNOLOGIA E EDUCACAO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 14/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 296.420,00 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM - AV INDEPENDENCIA, 800 - --- CENTRO Campo Bom-RS

NF-e
Nº 2.373
Série 1

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

e.tech
MADE

E.TECH BRASIL TECNOLOGIA E EDUCACAO LTDA
RUA DOS EXPEDICIONARIOS, 865
CENTRO - 85875-000
Santa Terezinha de Itaipu - PR Fone: (45) 98801-6558

DANFE

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 2.373
Série 1
Folha 1/2



CHAVE DE ACESSO

4123 1121 0903 8000 0172 5500 1000 0023 7312 4570 4129

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Merc.Adq/Rec.Terceiros, Destinada a nao Contribuinte

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141230303340748 - 14/11/2023 17:41:14

INSCRIÇÃO ESTADUAL

90675635-89

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

21.090.380/0001-72

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

CNPJ / CPF

90.832.619/0001-55

DATA DA EMISSÃO

14/11/2023

ENDEREÇO

AV INDEPENDENCIA, 800 - ---

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

93700-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

14/11/2023

MUNICÍPIO

Campo Bom

UF

RS

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

17:40:42

FATURA / DUPLICATA

Num. 001

Venc. 14/11/2023

Valor R\$ 296.420,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	296.420,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	296.420,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

(9) Sem Frete

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO (KG)

PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
615-1	Caderno de Atividade do Aluno - SERIE: 1o, SEMESTRE: 1o	49019900	041	6108	UN	96	140,00	13.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
615-2	Caderno de Atividade do Aluno - SERIE: 1o, SEMESTRE: 2o	49019900	041	6108	UN	96	140,00	13.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
615-3	Caderno de Atividade do Aluno - SERIE: 2o, SEMESTRE: 1o	49019900	041	6108	UN	96	140,00	13.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
615-4	Caderno de Atividade do Aluno - SERIE: 2o, SEMESTRE: 2o	49019900	041	6108	UN	96	140,00	13.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
615-6	Caderno de Atividade do Aluno - SERIE: 3o, SEMESTRE: 2o	49019900	041	6108	UN	96	140,00	13.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
615-7	Caderno de Atividade do Aluno - SERIE: 4o, SEMESTRE: 1o	49019900	041	6108	UN	96	140,00	13.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
615-8	Caderno de Atividade do Aluno - SERIE: 4o, SEMESTRE: 2o	49019900	041	6108	UN	96	140,00	13.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
615-9	Caderno de Atividade do Aluno - SERIE: 5o, SEMESTRE: 1o	49019900	041	6108	UN	96	140,00	13.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
615-10	Caderno de Atividade do Aluno - SERIE: 5o, SEMESTRE: 2o	49019900	041	6108	UN	96	140,00	13.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
615-11	Caderno de Atividade do Aluno - SERIE: 6o, SEMESTRE: 1o	49019900	041	6108	UN	56	140,00	7.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
615-12	Caderno de Atividade do Aluno - SERIE: 6o, SEMESTRE: 2o	49019900	041	6108	UN	56	140,00	7.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
615-13	Caderno de Atividade do Aluno - SERIE: 7o, SEMESTRE: 1o	49019900	041	6108	UN	56	140,00	7.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
615-14	Caderno de Atividade do Aluno - SERIE: 7o, SEMESTRE: 2o	49019900	041	6108	UN	56	140,00	7.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
615-15	Caderno de Atividade do Aluno - SERIE: 8o, SEMESTRE: 1o	49019900	041	6108	UN	56	140,00	7.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
615-17	Caderno de Atividade do Aluno - SERIE: 9o, SEMESTRE: 1o	49019900	041	6108	UN	56	140,00	7.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
615-18	Caderno de Atividade do Aluno - SERIE: 9o, SEMESTRE: 2o	49019900	041	6108	UN	56	140,00	7.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
615-16	Caderno de Atividade do Aluno - SERIE: 8o, SEMESTRE: 2o	49019900	041	6108	UN	56	140,00	7.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
634-1	Caderno de Atividade do Professor - SERIE: 1o, SEMESTRE: 1o	49019900	041	6108	UN	20	95,00	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
634-2	Caderno de Atividade do Professor - SERIE: 1o, SEMESTRE: 2o	49019900	041	6108	UN	20	195,00	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Email do Destinatario: fornecedor@fornecedor.com
Inf. Contribuinte: Empenho 14678/23 - Processo licitatorio 150/2023 inexigibilidade Dados bancarios: Sicoob (756), agencia: 4343, conta corrente:12473-7
Produto destinado a Consumidor Final.
Trib aprox R\$ 39.868,49 Federal e R\$ 56.319,80 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br - D84119

RESERVADO AO FISCO

000011

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

e.tech
SASAE.TECH BRASIL TECNOLOGIA E EDUCACAO LTDA
RUA DOS EXPEDICIONARIOS, 865
CENTRO - 85875-000
Santa Terezinha de Itaipu - PR Fone: (45) 98801-6558

DANFE

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 2.373
Série 1
Folha 2/2

CHAVE DE ACESSO

4123 1121 0903 8000 0172 5500 1000 0023 7312 4570 4129

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Merc.Adq/Rec.Terceiros, Destinada a nao Contribuinte

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141230303340748 - 14/11/2023 17:41:14

INSCRIÇÃO ESTADUAL

90675635-89

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

21.090.380/0001-72

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
634-3	Caderno de Atividade do Professor - SERIE: 2o, SEMESTRE: 1o	49019900	041	6108	UN	20	195,00	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
634-4	Caderno de Atividade do Professor - SERIE: 2o, SEMESTRE: 2o	49019900	041	6108	UN	20	195,00	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
634-5	Caderno de Atividade do Professor - SERIE: 3o, SEMESTRE: 1o	49019900	041	6108	UN	20	195,00	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
634-6	Caderno de Atividade do Professor - SERIE: 3o, SEMESTRE: 2o	49019900	041	6108	UN	20	195,00	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
634-7	Caderno de Atividade do Professor - SERIE: 4o, SEMESTRE: 1o	49019900	041	6108	UN	20	95,00	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
634-8	Caderno de Atividade do Professor - SERIE: 4o, SEMESTRE: 2o	49019900	041	6108	UN	20	195,00	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
634-9	Caderno de Atividade do Professor - SERIE: 5o, SEMESTRE: 1o	49019900	041	6108	UN	20	195,00	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
634-10	Caderno de Atividade do Professor - SERIE: 5o, SEMESTRE: 2o	49019900	041	6108	UN	20	195,00	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
634-11	Caderno de Atividade do Professor - SERIE: 6o, SEMESTRE: 1o	49019900	041	6108	UN	12	195,00	2.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
634-12	Caderno de Atividade do Professor - SERIE: 6o, SEMESTRE: 2o	49019900	041	6108	UN	12	195,00	2.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
634-13	Caderno de Atividade do Professor - SERIE: 7o, SEMESTRE: 1o	49019900	041	6108	UN	12	195,00	2.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
634-14	Caderno de Atividade do Professor - SERIE: 7o, SEMESTRE: 2o	49019900	041	6108	UN	12	195,00	2.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
634-15	Caderno de Atividade do Professor - SERIE: 8o, SEMESTRE: 1o	49019900	041	6108	UN	12	195,00	2.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
634-16	Caderno de Atividade do Professor - SERIE: 8o, SEMESTRE: 2o	49019900	041	6108	UN	12	195,00	2.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
634-17	Caderno de Atividade do Professor - SERIE: 9o, SEMESTRE: 1o	49019900	041	6108	UN	12	195,00	2.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
634-18	Caderno de Atividade do Professor - SERIE: 9o, SEMESTRE: 2o	49019900	041	6108	UN	12	195,00	2.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
653	Livro Teoria e Pratica: Estruturas	49019900	041	6108	UN	21	330,00	6.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
654	Livro Teoria e Pratica: Robotica	49019900	041	6108	UN	21	330,00	6.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
655	Livro Teoria e Pratica: Eletronica e Eletricidade	49019900	041	6108	UN	21	330,00	6.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
656	Livro Teoria e Pratica: Metodologias Ativas	49019900	041	6108	UN	21	30,00	6.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
657	Livro Teoria e Pratica: Educacao Empreendedora	49019900	041	6108	UN	21	330,00	6.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
658	Livro Teoria e Pratica: Pensamento Computacional	49019900	041	6108	UN	21	330,00	6.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
615-5	Caderno de Atividade do Aluno - SERIE: 3o, SEMESTRE: 1o	49019900	041	6108	UN	96	140,00	13.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Licitação Planalto - Fernanda

De: COMERCIAL - E.TECH BRASIL <comercial@etechbrasil.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 16 de novembro de 2023 14:39
Para: licitacao@planalto.pr.gov.br
Assunto: ENC: Justificativa sobre reajuste de valores do material didático
Anexos: DANFE - 2373 - CAMPO BOM - 296.420,00 - 41231121090380000172550010000023731245704129.pdf

Boa tarde, conforme solicitado, envio a resposta do nosso departamento financeiro referente aos valores do material didático.

Atenciosamente
Karla Benites

De: FINANCEIRO - E.TECH BRASIL <financeiro@etechbrasil.com.br>
Enviado: quinta-feira, 16 de novembro de 2023 14:30
Para: COMERCIAL - E.TECH BRASIL <comercial@etechbrasil.com.br>
Assunto: RE: Justificativa sobre reajuste de valores do material didático

Boa tarde

Sobre composição de valores de venda contidos na Proposta Comercial, para fornecimento de Material Didático para SMED/Município de Planalto, importante destacar que o faturamento feito referente primeira compra foram baseados em tabela 2022 e orçamento fornecido em dezembro do mesmo ano, mesmo q isto tenha se consolidado em faturamento apenas 4/2023. [SEPISEPI]

Temos reajustes periódicos devido repassa de fornecedores, neste caso editora, e também para acompanhar inflação acumulada no período, sobre os quais precisamos sempre fazer repasse em nossa tabela para adequar as margens mediante novos custos, que são prática comum de mercado.

Neste ano tivemos 2 reajustes já, sendo que todos orçamentos a partir de Junho já saíram com valores atualizados. [SEPISEPI] Para reiterar e demonstrar veracidade dos valores praticados, segue mais uma NF emitida recentemente, onde podem ter mais uma referencia dos valores.

Certo de sua compreensão, desde já agradeço atenção.

Atenciosamente

Wesley Melo Moreira
Diretor Financeiro

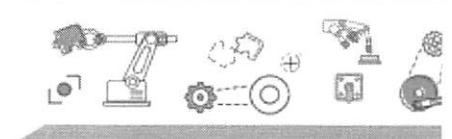
 E.TECH BRASIL TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ: 21.090.380/0001-72

 (45) 9 8812 5247
COMERCIAL@ETECHBRASIL.COM.BR

 RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS,
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU



LABORATÓRIO
**EDU
CAR**



A felicidade não se conquista ao passar por uma linha de chegada, ela é o próprio caminho. Jesus é o caminho!

De: COMERCIAL - E.TECH BRASIL <comercial@etechbrasil.com.br>
Enviado: quinta-feira, 16 de novembro de 2023 11:55

Para: FINANCEIRO - E.TECH BRASIL <financeiro@etechbrasil.com.br>

Assunto: Justificativa sobre reajuste de valores do material didático

Bom dia Wesley, tudo bem?

Conforme contato na terça-feira, estou aguardando a justificativa referente a valores para Planalto.

Atenciosamente

Karla Benites

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE CASCADEL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, nº 5000, Bairro Centro, Cascavel, Paraná, CEP 85.810-011. **ATESTAMOS** para os devidos fins que a **E.TECH BRASIL TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA**, devidamente cadastrada no CNPJ: 21.090.380/0001-72, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de **SANTA TEREZINHA DE ITAIPU** na **RUA 1º DE MAIO, 150, CENTRO, CEP 85875-000** Estado do Paraná, é um dos nossos fornecedores cadastrado e tem nos atendido desde o ano de 2020 com os seguintes itens:

PROCESSO	PREGÃO ELETRÔNICO	NOTA FISCAL	NOTA DE EMPENHO	UND	QUANT	DESCRIÇÃO		
36134	214/2020	1983	21485	KIT	140	KIT ELETRÔNICA PEDAGÓGICA		
		1984	20546/2020	UND	15	MÁQUINA DE CORTE E GRAVAÇÃO A LASER		
		1985	20547	UND	20	NOBREAK 1500VA		
		1986	20552	UND	8	PROJETOR MULTIMÍDIA		
		1987	20765	UND	140	NOTEBOOK - DUE		
		2004	1877/2021			KIT	80	LETRONICA
						UND	125	CADERNOS DE ATIVIDADES DO PROFESSOR
						UND	150	LIVROS DE FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA
						UND	2000	CADERNOS DE ATIVIDADES DO ALUNOS - 4º ANO
						UND	2000	CADERNOS DE ATIVIDADES DO ALUNOS - 5º ANO
		2009	1887/2021			UND	5	MÁQUINA DE CORTE E GRAVAÇÃO A LASER
						UND	20	MÁQUINA DE TERMOFORMAGEM À VÁCUO
		2010	1881/2021	UND	12	PROJETOR MULTIMÍDIA		
62	1878/2021	UND	1	PACOTE DE TREINAMENTO TÉCNICO PEDAGÓGICO				

Atestamos, ainda, que os fornecimentos estão sendo executados satisfatoriamente, inclusive quanto ao assessoramento, manutenção e suporte técnico continuado dos equipamentos acima, para um perfeito funcionamento de nossos laboratórios de robótica da rede municipal de ensino, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cascavel, 09 de setembro de 2022.

Marcia Baldini

MARCIA APARECIDA BALDINI
Secretária Municipal de Educação de Cascavel/PR



MUNICIPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê - CEP 85884 - 000 - Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **76.206.481/0001-58**, com sede à **Avenida José Callegaria, Nº 647, Bairro Ipê, Medianeira, Paraná, CEP 85.884-000**. **ATESTAMOS** para os devidos fins que a **E.TECH BRASIL TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA**, devidamente cadastrada no CNPJ: **21.090.380/0001-72**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de **Santa Terezinha De Itaipu na Rua Dos Expedicionários, 865, Centro, CEP 85875-000, Paraná**, é um dos nossos fornecedores cadastrado e tem nos atendido desde o ano de 2017 com vários produtos e serviços, dentre esses destaco os seguintes itens:

- **Contrato 178/2019: de 20/12/2019 até 20/12/2020**

PREGÃO ELETRÔNICO	UND	QUANT	DESCRIÇÃO
178/2019	KIT	14	KIT DE ROBÓTICA EDUCACIONAL
	UND	32	KIT ELETRÔNICA PEDAGÓGICA
	UND	2	KIT ESTRUTURAL
	UND	2	IMPRESSORA 3D
	KIT	2	CORTADORA E GRAVADORA A LASER
	HORAS	48	HORAS DE TREINAMENTO NA APLICAÇÃO DA METODOLOGIA EMPREGADOA NOS LABORATÓRIOS DE ROBÓTICA

- **Contrato 143/2021: 27/12/2021 até 27/12/2022**

PROCESSO	PREGÃO ELETRÔNICO	UND	QUANT	DESCRIÇÃO
127/2021	69/2021	KIT	110	KIT DE ROBÓTICA EDUCACIONAL
		KIT	66	KIT ELETRÔNICA PEDAGÓGICA
		KIT	11	KIT ESTRUTURAL





MUNICIPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Av. Jose Callegari, nº 647, Bairro Ipê - CEP 85884 - 000 - Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

	KIT	22	LIVROS DE FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA
	UND	3278	CADERNO DO ALUNO 1º AO 5º ALUNO
	KIT	11	CADERNO DO PROFESSOR 1º AO 5º ALUNO
	UND	10	PROJETOR MULTIMÍDIA
	UND	11	IMPRESSORA 3D
	UND	11	CORTADORA E GRAVADORA A LASER
	HORAS	72	HORAS DE FORMAÇÃO NA APLICAÇÃO DA METODOLOGIA EMPREGADA NOS LABORATÓRIOS DE ROBÓTICA

Dentro da entrega destaca-se a formação dos docentes voltada implantação da metodologia adotada, que atende ao exigido pela BNCC, contemplando as habilidades e competências previstas pela mesma e em especial tema Cultura Digital, usando como base de seu método a aplicação da Espiral da Aprendizagem Criativa e Metodologias Ativas.

As formações passam por alguns módulos, sendo eles: Estruturas, Eletrônica e Eletricidade, Programação e Robótica, Pensamento Computacional e Educação Empreendedora.

Todos os módulos trabalham de forma multidisciplinar e transversal a diversas competência e habilidades previstas na BNCC.

Atestamos, ainda, que os fornecimentos estão sendo executados satisfatoriamente, inclusive quanto ao assessoramento pedagógico, manutenção e suporte técnico continuado dos equipamentos acima, para um perfeito funcionamento de nossos laboratórios de robótica da rede municipal de ensino, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.



MUNICIPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipe – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Medianeira, 30 de janeiro de 2023.

CLAIR TERESINHA RUGERI
Secretária Municipal de Educação de Medianeira/PR

Assinado por 1 pessoa: CLAIR TERESINHA RUGERI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/6F47-F471-5A35-845E> e informe o código 6F47-F471-5A35-845E

000018



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.244.961/0001-03, com sede na Rua Vitoriano Valente nº. 540, Ibiporã, **ATESTAMOS** para os devidos fins que a **E.TECH BRASIL TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA**, devidamente cadastrada no CNPJ: 21.090.380/0001-72, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de **SANTA TEREZINHA DE ITAIPU** na **RUA 1º DE MAIO, 150, CENTRO**, Estado do Paraná, é um dos nossos fornecedores cadastrado e tem nos atendido conforme o **Contrato nº 383/2021**, assinada em 28 de dezembro de 2021, que tem como objeto um **contratação de empresa para implantação de sistema integrado em robótica educacional com fornecimento de material didático/pedagógico para composição de laboratórios de robótica na rede pública municipal de ensino de Ibiporã, incluindo fornecimento de horas técnicas de capacitação/formação para equipe pedagógica no uso e aplicação das ferramentas, equipamentos, aplicativos e metodologias.**, onde já entregou os seguintes itens:

- Laboratórios de Robótica Educacional e Sistema de Ensino em Cultura Digital contendo:
 - 14 Unidades de Máquinas de Corte e Gravação a Laser
 - 14 Unidade de Projetores Multimídia
 - 14 Unidades Kit Estrutural Pedagógico 6000 peças
 - 84 Unidade de Kit Robótica educacional
 - 14 Unidades de kit Livros de Fundamentação Teórica do Sistema de Ensino
 - 70 Unidades de Kit Cadernos de atividade do professor do Sistema de Ensino contemplando 1º e 2º Semestres do 3º ao 4º ano
 - 3136 Unidades de Kit Cadernos de atividade do Aluno do Sistema de Ensino contemplando 1º e 2º Semestres do 1º ao 5º ano
 - 144 Horas de formação na aplicação da metodologia empregada nos laboratórios de robótica

Dentro da entrega destaca-se a formação dos docentes voltada implantação da metodologia adotada, que atende ao exigido pela BNCC, contemplando as habilidades e competências previstas pela mesma e em especial tema Cultura

000019



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Digital, usando como base de seu método a aplicação da Espiral da Aprendizagem Criativa e Metodologias Ativas.

As formações passam por alguns módulos, sendo eles: Estruturas, Eletrônica e Eletricidade, Programação e Robótica, Pensamento Computacional e Educação Empreendedora.

Todos os módulos trabalham de forma multidisciplinar e transversal a diversas competência e habilidades previstas na BNCC.

Atestamos, ainda, que os fornecimentos estão sendo executados satisfatoriamente, inclusive quanto ao assessoramento pedagógico, manutenção e suporte técnico continuado dos equipamentos acima, para um perfeito funcionamento de nossos laboratórios de robótica da rede municipal de ensino, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Ibiporã, 31 de janeiro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
ANTONIO PRATA NETO
Data: 01/02/2023 13:53:57-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Antonio Prata Neto
CPF: 042.885.829-54

000020



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Foz do Iguaçu, 07 de fevereiro de 2023.

Prezado,

Segue em anexo o atestado de qualificação técnica conforme solicitado.

Qualquer dúvida entre em contato.

Setor de Tecnologia Educacional - (45) 3308 2056

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Maria Justina da Silva - **Secretária Municipal da Educação**

VALMIR BUENO DA SILVA

LIDIANE CANEVER WERNKE



Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **76.206.606/0001-40**, com sede à **Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, Foz do Iguaçu, Paraná**. **ATESTAMOS** para os devidos fins que a **E.TECH BRASIL TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA**, devidamente cadastrada no CNPJ: **21.090.380/0001-72**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de **Santa Terezinha De Itaipu na Rua Dos Expedicionários, 865, Centro, CEP 85875-000, Paraná**, é um dos nossos fornecedores cadastrado e tem nos atendido desde o ano de 2022 com vários produtos e serviços, dentre esses destaco os seguintes itens:

- **Contrato 130/2022: 06/06/2022 até 06/06/2023**

PROCESSO	PREGÃO ELETRÔNICO	UND	QUANT	DESCRIÇÃO
20334/2022	73/2022	KIT	50	KIT DE ROBÓTICA EDUCACIONAL
		KIT	100	KIT ELETRÔNICA PEDAGÓGICA
		KIT	12	KIT ESTRUTURAL
		KIT	12	LIVROS DE FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA
		UND	1680	CADERNO DO ALUNO 1º AO 5º ALUNO
		KIT	12	CADERNO DO PROFESSOR 1º AO 5º ALUNO
		HORAS	72	HORAS DE FORMAÇÃO NA APLICAÇÃO DA METODOLOGIA EMPREGADA NOS LABORATÓRIOS DE ROBÓTICA



Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Dentro da entrega destaca-se a formação dos docentes voltada implantação da metodologia adotada, que atende ao exigido pela BNCC, contemplando as habilidades e competências previstas pela mesma e em especial tema Cultura Digital, usando como base de seu método a aplicação da Espiral da Aprendizagem Criativa e Metodologias Ativas.

As formações passam por alguns módulos, sendo eles: Estruturas, Eletrônica e Eletricidade, Programação e Robótica, Pensamento Computacional e Educação Empreendedora.

Todos os módulos trabalham de forma multidisciplinar e transversal a diversas competência e habilidades previstas na BNCC.

Atestamos, ainda, que os fornecimentos estão sendo executados satisfatoriamente, inclusive quanto ao assessoramento pedagógico, manutenção e suporte técnico continuado dos equipamentos acima, para um perfeito funcionamento de nossos laboratórios de robótica da rede municipal de ensino, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Foz do Iguaçu, 31 de janeiro de 2023.

MARIA JUSTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação de Foz do Iguaçu/PR

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Número: **1/2023**

Assunto: **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E.TECH**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=a98ab2c3-e577-45a1-af85-e1916b1c3a11&cpf=75697742991>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

a98ab2c3-e577-45a1-af85-e1916b1c3a11

Hash do Documento

E94C168350E28C72C0C3C7C2E6EBED653ED1D9431EBD63E89F5B0E4A32937482

Anexos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - FOZ DO IGUAÇU.pdf - 22ab16ec-0c49-4092-92b7-ab5138dd9bae

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/02/2023 é(são) :

Maria Justina da Silva (Signatário) - CPF: ***97742991** em 07/02/2023 22:58:35 - OK

Tipo: Assinatura Eletrônica

VALMIR BUENO DA SILVA (Signatário) - CPF: ***56660929** em 08/02/2023 16:37:49 - OK

Tipo: Assinatura Eletrônica

LIDIANE CANEVER WERNKE (Signatário) - CPF: ***49727900** em 07/02/2023 9:38:08 - OK

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTES DOCUMENTOS ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

000024



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 16 de novembro de 2023.

DE: Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

Preliminarmente para à autorização solicitada para a contratação de empresa objetivando a reposição de material didático para o laboratório de robótica, visando atender 210 alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental do Município de Planalto-PR, encaminhamos:

PARA: Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA: Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA: Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

Luiz C. Boni

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

000025



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 16 de novembro de 2023

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando a contratação de empresa objetivando a reposição de material didático para o laboratório de robótica, visando atender 210 alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental do Município de Planalto-PR, expedido por Vossa Excelência na data de 08 de novembro, com fulcro nos artigos 212 e 216, § 6º da Constituição Federal de 1988, vimos por meio deste, informar que a despesa decorrente do referido processo observadas as características e demais condições, especificações, valores e quantidades, definidas no edital e seus anexos, não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e a educação, conforme pedido exarado pela Secretária Municipal de Educação, no valor total de R\$ R\$ 58.800,00 (Cinquenta e oito mil e oitocentos reais). Sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01070	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000

JONES ROBERTO KINNER
Contador
- C.I. RG N° 3.654.820-7 - PR

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças

000026



Prefeitura Municipal de Planalto - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 09/11/2023

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ORIG/PLI/DES/DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
07 - Secretaria de Educação	697.332,88	797.332,88	743.899,91	53.432,97
121 - Departamento de Ensino	697.332,88	797.332,88	743.899,91	53.432,97
12.361.1201.2036 - Manutenção do Ensino Fundamental	697.332,88	797.332,88	743.899,91	53.432,97
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01070 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00	160.000,00	156.266,35	3.733,65
01070 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	100.000,00	99.748,65	251,35
01080 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	110.000,00	110.000,00	90.925,51	19.074,49
01090 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	386.332,88	336.332,88	306.016,17	30.316,71
01100 E 00107 0107/99/01/00/00 Salário-Educação	91.000,00	91.000,00	90.943,23	56,77
Total Geral	697.332,88	797.332,88	743.899,91	53.432,97

Critérios de seleção

Data do cálculo: 09/11/2023
 Órgão entre: 07 e 07
 Tipo: 2
 Ordem: 036
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

000027



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°/2023 PROCESSO N° /2023

Conforme solicitações e parecer jurídico, optou-se pela inexigibilidade de licitação na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada.

OBJETO - Contratação de empresa objetivando a reposição de material didático para o laboratório de robótica, visando atender 210 alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental do Município de Planalto-PR Conforme abaixo segue:

ITEM	OBJETO	QUANT	UN	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Caderno de atividades do aluno – Ensino Fundamental 1º e 2º semestre (Laboratório fundamental 1).	210	UN	R\$280,00	R\$58.800,00
				TOTAL	R\$58.800,00

EMPRESA: E.TECH BRASIL TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ N° 21.090.380/0001-72

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos financeiros próprios do Município de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01070	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos pertinentes ao objeto serão efetuados em até 30 (trinta) dias após apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do mesmo.

VALOR TOTAL: : R\$58.800,00 (Cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

Planalto-PR. de novembro de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

000028

3



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº .../2023 INEXIGIBILIDADE Nº ---/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de INEXIGIBILIDADE Nº ---/2023 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto deste contrato é Contratação de empresa objetivando a reposição de material didático para o laboratório de robótica, visando atender 210 alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental do Município de Planalto-PR. Conforme abaixo segue:

ITEM	OBJETO	QUANT	UN	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Caderno de atividades do aluno – Ensino Fundamental 1º e 2º semestre (Laboratório fundamental 1).	210	UN	R\$280,00	R\$58.800,00
				TOTAL	R\$58.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO.

Parágrafo Primeiro - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital INEXIGIBILIDADE Nº. ---/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

000029



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Único - Pela integral e satisfatória compra dos objetos indicados na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA valor total de R\$ (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em parcelas de acordo com o consumo do Município, nos preços pertinente a proposta da CONTRATADA;

Parágrafo Segundo - Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão até 30 (trinta) dias e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

Parágrafo Terceiro - A Nota Fiscal de faturamento preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria Municipal solicitante, comprovando que o objeto foi executado em conformidade com as condições estabelecidas no Edital, Anexos e Cronograma:

- a) Descrição dos objetos entregues conforme objeto licitado;
- b) Número do processo licitatório.
- c) Número do Contrato.

Parágrafo Quarto- A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente edital, em função de alterações na legislação pertinente.

Parágrafo Quinto - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

Parágrafo Sexto - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo definido no Termo de Inexigibilidade.

Parágrafo Sétimo - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

Parágrafo Oitavo - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA o adimplemento total do presente Contrato.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar de acordo as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos.
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- d) Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição, na forma do contrato;

000030



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- e) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- f) Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) A CONTRADA deverá entregar os objetos na Secretaria Municipal de Educação localizada na Rua Paraná, 1571, Centro, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, após o recebimento da solicitação formal de entrega;
- b) A solicitação formal deverá conter as seguintes informações:
- 1) Descrição dos objetos a serem entregues;
 - 2) Quantidades e medidas (quando for o caso) dos objetos;
 - 3) Local e prazo de entrega;
 - 4) Assinatura do solicitante responsável;
- c) A contratada deve negar o fornecimento objetos caso estes sejam solicitados sem a elaboração da solicitação e as informações previstas no subitem.
- d) A Contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.
- e) Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do objeto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, origem e outros.
- f) Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários do mesmo.
- g) No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição do(s) objeto(s), no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.
- h) A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
- i) Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.
- j) A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Contratada, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3 000031



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Primeiro - Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01070	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

Parágrafo segundo - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 3. Apresentar documentação falsa;
 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 5. Não mantiver a proposta;
 6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 7. Comportar-se de modo inidôneo;
 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo terceiro - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

3

000032



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

Parágrafo quarto - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

5) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA – PRAZOS

Parágrafo Primeiro - O prazo de vigência e validade do presente Contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, deste que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro – O preço do objeto constante neste contrato, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

3

000033



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo Quarto - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

Parágrafo Quinto - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto.

Parágrafo Sexto - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- g) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- h) dissolução de Sociedade;
- i) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- j) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- k) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA COMUNICAÇÃO

Parágrafo Único - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura

3

000034



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 – Planalto, Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

A contratada e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I – **Prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou execução de contrato;

II – **Prática fraudulenta:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;

III – **Prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

IV – **Prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

V – **Prática obstrutiva:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes dos organismos financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração das alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral e promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Planalto – PR, ____ de ____ de 2023.

3 000035⁷



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

.....

3

8

000036

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 21.090.380/0001-72
Razão Social: E TECH DISTRIBUIDORA DE EQUIP DE INFORMATIVA LTDA
Endereço: AV DAS NACOES 168 / CENTRO / SANTA TEREZINHA DE ITAIPU / PR / 85875-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/11/2023 a 15/12/2023

Certificação Número: 2023111608462103027170

Informação obtida em 17/11/2023 09:19:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E.TECH BRASIL TECNOLOGIA E EDUCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.090.380/0001-72
Certidão nº: 64881409/2023
Expedição: 17/11/2023, às 09:20:36
Validade: 15/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E.TECH BRASIL TECNOLOGIA E EDUCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.090.380/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Município de Santa Terezinha de Itaipu

Secretaria da Fazenda

Departamento de Receita e Cadastro Técnico Urbano
Rua João XXIII, nº 144 - Centro CEP: 85875-000 - Telefone: (45) 3541-1184
e-mail: tributacao@stitaipu.pr.gov.br Home Page: www.stitaipu.pr.gov.br

Certidão Negativa de Débitos

Data de emissão:

17/11/2023

nº40809/2023

Data de validade:

17/12/2023

Nome / Razão Social:

E. TECH BRASIL TECNOLOGIA E EDUCACAO LTDA

Finalidade:

Licitação

CPF/CNPJ:

21.090.380/0001-72

Autenticidade:

Ano: 2023

Número da certidão: 40809

Código de autenticidade: 849587243849587

Ressalvando o direito da Fazenda Pública do Município de Santa Terezinha de Itaipu – PR cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido nesta certidão, a Secretaria Municipal da Fazenda, **DECLARA** que a situação referente a quitação do(s) débito(s) existente(s) no sistema de Arrecadação de Receitas, incidente(s) sobre o Cadastro Global de contribuinte, acima identificado é: **REGULAR** nesta data, assim, **NÃO CONSTANDO DÉBITO**.

Santa Terezinha de Itaipu - PR, em 17 de Novembro de 2023

IMPORTANTE:

Para conferência da autenticidade, desta certidão, apenas:

- 1) entre no site do município em, www.stitaipu.pr.gov.br
- 2) Menu superior - Serviços Online -> Portal do Cidadão
- 3) Menu lateral direito - Área pública -> Acesso rápido, sub menu - Autenticidade.

000000



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 031417546-74

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.090.380/0001-72**
Nome: **E.TECH BRASIL TECNOLOGIA E EDUCACAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 19/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

000040



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **E.TECH BRASIL TECNOLOGIA E EDUCACAO LTDA**
CNPJ: **21.090.380/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:09:41 do dia 14/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/02/2024.

Código de controle da certidão: **F8B0.A362.0509.E356**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000041

E. TECH BRASIL TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 21.090.380/0001-72
NIRE Nº 41207939636
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

INÊS TERESINHA MEGIER GARZELLA, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 12/11/1967, empresária, residente e domiciliada na cidade de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, na Av. Brodosqui, nº 998, Jardim Santa Rosa, CEP 85.869-050, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 5040084732, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 478.014.500-78;

GILBERTO RAPHAEL DE PAULA HARTHMAN, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18/05/1979, empresário, residente e domiciliado na cidade de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, na Rua Formosa, nº 566, Jardim Curitiba, CEP 85.869-500, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 6.537.186-3, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 004.352.719-11;

VALTER RODRIGUES ALVES, brasileiro, maior, divorciado, nascido em 25/11/1979, empresário, residente e domiciliado na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, estado do Paraná, na Rua 1º de Maio, nº 150, apto. 2, Centro, CEP 87.875-000, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 6.814.107-9, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 026.074.449-26; e

WESLEY MELO MOREIRA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 04/11/1989, empresário, residente e domiciliado na cidade de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, na Rua Lika Oliveira, nº 908, Loteamento Jardim das Oliveiras, CEP 85.862-578, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 8.672.927-0, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 031.374.381-95.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de "**E. TECH BRASIL TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA**", pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, estado do Paraná, na Rua 1º de Maio, nº 150, apto. 2, Centro, CEP 85.875-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 21.090.380/0001-72, com contrato social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41207939636, por despacho em sessão de 11 de abril de 2014 e última alteração contratual arquivada sob nº 20210789425, por despacho em sessão de 9 de fevereiro de 2021.

Resolvem, por este instrumento particular de alteração, modificar o contrato social, de conformidade com as cláusulas seguintes:

000042

E. TECH BRASIL TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 21.090.380/0001-72
NIRE Nº 41207939636
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DO ENDEREÇO:

PRIMEIRA – A sede da empresa, que era na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, estado do Paraná, na Rua 1º de Maio, nº 150, apto. 2, Centro I, CEP 85.875-000, **passa a ser na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, estado do Paraná, na Rua dos Expedicionários, nº 865, Centro, CEP 85.875-000.**

SEGUNDA – O endereço residencial da sócia **INÊS TERESINHA MEGIER GARZELLA**, qualificada anteriormente, que era nesta cidade de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, na Av. Brodosqui, nº 998, Jardim Santa Rosa, CEP 85.869-050, **passa a ser nesta cidade de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, na Av. Brodosqui, nº 998, Jardim Santa Rosa – Ipê, CEP 85.869-050.**

TERCEIRA – O endereço residencial do sócio **GILBERTO RAPHAEL DE PAULA HARTHMAN**, qualificado anteriormente, que era nesta cidade de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, na Rua Formosa, nº 566, Jardim Curitiba, CEP 85.869-500, **passa a ser nesta cidade de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, na Rua Formosa, nº 566, Jardim Curitiba – Ipê, CEP 85.869-500.**

QUARTA – O endereço residencial do sócio **VALTER RODRIGUES ALVES**, qualificado anteriormente, que era na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, estado do Paraná, na Rua 1º de Maio, nº 150, apto. 2, Centro, CEP 87.875-000, **passa a ser na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, estado do Paraná, na Rua Manoel Moreira Pena, nº 1.210, Centro, CEP 85.875-000.**

QUINTA – O endereço residencial do sócio **WESLEY MELO MOREIRA**, qualificado anteriormente, que era nesta cidade de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, na Rua Lika Oliveira, nº 908, Loteamento Jardim das Oliveiras, CEP 85.862-578, **passa a ser nesta cidade de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, na Rua Lika Oliveira, nº 908, Loteamento Jardim das Oliveiras – Três Lagoas, CEP 85.862-578.**

DO NOME EMPRESARIAL:

SEXTA – A empresa passará a girar sob o nome empresarial de "**E.TECH BRASIL TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA**", assumindo esta, o ativo e passivo da sucedida sem solução de continuidade.

DO OBJETO SOCIAL:

SÉTIMA – O objeto social, que era comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, instalação e manutenção elétrica, representação comercial de equipamentos para informática e de comunicação, comércio atacadista de livros, comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, comércio atacadista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, comércio atacadista de equipamentos de

000043

E. TECH BRASIL TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 21.090.380/0001-72
NIRE Nº 41207939636
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

informática, comércio atacadista de suprimentos de informática, comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças, comércio atacadista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, máquinas e equipamentos para uso comercial, comércio atacadista de material elétrico, comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletrodomésticos, comércio varejista de livros, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador sob encomenda, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis, consultoria em tecnologia da informação, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, promoção de vendas, locação de máquinas e equipamentos para escritórios, treinamento de desenvolvimento profissional e gerencial, manutenção e reparação de computadores e de equipamentos periféricos, manutenção e reparação de equipamentos eletroeletrônicos, geradores, transformadores e motores elétricos, passa a ser:

CNAE	DESCRIÇÃO
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica
4614-1/00	Representação comercial de equipamentos para informática e de comunicação
4647-8/02	Comércio atacadista de livros
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649-4/99	Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática
4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças
4665-6/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças

E. TECH BRASIL TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 21.090.380/0001-72
NIRE Nº 41207939636
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753-9/00	Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4757-1/00	Comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos
4761-0/01	Comércio varejista de livros
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
7319-0/02	Promoção de vendas
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

DA CESSÃO DE QUOTAS:

OITAVA – A sócia **INÊS TERESINHA MEGIER GARZELLA**, qualificada anteriormente, que possui na sociedade 400.000 (quatrocentas mil) quotas, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), vende e transfere, a título oneroso, 223.200 (duzentos e vinte e três mil e duzentas) quotas, pelo valor nominal, conforme segue:

a) 74.400 (setenta e quatro mil e quatrocentas) quotas, pelo valor nominal, ao sócio **GILBERTO RAPHAEL DE PAULA HARTHMAN**, qualificado anteriormente, a serem pagas conforme contrato particular firmado entre as partes;

E. TECH BRASIL TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 21.090.380/0001-72
NIRE Nº 41207939636
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

b) 111.600 (cento e onze mil e seiscentas) quotas, pelo valor nominal, ao sócio **VALTER RODRIGUES ALVES**, qualificado anteriormente, a serem pagas conforme contrato particular firmado entre as partes; e

c) 37.200 (trinta e sete mil e duzentas) quotas, pelo valor nominal, ao sócio **WESLEY MELO MOREIRA**, qualificado anteriormente, a serem pagas conforme contrato particular firmado entre as partes.

NONA – A sócia cedente, dá à sociedade e aos sócios cessionários, a mais plena e geral quitação sobre a cessão de quotas ora efetuada, declarando estes últimos, conhecerem a situação econômica financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

DO CAPITAL SOCIAL:

DÉCIMA – Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais) dividido em 442.000 (quatrocentos e quarenta e duas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado em moeda corrente do país.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O capital social, conforme o “caput” desta cláusula, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	PERC.	QUOTAS	VALOR R\$
INÉS TERESINHA MEGIER GARZELLA	40%	176.800	176.800,00
VALTER RODRIGUES ALVES	30%	132.600	132.600,00
GILBERTO RAPHAEL DE PAULA HARTHMAN	20%	88.400	88.400,00
WESLEY MELO MOREIRA	10%	44.200	44.200,00
TOTAL	100%	442.000	442.000,00

PARÁGRAFO SEGUNDO – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo todos, no entanto, pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade.

PARÁGRAFO QUARTO – As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização unânime dos sócios.

E. TECH BRASIL TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 21.090.380/0001-72
NIRE Nº 41207939636
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DA ADMINISTRAÇÃO:

DÉCIMA PRIMEIRA – A administração da sociedade caberá ao sócio **WESLEY MELO MOREIRA**, qualificado anteriormente, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ao sócio-administrador da sociedade compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **INDIVIDUALMENTE** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos, sendo vedado seu substabelecimento, exceto nos casos de mandato judicial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedado ao sócio-administrador e a quaisquer procuradores por ele constituído, prestarem em nome da sociedade, avais, fianças e/ou praticar quaisquer atos de favor estranhos ao interesse social, bem como de agir por modo de representação diversa do estabelecido neste instrumento, sob pena de serem nulos e de nenhum efeito os atos assim praticados, salvo se tiverem sido previamente aprovados por deliberação unânime dos sócios.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O sócio-administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial de exercer a administração, nem está condenado ou se encontram sob os efeitos de condenação, que o vede, ainda que temporariamente, a ter acesso a cargos públicos, seja por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DÉCIMA SEGUNDA – Pelos serviços que prestar à sociedade, receberá o sócio-administrador, a título de remuneração “pro labore”, quantia mensal fixada em acordo, que será levada a conta de “Despesas Administrativas”.

DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AUFERIDOS:

DÉCIMA TERCEIRA – A distribuição de lucros poderá ser efetuada por outro critério que não leve em consideração a participação de cada sócio no capital social.

000047

E. TECH BRASIL TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 21.090.380/0001-72
NIRE Nº 41207939636
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DO DESENQUADRAMENTO:

DÉCIMA QUARTA – Os sócios declaram, sob as penas da lei, para fins de desenquadramento que a referida empresa se desenquadra da condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

DO FORO:

DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro da comarca de Foz do Iguaçu/PR, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente contrato social.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

DÉCIMA SEXTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato social, desde que não colidam com as disposições da presente alteração.

DÉCIMA SÉTIMA – Os sócios resolvem, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social, que consolidado passa a ter a seguinte redação:

E.TECH BRASIL TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 21.090.380/0001-72
NIRE Nº 41207939636

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

INÊS TERESINHA MEGIER GARZELLA, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 12/11/1967, empresária, residente e domiciliada na cidade de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, na Av. Brodosqui, nº 998, Jardim Santa Rosa – Ipê, CEP 85.869-050, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 5040084732, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 478.014.500-78;

GILBERTO RAPHAEL DE PAULA HARTHMAN, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18/05/1979, empresário, residente e domiciliado na cidade de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, na Rua Formosa, nº 566, Jardim Curitiba – Ipê, CEP 85.869-500, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 6.537.186-3, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 004.352.719-11;

E. TECH BRASIL TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 21.090.380/0001-72
NIRE Nº 41207939636
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

VALTER RODRIGUES ALVES, brasileiro, maior, divorciado, nascido em 25/11/1979, empresário, residente e domiciliado na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, estado do Paraná, na Rua Manoel Moreira Pena, nº 1.210, Centro, CEP 85.875-000, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 6.814.107-9, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 026.074.449-26; e

WESLEY MELO MOREIRA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 04/11/1989, empresário, residente e domiciliado na cidade de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, na Rua Lika Oliveira, nº 908, Loteamento Jardim das Oliveiras – Três Lagoas, CEP 85.862-578, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 8.672.927-0, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 031.374.381-95.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **"E.TECH BRASIL TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA"**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, estado do Paraná, na Rua dos Expedicionários, nº 865, Centro, CEP 85.875-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 21.090.380/0001-72, com contrato social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41207939636, por despacho em sessão de 11 de abril de 2014 e última alteração contratual arquivada sob nº 20210789425, por despacho em sessão de 9 de fevereiro de 2021, consolidam o contrato social, conforme cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL:

PRIMEIRA – A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, adota o nome empresarial de **"E.TECH BRASIL TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA"** e é regida por este contrato social, pelos artigos da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, aplicáveis às sociedades empresárias limitadas, bem como, de forma supletiva, pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e demais dispositivos pertinentes à matéria.

DA SEDE SOCIAL:

SEGUNDA – A sociedade possui sede na cidade de **Santa Terezinha de Itaipu, estado do Paraná, na Rua dos Expedicionários, nº 865, Centro, CEP 85.875-000**, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte o território nacional ou no exterior, por deliberação dos sócios, desde que observadas as disposições legais vigentes.

000049

E. TECH BRASIL TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 21.090.380/0001-72
NIRE Nº 41207939636
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DA DURAÇÃO:

TERCEIRA – O prazo de duração é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 4 de setembro de 2014.

DO OBJETO SOCIAL:

QUARTA – A sociedade tem por objeto social a exploração dos ramos de:

CNAE	DESCRIÇÃO
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica
4614-1/00	Representação comercial de equipamentos para informática e de comunicação
4647-8/02	Comércio atacadista de livros
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649-4/99	Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática
4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças
4665-6/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças
4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753-9/00	Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4757-1/00	Comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos
4761-0/01	Comércio varejista de livros

000050

E. TECH BRASIL TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 21.090.380/0001-72
NIRE Nº 41207939636
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
7319-0/02	Promoção de vendas
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

DO CAPITAL SOCIAL:

QUINTA – O capital social é de R\$ 442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais), dividido em 442.000 (quatrocentas e quarenta e duas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente do país.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O capital social, conforme o “caput” desta cláusula, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	PERC.	QUOTAS	VALOR R\$
INÊS TERESINHA MEGIER GARZELLA	40%	176.800	176.800,00
VALTER RODRIGUES ALVES	30%	132.600	132.600,00
GILBERTO RAPHAEL DE PAULA HARTHMAN	20%	88.400	88.400,00
WESLEY MELO MOREIRA	10%	44.200	44.200,00
TOTAL	100%	442.000	442.000,00

PARÁGRAFO SEGUNDO – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo todos no entanto, pela integralização do capital social.

000051

E. TECH BRASIL TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 21.090.380/0001-72
NIRE Nº 41207939636
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO TERCEIRO – As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade.

PARÁGRAFO QUARTO – As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização unânime dos sócios.

DA ADMINISTRAÇÃO:

SEXTA – A administração da sociedade cabe ao sócio **WESLEY MELO MOREIRA**, qualificado anteriormente, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ao sócio-administrador da sociedade compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **INDIVIDUALMENTE** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos, sendo vedado seu substabelecimento, exceto nos casos de mandato judicial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedado ao sócio-administrador e a quaisquer procuradores por ele constituído, prestarem em nome da sociedade, avais, fianças e/ou praticar quaisquer atos de favor estranhos ao interesse social, bem como de agir por modo de representação diversa do estabelecido neste instrumento, sob pena de serem nulos e de nenhum efeito os atos assim praticados, salvo se tiverem sido previamente aprovados por deliberação unânime dos sócios.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O sócio-administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial de exercer a administração, nem está condenado ou se encontram sob os efeitos de condenação, que o vede, ainda que temporariamente, a ter acesso a cargos públicos, seja por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

SÉTIMA – Pelos serviços que prestar à sociedade, receberá o sócio-administrador, a título de remuneração “pro labore”, quantia mensal fixada em acordo, que será levada a conta de “Despesas Administrativas”.

E. TECH BRASIL TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 21.090.380/0001-72
NIRE Nº 41207939636
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA:

OITAVA – O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito aos demais sócios, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de sessenta dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

DAS DELIBERAÇÕES:

NONA – Nas deliberações sociais, cada quota do capital social corresponderá a um voto. As decisões serão tomadas em reunião de sócios, cujo *quorum* de instalação será $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social em primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número. O *quorum* de deliberação para modificação do contrato social, incorporação, fusão, cisão, dissolução, transformação do tipo societário da sociedade, ou a cessação de estado de liquidação é de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social e nos demais casos, maioria absoluta do capital social.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL:

DÉCIMA – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AUFERIDOS:

DÉCIMA PRIMEIRA – A distribuição de lucros, poderá ser efetuada por outro critério que não leve em consideração a participação de cada sócio no capital social.

DA LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE E RETIRADA DE SÓCIO:

DÉCIMA SEGUNDA – A sociedade não será dissolvida pela morte, incapacidade, falência, insolvência, retirada ou exclusão de qualquer dos sócios, podendo os quotistas remanescentes decidirem pela continuação da sociedade. Em caso de morte de qualquer dos sócios, a participação do *de cujus* será transferida para os herdeiros, na forma da lei. Nos demais casos, os sócios remanescentes poderão adquirir todas as quotas do sócio, dissolvido, incapacitado, falido, insolvente, retirado ou eliminado, pelo seu valor patrimonial. Para fins desta cláusula, será levantado um Balanço Patrimonial específico, de acordo com os princípios contábeis aceitos no Brasil.

E. TECH BRASIL TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 21.090.380/0001-72
NIRE Nº 41207939636
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DÉCIMA TERCEIRA – Os haveres do sócio falecido, retirante ou excluído da sociedade serão pagos mediante a elaboração de balanço especial levantado para este fim, obedecidas as prescrições dos artigos 1.031 e 1.085 do Código Civil Brasileiro e normas brasileiras de contabilidade e deverá ser elaborado em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da ocorrência do evento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As quotas liquidadas serão pagas no prazo máximo de 90 (noventa) dias, se o valor apurado não for superior a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido da sociedade, apurado no balanço referido no *caput* desta cláusula. Caso o valor apurado seja superior a 5% (cinco por cento), este será pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 120 (cento e vinte) dias após a sua apuração, desde que, com essas condições, não comprometa a situação econômico financeira da sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Havendo comprometimento da situação econômico financeira da sociedade o prazo para pagamento deverá ser ajustado entre as partes.

DÉCIMA QUARTA – Por decisão dos sócios que representem a maioria do capital social, poderá a reunião de sócios, especialmente convocada, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, decidir pela exclusão de um ou mais sócios, quando entender que este(s) está(ão) pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, cuja exclusão se dará por alteração do contrato social previsto no artigo 1.085 do Código Civil Brasileiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento do sócio excluído se fará na forma prevista na cláusula décima terceira e seus respectivos parágrafos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Considera-se falta grave ou prática de atos de inegável gravidade, além daqueles previstos na legislação em vigor, o seguinte: abuso, prevaricação ou incontinência de conduta; concorrência desleal à sociedade; infração ou falta do exato cumprimento dos deveres de sócio; ausência prolongada, sem motivo ou justificção; decretação de falência, concordata ou instauração de concurso de credores.

DO FORO:

DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro da comarca de Foz do Iguaçu/PR, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente contrato social.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

DÉCIMA SEXTA – O endereço dos sócios constantes no contrato social, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos, etc, relativos a atos societários de seu interesse. Para esse fim, sob pena de nada poderem reclamar,

000054

E. TECH BRASIL TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 21.090.380/0001-72
NIRE Nº 41207939636
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

devem os sócios comunicar à sociedade as alterações ocorridas em seus endereços.

DÉCIMA SÉTIMA – Os casos omissos não regulados pelo presente instrumento serão dirimidos pela legislação pertinente em vigor.

O presente instrumento será assinado digitalmente, obrigando-se por si e seus herdeiros e ou sucessores a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

Foz do Iguaçu/PR, 26 de setembro de 2022.

Inês Teresinha Megier Garzella
Assinado via certificado digital padrão ICP Brasil

Gilberto Raphael de Paula Harthman
Assinado via certificado digital padrão ICP Brasil

Valter Rodrigues Alves
Assinado via certificado digital padrão ICP Brasil

Wesley Melo Moreira
Assinado via certificado digital padrão ICP Brasil

000055



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E.TECH BRASIL TECNOLOGIA E EDUCACAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00435271911	GILBERTO RAPHAEL DE PAULA HARTHMAN
02607444926	VALTER RODRIGUES ALVES
03137438195	WESLEY MELO MOREIRA
47801450078	INES TERESINHA MEGIER GARZELLA



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2022 09:15 SOB N° 20226073661.
PROTOCOLO: 226073661 DE 28/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212892017. CNPJ DA SEDE: 21090380000172.
NIRE: 41207939636. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/09/2022.
E.TECH BRASIL TECNOLOGIA E EDUCACAO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000056



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.090.380/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/09/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL E.TECH BRASIL TECNOLOGIA E EDUCACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) E.TECH DISTRIBUIDORA	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DOS EXPEDICIONARIOS	NÚMERO 865	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 85.875-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	UF PR
--------------------------	----------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@ETECHBRASIL.COM.BR	TELEFONE (45) 8801-6558
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/09/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/11/2023** às **16:08:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

000057



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.090.380/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/09/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL E.TECH BRASIL TECNOLOGIA E EDUCACAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 73.19-0-02 - Promoção de vendas 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DOS EXPEDICIONARIOS	NÚMERO 865	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 85.875-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	UF PR
--------------------------	----------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@ETECHBRASIL.COM.BR	TELEFONE (45) 8801-6558
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/09/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/11/2023** às **16:08:44** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

000058

SECRET

1. The purpose of this document is to provide a detailed description of the system's architecture and components. This section covers the overall design goals, the system's functional requirements, and the specific hardware and software configurations used in the development and testing phases.

2. The system is designed to be highly scalable and secure, capable of handling large volumes of data and maintaining high availability. The architecture is based on a modular design, allowing for easy integration of new features and components as requirements evolve.

3. The system's performance is optimized for both speed and accuracy, with extensive testing conducted to ensure that all functional requirements are met. The system is designed to be easy to use and maintain, with a focus on providing a clear and intuitive user interface.

4. The system is designed to be highly secure, with multiple layers of protection and access control mechanisms in place to ensure that data is protected from unauthorized access and manipulation. The system is also designed to be resilient to various types of attacks and threats, ensuring that it can continue to operate even in the event of a security breach.

000022



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PARECER JURÍDICO

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO DE *ROBÓTICA*

I – Relatório

Trata o presente de análise acerca da legalidade de inexigibilidade de licitação para aquisição de Sistema de Ensino de Robótica destinado à utilização na Secretaria de Educação para os alunos do Ensino Fundamental.

A Secretária Municipal de Educação informa que somente referido sistema de ensino atende às necessidades da Secretaria de Educação em razão da metodologia de ensino aplicada, apresentando justificativa no item 04 do termo de referência (FL. 02) e parecer juntado à fl. 05 e seguintes do processo licitatório.

Assim, pretende a contratação de referido material e sistema de ensino via inexigibilidade de licitação, visto que a empresa E.TECH BRASIL TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA **possui exclusividade para comercialização de referido material didático.**

É o breve relato.

II – Fundamentação

a) Da Inexigibilidade da Licitação

O art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

Desta forma, tem-se como regra a realização do procedimento licitatório, e, como medida em extremo excepcional, a inexigibilidade.

O art. 25 da Lei nº 8.666/93, em seus incisos, traz os casos em que não se exige a realização de licitação. Frise-se que o rol em referência é exemplificativo, todavia, tratando-se de direito excepcional, sua interpretação deve ser restritiva, conforme princípios consagrados da Hermenêutica Jurídica.

O caso em comento encontra enquadramento no inciso I do referido dispositivo:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

O dispositivo supramencionado estabelece que a inexigibilidade de licitação decorre, basicamente, da presença de situação de inviabilidade de competição, quando a necessidade pública somente possa ser atendida por um único fornecedor, ante a impossibilidade de fixação de critérios objetivos de julgamento.

Neste quesito, para a aquisição de referido material específico me parece que somente a empresa E.TECH BRASIL TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA venda o material didático, inviabilizando a competição para referido material.

Assim, após parecer final de regularidade do Controle Interno, temos que a presente contratação se amolda na hipótese de inexigibilidade de licitação, eis que encontra abrigo na legislação pertinente a matéria, notadamente no art. 25, I da lei nº 8666/93.

b) Do enquadramento da contratação de coleções pedagógicas nas hipóteses de inexigibilidade de licitação

Dos documentos que instruem este processo verifica-se que o material que se pretende contratar "*possui características únicas*".



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

Assim, a Secretaria de Educação entende ser necessária a aquisição de referido sistema de ensino para aplicação do conteúdo aos alunos da rede pública municipal.

Saliente-se que descabe discutir nesta manifestação os critérios didáticos e pedagógicos que levam a Secretaria a escolher os projetos em questão, sendo de sua responsabilidade a declaração dos motivos ensejadores da contratação e também que somente tal material didático atende aos critérios de metodologia escolhidos pela Secretaria de Educação.

Analisando criteriosamente a presente contratação, entendo que a mesma possa ser realizada via inexigibilidade de licitação tão somente em razão do material didático fornecido, visto que cada material didático produzido por cada empresa diferente possui conteúdo diverso e metodologia diversa.

Consta do procedimento licitatório que a Administração Pública fará a aquisição de material pedagógico original, única e exclusivamente elaborado e produzido pela E.TECH BRASIL TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA, ou seja, há a exclusividade do produto, conforme declaração de exclusividade; Ademais, a E.TECH BRASIL TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA é a única e exclusiva fornecedora para todo o território nacional, não havendo distribuidor ou representante que comercialize o produto em qualquer parte do território nacional, o que configura a exclusividade do fornecedor em todo o território nacional, conforme certidões de exclusividade emitidas pelos órgãos ou entidades de competência nacional, o que comprova, cabalmente, a sua condição de exclusividade.

A escolha do material didático pela Administração Municipal deve ser criteriosa e justificada (NÃO SÓ A IMPORTÂNCIA LATU SENSO DO ENSINO DE ROBÓTICA), sendo similar a aquisição de cursos de capacitação a fundamentação legal para a sua contratação por tal metodologia.

Há de se destacar, ainda, que a realização de pregão necessitaria de uma especificação clara e objetiva do material a ser confeccionado ou fornecido pela empresa, de modo que a Administração Municipal pudesse avaliar o conteúdo elaborado e dar diretrizes de como os mesmos deveriam ser confeccionados.

Neste diapasão, vale reproduzir a seguinte lição de Marçal Justen Filho¹:

A inviabilidade de competição configura-se não apenas quando a ausência de pluralidade de alternativas afasta a possibilidade de escolha entre diversas opções. Pode configurar-se inviabilidade de competição, para os fins do art. 25 da Lei nº 8.666, mesmo quando existirem no mercado inúmeros particulares em condições equivalentes de desempenhar a prestação necessária à satisfação do interesse sob tutela estatal.

¹ Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 13ª ed. – São Paulo: Dialética, 2009, p. 367.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

A inviabilidade de competição também se verificará nos casos em que houver impossibilidade de seleção entre as diversas alternativas segundo um critério objetivo ou quando o critério da vantajosidade for incompatível com a natureza da necessidade a ser atendida.

Ou, ainda, quando a realização da licitação inviabilizar a contratação de um dentre os diversos sujeitos aptos a executar satisfatoriamente o contrato visado pela Administração.

Mas todas essas abordagens são meramente exemplificativas, eis que extraídas do exame das diversas hipóteses contidas nos incisos do art. 25, sendo imperioso reconhecer que nelas não se esgotam as possibilidades de configuração dos pressupostos da contratação direta por inexigibilidade de licitação.

Ou seja, o conceito de viabilidade de competição não é simplisticamente reconduzível à mera existência de uma pluralidade de sujeitos em condições de executar uma certa atividade. Existem inúmeras situações em que a competição é inviável não obstante existirem inúmeros particulares habilitados a executar a atividade objeto da contratação. Isso se passa inclusive nos casos em que realizar a licitação acarretaria solução objetivamente incompatível com a realização dos fins buscados pelo Estado.

Há casos em que o interesse sob tutela estatal apresenta-se com tamanhas peculiaridades que seu atendimento não pode ser reconduzido aos casos e parâmetros comuns e usuais. Existe uma singularidade nesse interesse, que exclui a competição entre particulares.

Desta forma, ao que tudo indica e, sob a responsabilidade da Secretária de Educação e da Pedagoga que em conjunto assinaram o parecer pedagógico anexo e o termo de referência, o caso em apreço configura situação de inexigibilidade de licitação, na forma prevista pelo artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

c) Do cumprimento dos demais requisitos

O artigo 26, parágrafo único, da mesma lei, estabelece os requisitos para legalidade do procedimento, dentre os quais, a razão da escolha do fornecedor, amplamente fundamentada, e a justificativa do preço.

O Departamento solicitante informa custas no valor de R\$ 185.920,00 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e vinte reais), tendo sido juntado notas fiscais, contratos e notas de empenho anexas de outros municípios encadernados em documentação anexa ao presente processo licitatório.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

Assim, quanto a tal quesito, ao que tudo indica, verifica-se a legalidade da inexigibilidade do processo licitatório, sem olvidar a necessidade de observância dos demais requisitos para as contratações efetuadas pela Administração Pública, dentre eles a publicidade do ato.

Quanto à necessidade de contrato, recomenda-se a formalização do instrumento contratual em razão do valor da contratação, bem como por resultar em obrigações futuras.

A minuta da Inexigibilidade da Licitação e a minuta do contrato estão em consonância com a Lei 8.666/93.

Há parecer contábil no processo, ainda que um tanto quanto genérico.

III – Conclusão

Por todo o exposto, observados os apontamentos deste Parecer, conclui-se pela possibilidade de aquisição direta do Sistema de Ensino em Robótica fornecido pela empresa E.TECH BRASIL TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA, por inexigibilidade da licitação.

Neste sentido, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Quanto à formalização do processo de inexigibilidade de licitação, reza o artigo 26 da Lei 8.666/93, conforme segue:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço;

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

Dessa forma, infere-se que em casos como o presente deve o contratante: (i) justificar a situação de inexigibilidade; (ii) como condição para a eficácia dos atos, comunicar, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias; (iii) justificar a escolha do contratado; e (iv) justificar a aceitação da proposta.

Desta forma, para a inexigibilidade ter eficácia, deverá o mesmo ser comunicado à autoridade superior, no caso o Prefeito Municipal, que, concordando com o mesmo, o ratificará e mandará para publicação, no Diário Oficial, no prazo de cinco dias.

A partir de então, fica autorizada a celebração do contrato com a r. empresa, contrato este que não precisará mais ser publicado, haja vista que o parágrafo único do art. 61 da lei 8.666/93 dispensa esta formalidade no caso de contratos derivados de inexigibilidade, já que a ratificação do Prefeito deve ter sido publicada.

Por fim, resta ainda destacar, todas as peças que compõem o processo de inexigibilidade deverão ser agrupados, autuados e numerados, reunindo os seguintes documentos: a) ofício da autoridade solicitante da contratação e termo de referência; b) documentos que instruem a solicitação; c) indicação da existência dotação orçamentária; d) autorização para abertura de processo administrativo; e) parecer jurídico acatando a hipótese de inexigibilidade; f) ato do Prefeito Municipal ratificação a inexigibilidade; g) publicação do termo de inexigibilidade na imprensa oficial; e h) contrato firmado com o particular.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Concluídas as diligências, remetam-se os autos ao Controle Interno para elaboração de parecer e caso o parecer seja pela inviabilidade da contratação, requer sejam novamente remetidos à Procuradoria Jurídica para análise e, então que encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

Atente-se a CPL às recomendações e necessidade de complementação apontadas no presente parecer jurídico.

Após, à consideração superior.

Planalto/PR, 22 de novembro de 2023

gov.br

Documento assinado digitalmente

PATRIQUE MATTOS DREY

Data: 22/11/2023 12:04:47-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PROCURADOR JURÍDICO – DECRETO 3248/2010

OAB/PR 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

REFERENTE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

O CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado do Paraná, por seu Controlador Interno, OLDECIR CAMPOS, funcionário público municipal, residente e domiciliado na Cidade de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade de nº 6.045.397-7/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 990.135.769-15, com o presente, quer apresentar ao Departamento de Licitação as considerações conforme a seguir expostas:

I - DO RELATÓRIO

Trata-se de processo relativo ao exame e análise pertinente a contratação de empresa objetivando a aquisição de material didático para o laboratório de robótica, visando atender 210 alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental do Município de Planalto-PR.

O Sistema de Controle Interno para emissão do seu parecer técnico utilizou o processo de inexigibilidade, devidamente numerado de fls 001 à 49.


000065

000000



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

II - FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, é importante que se analise a possibilidade de utilização da inexigibilidade de licitação para a contratação do objeto ora mencionado.

Sabe-se que, em regra, as contratações públicas devem ser precedidas da realização de certame licitatório, cumprindo ao administrador a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, sem menosprezar o princípio da impessoalidade, que regula a participação dos licitantes, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988 e da Lei n.º 8.666/1993.

Em caráter excepcional, diante de situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 25 da Lei nº 8.666/93, autorizando à Administração a realizar contratação direta, sem licitação.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

§ 1o Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 2o Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis. (Destacou-se).

Neste sentido, nota-se que o objeto de interesse se enquadra nas hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme legislação transcrita acima.

Oportuno dizer, que tal justificativa da inexigibilidade, na hipótese é a inviabilidade de competição, no caso, verifica-se a necessidade de aquisição de um bem específico, conforme corrobora a Certidão de Exclusividade expedida pela CBL, indicando que a E.TECH BRASIL TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA. possui aptidão de forma exclusiva em fornecer o objeto solicitado pela Secretaria de Educação.

É importante frisar ainda, que os requisitos legais de habilitação acerca de contratações administrativas não eximem o futuro contratado por inexigibilidade de licitação de sua regularidade jurídica nos termos do art. 27 a 31 da Lei nº 8.666/93.

III - ANÁLISE

000067



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Primeiramente constatamos que o objeto não foi adequadamente descrito, ou seja, foi descrito de forma suscinta, necessitando que seja redigido de forma minuciosa, ou ainda, que seja juntado o modelo como prospecto ou folders em anexo ao respectivo processo.

Outro ponto que merece aqui pontuar, diz respeito ao valor unitário, quando da análise da nota fiscal (fl. 11), constata-se que o valor unitário do objeto corresponde a R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), no entanto, a proposta da empresa, ofício para o prefeito, termo de referência, minuta de termo de inexigibilidade e minuta de contrato administrativo fazem referência ao valor unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

Imaginamos aqui, que seja a intenção da administração em adquirir dois cadernos para os 210 alunos, um para o 1º semestre e outro para o 2º semestre, totalizando a quantidade de 420 cadernos, no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarente reais), em caso afirmativo o objeto deveria ser dividido em dois itens separados, um para 1º semestre e outro para o 2º semestre, haja visto se tratar de objetos diferentes e poderiam até ter valores diferentes.

O referido processo de inexigibilidade de licitação teve início com a autorização para contratação, expedida para o prefeito municipal em data de 08 de novembro de 2023, e a nota fiscal para fins de comprovação do valor do objeto datada em 14 de novembro de 2023, **determino** que sejam anexadas demais notas fiscal emitidas com datas anteriores ao início do processo (08/11/2023).

Em análise da minuta de termo de inexigibilidade e minuta de contrato administrativo não conseguimos definir se a aquisição do objeto (cadernos pedagógicos) será efetuada total ou parcialmente conforme a necessidade



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

da administração, tendo em vista a discrepância na forma e condições de pagamento descritos nos respectivos documentos.

Fazer constar na minuta de termo de inexigibilidade a forma e prazo de entrega do objeto.

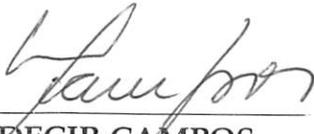
Por derradeiro para a formalização do processo de inexigibilidade de licitação, o mesmo deverá seguir restritamente os ditames do artigo 26 da lei 8.666/93.

III - DA CONCLUSÃO

Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

Sem mais, é o parecer da Unidade de Controle Interno.

Planalto-Pr., 23 de novembro de 2023



OLDECIR CAMPOS
Controle Interno



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

DECLARAÇÃO

Seguindo recomendações mencionadas no parecer emitido pelo Controle Interno no processo de Inexigibilidade de Licitação objetivando a "Aquisição de material didático para o laboratório de robótica, visando atender 210 alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental do Município de Planalto no ano letivo de 2024, declaro que foram inclusos no processo:

1) Notas fiscais correspondente a comercialização do material em outros municípios assim como a justificativa da empresa para o aumento do valor praticado;

2) Minuta de Termo de Inexigibilidade e Minuta de Contrato com a adequação do descritivo do objeto e também da forma de entrega;

3) Inclusão de amostras dos livros didáticos de atividades dos alunos, que serão adquiridos.

Sem mais, remeto os autos a Controladoria Interna para nova análise e parecer.

Planalto, 30 de Novembro de 2023.

Fernanda Scherer Marzec

Membro da Comissão Permanente de Licitações

000069

RECEBEMOS DE E.TECH BRASIL TECNOLOGIA E EDUCACAO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 19/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 140.400,00 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE PLANALTO - PC SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 CENTRO Planalto-PR

NF-e
Nº 2.303
Série 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

e.tech
BASE

DANFE

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 2.303
Série 1
Folha 1/2



CHAVE DE ACESSO

4123 0421 0903 8000 0172 5500 1000 0023 0312 1990 1153

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141230100339429 - 19/04/2023 16:18:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

90675635-89

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

21.090.380/0001-72

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ / CPF

76.460.526/0001-16

DATA DA EMISSÃO

19/04/2023

ENDEREÇO

PC SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583

BARRIO / DISTRITO

CENTRO

CEP

85750-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

19/04/2023

MUNICÍPIO

Planalto

UF

PR

FONE / FAX
4655-5133

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

16:17:55

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 19/05/2023
Valor R\$ 140.400,00

CÓDIGO DO IMPOSTO

B. DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
105.800,00	20.102,00	0,00	0,00	0,00	557,04	140.400,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.570,95	140.400,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

E.TECH BRASIL TECNOLOGIA E EDUCACAO LTDA

FRETE POR CONTA

(3) Remetente (Transp. Próprio)

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

21.090.380/0001-72

ENDEREÇO

R DOS EXPEDICIONARIOS, 865

MUNICÍPIO

Santa Terezinha de Itaipu

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9067563589

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO (KG)

PESO LÍQUIDO (KG)

17

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	C/CS	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
615-1	Caderno de Atividade do Aluno - SERIE: 1o, SEMESTRE: 1o	49019900	041	5102	UN	23	130,00	2.990,00	0,00	0,00		0,00	
615-2	Caderno de Atividade do Aluno - SERIE: 1o, SEMESTRE: 2o	49019900	041	5102	UN	23	130,00	2.990,00	0,00	0,00		0,00	
615-3	Caderno de Atividade do Aluno - SERIE: 2o, SEMESTRE: 1o	49019900	041	5102	UN	24	130,00	3.120,00	0,00	0,00		0,00	
615-4	Caderno de Atividade do Aluno - SERIE: 2o, SEMESTRE: 2o	49019900	041	5102	UN	24	130,00	3.120,00	0,00	0,00		0,00	
615-5	Caderno de Atividade do Aluno - SERIE: 3o, SEMESTRE: 1o	49019900	041	5102	UN	14	130,00	1.820,00	0,00	0,00		0,00	
615-6	Caderno de Atividade do Aluno - SERIE: 3o, SEMESTRE: 2o	49019900	041	5102	UN	14	130,00	1.820,00	0,00	0,00		0,00	
615-7	Caderno de Atividade do Aluno - SERIE: 4o, SEMESTRE: 1o	49019900	041	5102	UN	23	130,00	2.990,00	0,00	0,00		0,00	
615-8	Caderno de Atividade do Aluno - SERIE: 4o, SEMESTRE: 2o	49019900	041	5102	UN	23	130,00	2.990,00	0,00	0,00		0,00	
615-9	Caderno de Atividade do Aluno - SERIE: 5o, SEMESTRE: 1o	49019900	041	5102	UN	23	130,00	2.990,00	0,00	0,00		0,00	
615-10	Caderno de Atividade do Aluno - SERIE: 5o, SEMESTRE: 2o	49019900	041	5102	UN	23	130,00	2.990,00	0,00	0,00		0,00	
634-1	Caderno de Atividade do Professor - SERIE: 1o, SEMESTRE: 1o	49019900	041	5102	UN	2	180,00	360,00	0,00	0,00		0,00	
634-2	Caderno de Atividade do Professor - SERIE: 1o, SEMESTRE: 2o	49019900	041	5102	UN	2	180,00	360,00	0,00	0,00		0,00	
634-3	Caderno de Atividade do Professor - SERIE: 2o, SEMESTRE: 1o	49019900	041	5102	UN	2	180,00	360,00	0,00	0,00		0,00	
634-4	Caderno de Atividade do Professor - SERIE: 2o, SEMESTRE: 2o	49019900	041	5102	UN	2	180,00	360,00	0,00	0,00		0,00	
634-5	Caderno de Atividade do Professor - SERIE: 3o, SEMESTRE: 1o	49019900	041	5102	UN	2	180,00	360,00	0,00	0,00		0,00	
634-6	Caderno de Atividade do Professor - SERIE: 3o, SEMESTRE: 2o	49019900	041	5102	UN	2	180,00	360,00	0,00	0,00		0,00	
634-7	Caderno de Atividade do Professor - SERIE: 4o, SEMESTRE: 1o	49019900	041	5102	UN	2	180,00	360,00	0,00	0,00		0,00	
634-8	Caderno de Atividade do Professor - SERIE: 4o, SEMESTRE: 2o	49019900	041	5102	UN	2	180,00	360,00	0,00	0,00		0,00	
634-9	Caderno de Atividade do Professor - SERIE: 5o, SEMESTRE: 1o	49019900	041	5102	UN	2	180,00	360,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Email do Destinatário: licitacao@planalto.pr.gov.br
Inf. Contribuinte: REFERENTE AO EMPENHO 2328/2023 DA INEXIGIBILIDADE 07/2023 DADOS BANCARIOS: BANCO SICOB(756), AGENCIA:4343, CONTA CORRENTE: 12473-7 CNPJ: 21.090.380/0001-72
Produto destinado a Consumidor Final.
Trib aprox R\$ 21.944,52 Federal e R\$ 25.272,00 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br - 42P39F

RESERVADO AO FISCO

000070

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

e.tech
SUA

E.TECH BRASIL TECNOLOGIA E EDUCACAO LTDA
R DOS EXPEDICIONARIOS, 865
CENTRO - 85875-000
Santa Terezinha de Itaipu - PR Fone: (45) 98801-6558

DANFE

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 2.303
Série 1
Folha 2/2



CHAVE DE ACESSO

4123 0421 0903 8000 0172 5500 1000 0023 0312 1990 1153

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141230100339429 - 19/04/2023 16:18:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

90675635-89

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

21.090.380/0001-72

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
634-10	Caderno de Atividade do Professor - SERIE: 5o, SEMESTRE: 2o	49019900	041	5102	UN	2	180,00	360,00	0,00	0,00		0,00	
653	Livro Teoria e Pratica: Estruturas	49019900	041	5102	UN	2	265,00	530,00	0,00	0,00		0,00	
654	Livro Teoria e Pratica: Robotica	49019900	041	5102	UN	2	265,00	530,00	0,00	0,00		0,00	
655	Livro Teoria e Pratica: Eletronica e Eletricidade	49019900	041	5102	UN	2	265,00	530,00	0,00	0,00		0,00	
656	Livro Teoria e Pratica: Metodologias Ativas	49019900	041	5102	UN	2	265,00	530,00	0,00	0,00		0,00	
657	Livro Teoria e Pratica: Educacao Empreendedora	49019900	041	5102	UN	2	265,00	530,00	0,00	0,00		0,00	
658	Livro Teoria e Pratica: Pensamento Computacional	49019900	041	5102	UN	2	265,00	530,00	0,00	0,00		0,00	
128	KIT ESTRUTURAL PEDAGOGICO 6000	95030050	000	5102	KI	1	19.200,00	19.200,00	19.200,00	3.648,00		19,00	
127	KIT ROBOTICA PEDAGOGICA	95030050	000	5102	KI	6	6.500,00	39.000,00	39.000,00	7.410,00		19,00	
734	KIT ELETRONICA PEDAGOGICA	95030099	000	5102	KI	15	2.350,00	35.250,00	35.250,00	6.697,50		19,00	
747	Kit Introducao Pensamento Computacional com 6 Moubee, 01 Base e 05 Tapetes	95030099	200	5102	KI	1	12.350,00	12.350,00	12.350,00	2.346,50		19,00	

000071

RECEBEMOS DE E.TECH BRASIL TECNOLOGIA E EDUCACAO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 15/03/2023 VALOR FCTAL: R\$ 72.750,00 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE RIO NEGRINHO - AVENIDA RICHARD SCHWEITZER ALBUQUERQUE, 200 CENTRO Rio Negrinho-SC

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 2.281
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

e.tech
BRASIL

E.TECH BRASIL TECNOLOGIA E EDUCACAO LTDA
R DOS EXPEDICIONARIOS, 865
CENTRO - 85875-000
Santa Terezinha de Itaipu - PR Fone: (45) 98801-6558

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 2.281
Série 1
Folha 1/2



CHAVE DE ACESSO
4123 0321 0903 8000 0172 5500 1000 0022 8112 4430 3695

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda Merc.Adq/Rec.Terceiros, Destinada a nao Contribuinte

INSCRIÇÃO ESTADUAL 90675635-89 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ 21.090.380/0001-72

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141230066012443 - 15/03/2023 08:28:00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE RIO NEGRINHO CNPJ / CPF 83.102.756/0001-79 DATA DA EMISSÃO 15/03/2023

ENDEREÇO AVENIDA RICHARD SCHWEITZER ALBUQUERQUE, 200 BAIRRO / DISTRITO CENTRO CEP 89295-000 DATA DA SAÍDA/ENTRADA 15/03/2023

MUNICÍPIO Rio Negrinho UF FONE / FAX SC 4764-4201 INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA/ENTRADA 08:27:56

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL Prefeitura Rio Negrinho CNPJ / CPF 83.102.756/0001-79 INSCRIÇÃO ESTADUAL

ENDEREÇO R. Helmut Ilg, 241 BAIRRO / DISTRITO Bela Vista CEP 89295-000

MUNICÍPIO Rio Negrinho UF FONE / FAX SC

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 15/04/2023
Valor R\$ 72.750,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
56.512,20	6.781,46	0,00	0,00	0,00	323,25	72.750,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.491,92	72.750,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL E.TECH BRASIL TECNOLOGIA E EDUCACAO LTDA FRETE POR CONTA (3) Remetente (Transp. Próprio) CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF 21.090.380/0001-72

ENDEREÇO R DOS EXPEDICIONARIOS, 865 MUNICÍPIO Santa Terezinha de Itaipu UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL 9067563589

QUANTIDADE 12 ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO (KG) PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
634-1	Caderno de Atividade do Professor - SÉRIE: 1o, SEMESTRE: 1o	49019900	041	6108	UN	4	174,60	698,40	0,00	0,00		0,00	
634-2	Caderno de Atividade do Professor - SÉRIE: 1o, SEMESTRE: 2o	49019900	041	6108	UN	4	174,60	698,40	0,00	0,00		0,00	
634-3	Caderno de Atividade do Professor - SÉRIE: 2o, SEMESTRE: 1o	49019900	041	6108	UN	4	174,60	698,40	0,00	0,00		0,00	
634-4	Caderno de Atividade do Professor - SÉRIE: 2o, SEMESTRE: 2o	49019900	041	6108	UN	4	174,60	698,40	0,00	0,00		0,00	
634-5	Caderno de Atividade do Professor - SÉRIE: 3o, SEMESTRE: 1o	49019900	041	6108	UN	4	174,60	698,40	0,00	0,00		0,00	
634-6	Caderno de Atividade do Professor - SÉRIE: 3o, SEMESTRE: 2o	49019900	041	6108	UN	4	174,60	698,40	0,00	0,00		0,00	
634-7	Caderno de Atividade do Professor - SÉRIE: 4o, SEMESTRE: 1o	49019900	041	6108	UN	4	174,60	698,40	0,00	0,00		0,00	
634-8	Caderno de Atividade do Professor - SÉRIE: 4o, SEMESTRE: 2o	49019900	041	6108	UN	4	174,60	698,40	0,00	0,00		0,00	
634-9	Caderno de Atividade do Professor - SÉRIE: 5o, SEMESTRE: 1o	49019900	041	6108	UN	4	174,60	698,40	0,00	0,00		0,00	
634-10	Caderno de Atividade do Professor - SÉRIE: 5o, SEMESTRE: 2o	49019900	041	6108	UN	4	174,60	698,40	0,00	0,00		0,00	
657	Livro Teoria e Pratica: Educacao Empreendedora	49019900	041	6108	UN	6	257,05	1.542,30	0,00	0,00		0,00	
655	Livro Teoria e Pratica: Elettronica e Eletricidade	49019900	041	6108	UN	6	257,05	1.542,30	0,00	0,00		0,00	
653	Livro Teoria e Pratica: Estruturas	49019900	041	6108	UN	6	257,05	1.542,30	0,00	0,00		0,00	
656	Livro Teoria e Pratica: Metodologias Ativas	49019900	041	6108	UN	6	257,05	1.542,30	0,00	0,00		0,00	
658	Livro Teoria e Pratica: Pensamento Computacional	49019900	041	6108	UN	6	257,05	1.542,30	0,00	0,00		0,00	
654	Livro Teoria e Pratica: Robotica	49019900	041	6108	UN	6	257,05	1.542,30	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Email do Destinatario: rhpessoal@rionegrinho.sc.gov.br Inf. Contribuinte: Produto destinado a Consumidor Final. Trib aprox R\$ 2.182,50 Federal e R\$ 2.924,55 Estadual

RESERVADO AO FISCO

000072

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



E.TECH BRASIL TECNOLOGIA E EDUCACAO LTDA
 R DOS EXPEDICIONARIOS, 865
 CENTRO - 85875-000
 Santa Terezinha de Itaipu - PR Fone: (45) 98801-6558

DANFE

Documento Auxiliar
 da Nota Fiscal
 Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

1

Nº 2.281
 Série 1
 Folha 2/2



CHAVE DE ACESSO

4123 0321 0903 8000 0172 5500 1000 0022 8112 4430 3695

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Merc. Adq/Rec. Terceiros, Destinada a nao Contribuinte

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141230066012443 - 15/03/2023 08:28:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

90675635-89

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

21.090.380/0001-72

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
450	MESA ENERGIZADA	94032090	000	6108	UN	6	2.095,20	12.571,20	12.571,20	1.508,54		12,00	
20122-CTY-I	IMPRESSORA SERMOON VI PRO	84852000	600	6108	PC	6	7.323,50	43.941,00	43.941,00	5.272,92		12,00	

Licitação Planalto - Fernanda

De: COMERCIAL - E.TECH BRASIL <comercial@etechbrasil.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 16 de novembro de 2023 14:39
Para: licitacao@planalto.pr.gov.br
Assunto: ENC: Justificativa sobre reajuste de valores do material didático
Anexos: DANFE - 2373 - CAMPO BOM - 296.420,00 -
41231121090380000172550010000023731245704129.pdf

Boa tarde, conforme solicitado, envio a resposta do nosso departamento financeiro referente aos valores do material didático.

Atenciosamente
Karla Benites

De: FINANCEIRO - E.TECH BRASIL <financeiro@etechbrasil.com.br>
Enviado: quinta-feira, 16 de novembro de 2023 14:30
Para: COMERCIAL - E.TECH BRASIL <comercial@etechbrasil.com.br>
Assunto: RE: Justificativa sobre reajuste de valores do material didático

Boa tarde

Sobre composição de valores de venda contidos na Proposta Comercial, para fornecimento de Material Didático para SMED/Município de Planalto, importante destacar que o faturamento feito referente primeira compra foram baseados em tabela 2022 e orçamento fornecido em dezembro do mesmo ano, mesmo q isto tenha se consolidado em faturamento apenas 4/2023. [SEPISEP]

Temos reajustes periódicos devido repassa de fornecedores, neste caso editora, e também para acompanhar inflação acumulada no período, sobre os quais precisamos sempre fazer repasse em nossa tabela para adequar as margens mediante novos custos, que são prática comum de mercado.

Neste ano tivemos 2 reajustes já, sendo que todos orçamentos a partir de Junho já saíram com valores atualizados. [SEPISEP] Para reiterar e demonstrar veracidade dos valores praticados, segue mais uma NF emitida recentemente, onde podem ter mais uma referencia dos valores.

certo de sua compreensão, desde já agradeço atenção.

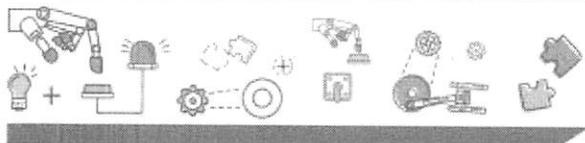
Atenciosamente

Wesley Melo Moreira
Diretor Financeiro

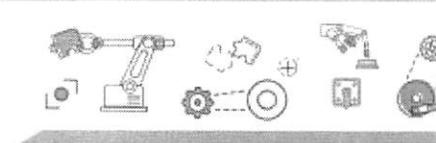
 E.TECH BRASIL TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ: 21.090.380/0001-72

 (45) 9 8812 5247
COMERCIAL@ETECHBRASIL.COM.BR

 RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS,
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU



LABORATÓRIO
**EDU
CAR**



A felicidade não se conquista ao passar por uma linha de chegada, ela é o próprio caminho. Jesus é o caminho!

De: COMERCIAL - E.TECH BRASIL <comercial@etechbrasil.com.br>
Enviado: quinta-feira, 16 de novembro de 2023 11:55

Para: FINANCEIRO - E.TECH BRASIL <financeiro@etechbrasil.com.br>

Assunto: Justificativa sobre reajuste de valores do material didático

Bom dia Wesley, tudo bem?

Conforme contato na terça-feira, estou aguardando a justificativa referente a valores para Planalto.

Atenciosamente

Karla Benites



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°/2023 PROCESSO N° /2023

Conforme solicitações e parecer jurídico, optou-se pela inexigibilidade de licitação na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada.

OBJETO - Contratação de empresa objetivando a aquisição de material didático para o laboratório de robótica, visando atender 210 alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental do Município de Planalto-PR, no ano letivo de 2024. Conforme abaixo segue:

ITEM	OBJETO	QUANT	UN	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Caderno de atividades do aluno – Ensino Fundamental 1º semestre (Laboratório fundamental 1).	210	UN	R\$140,00	R\$29.400,00
02	Caderno de atividades do aluno – Ensino Fundamental 2º semestre (Laboratório fundamental 1).	210	UN	R\$140,00	R\$29.400,00
				TOTAL	R\$58.800,00

EMPRESA: E.TECH BRASIL TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ N° 21.090.380/0001-72

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos financeiros próprios do Município de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01070	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos pertinentes ao objeto serão efetuados em até 30 (trinta) dias após apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO E FORMA DE ENTREGA: Os objetos deverão ser entregues de forma parcelada, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da solicitação de entrega.

PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do mesmo.

VALOR TOTAL: : R\$58.800,00 (Cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

Planalto-PR. de novembro de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

3

000076



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. .../2023 INEXIGIBILIDADE Nº ---/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º....., na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

....., pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de INEXIGIBILIDADE Nº ---/2023 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto deste contrato é Contratação de empresa objetivando a aquisição de material didático para o laboratório de robótica, visando atender 210 alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental do Município de Planalto-PR no ano letivo de 2024.. Conforme abaixo segue:

ITEM	OBJETO	QUANT	UN	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Caderno de atividades do aluno – Ensino Fundamental 1º semestre (Laboratório fundamental 1).	210	UN	R\$140,00	R\$29.400,00
02	Caderno de atividades do aluno – Ensino Fundamental 2º semestre (Laboratório fundamental 1).	210	UN	R\$140,00	R\$29.400,00
				TOTAL	R\$58.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO.

Parágrafo Primeiro - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital INEXIGIBILIDADE Nº. ---/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

3

000077



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Parágrafo Único - Pela integral e satisfatória compra dos objetos indicados na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA valor total de R\$ (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em parcelas de acordo com a necessidade do Município, nos preços pertinentes a proposta da CONTRATADA;

Parágrafo Segundo - Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão até 30 (trinta) dias e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

Parágrafo Terceiro - A Nota Fiscal de faturamento preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria Municipal solicitante, comprovando que o objeto foi executado em conformidade com as condições estabelecidas no Edital, Anexos e Cronograma:

- a) Descrição dos objetos entregues conforme objeto licitado;
- b) Número do processo licitatório.
- c) Número do Contrato.

Parágrafo Quarto- A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente edital, em função de alterações na legislação pertinente.

Parágrafo Quinto - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

Parágrafo Sexto - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo definido no Termo de Inexigibilidade.

Parágrafo Sétimo - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

Parágrafo Oitavo - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA o adimplemento total do presente Contrato.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar de acordo as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos.
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- d) Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição, na forma do contrato;

3

2
000078



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- e) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- f) Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) A CONTRADA deverá entregar os objetos, de forma parcelada, na Secretaria Municipal de Educação localizada na Rua Paraná, 1571, Centro, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, após o recebimento da solicitação formal de entrega;
- b) A solicitação formal deverá conter as seguintes informações:
- 1) Descrição dos objetos a serem entregues;
 - 2) Quantidades e medidas (quando for o caso) dos objetos;
 - 3) Local e prazo de entrega;
 - 4) Assinatura do solicitante responsável;
- c) A contratada deve negar o fornecimento objetos caso estes sejam solicitados sem a elaboração da solicitação e as informações previstas no subitem.
- d) A Contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.
- e) Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do objeto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, origem e outros.
- f) Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários do mesmo.
- g) No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição do(s) objeto(s), no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.
- h) A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
- i) Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.
- j) A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Contratada, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Parágrafo Primeiro - Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01070	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

Parágrafo segundo - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 3. Apresentar documentação falsa;
 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 5. Não mantiver a proposta;
 6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 7. Comportar-se de modo inidôneo;
 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo terceiro - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

3

000080



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

Parágrafo quarto - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

5) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA – PRAZOS

Parágrafo Primeiro - O prazo de vigência e validade do presente Contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, deste que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro – O preço do objeto constante neste contrato, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

3

5

000081



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo Quarto - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

Parágrafo Quinto - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

Parágrafo Sexto - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- g) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- h) dissolução de Sociedade;
- i) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- j) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- k) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA COMUNICAÇÃO

Parágrafo Único - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura

3

6
000082



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 – Planalto, Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

A contratada e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I – **Prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou execução de contrato;

II – **Prática fraudulenta:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;

III – **Prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

IV – **Prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

V – **Prática obstrutiva:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes dos organismos financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração das alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral e promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Planalto – PR, ___ de ____ de 2023.

)

0000783



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

.....

3

8
000084

RECEBEMOS DE E.TECH BRASIL TECNOLOGIA E EDUCACAO LTDA - EPP OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	DATA DE RECEBIMENTO	NF-e
IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATARIO MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE	Nº 2249
	VLR TOTAL NOTA R\$ 229.246,00	SÉRIE 1

e.tech
BRASIL

E.TECH BRASIL TECNOLOGIA E EDUCACAO LTDA - EPP

RUA DOS EXPEDICIONARIOS, 865 - CENTRO - Santa Terezinha de Itaipu, PR - CEP : 85875000 - Fone : 45988125247

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

Nº. 2249
SÉRIE: 1
FOLHA 1/2



CHAVE DE ACESSO
4122 1121 0903 8000 0172 5500 1000 0022 4915 5761 1476

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal, ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERACAO 5102 VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCE	PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO 141220286128705 28/11/2022 09:31:24
INSCRICAO ESTADUAL 9067563589	INSCRICAO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.
	CNPJ 21.090.380/0001-72

DESTINATARIO/REMETENTE NOME/RAZAO SOCIAL MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE	CPF/CNPJ 80.882.095/0001-53	DATA DA EMISSAO 28/11/2022
ENDEREÇO AV PARANA, 61, PREDIO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85825000
MUNICIPIO SANTA TEREZA DO OESTE	FONE/FAX	UF PR
	INSCRICAO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAIDA 08:14:00

DUPLICATA

1 nº :943 / Valor Orig. : 229.246,00 / Valor Liq. : 229.246,00 Dup. nº: 001 ,Venc.: 26/12/2022 , Valor:229.246,00

CÁLCULO DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO DO ICMS 122.456,00	VALOR DO ICMS 20.854,08	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 229.246,00
	VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
					VALOR TOTAL DA NOTA 229.246,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	RAZAO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
	ENDEREÇO	MUNICIPIO			UF	INSCRICAO ESTADUAL
	QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	BC/ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
615-1	Caderno de Atividade do Aluno - SERIE: 1, SEMESTRE: 1	49019900	041	5102	UN	115,00	92,00	0,00	10580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
615-2	Caderno de Atividade do Aluno - SERIE: 1, SEMESTRE: 2	49019900	041	5102	UN	115,00	92,00	0,00	10580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
615-3	Caderno de Atividade do Aluno - SERIE: 2, SEMESTRE: 1	49019900	041	5102	UN	114,00	92,00	0,00	10488,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
615-4	Caderno de Atividade do Aluno - SERIE: 2, SEMESTRE: 2	49019900	041	5102	UN	114,00	92,00	0,00	10488,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
615-5	Caderno de Atividade do Aluno - SERIE: 3, SEMESTRE: 1	49019900	041	5102	UN	105,00	92,00	0,00	9660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
615-6	Caderno de Atividade do Aluno - SERIE: 3, SEMESTRE: 2	49019900	041	5102	UN	105,00	92,00	0,00	9660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
615-7	Caderno de Atividade do Aluno - SERIE: 4, SEMESTRE: 1	49019900	041	5102	UN	111,00	92,00	0,00	10212,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
615-8	Caderno de Atividade do Aluno - SERIE: 4, SEMESTRE: 2	49019900	041	5102	UN	111,00	92,00	0,00	10212,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
615-9	Caderno de Atividade do Aluno - SERIE: 5, SEMESTRE: 1	49019900	041	5102	UN	105,00	92,00	0,00	9660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
615-10	Caderno de Atividade do Aluno - SERIE: 5, SEMESTRE: 2	49019900	041	5102	UN	105,00	92,00	0,00	9660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
634-1	Caderno de Atividade do Professor - SERIE: 1, SEMESTRE: 1	49019900	041	5102	UN	1,00	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
634-2	Caderno de Atividade do Professor - SERIE: 1, SEMESTRE: 2	49019900	041	5102	UN	1,00	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
634-3	Caderno de Atividade do Professor - SERIE: 2, SEMESTRE: 1	49019900	041	5102	UN	1,00	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
634-4	Caderno de Atividade do Professor - SERIE: 2, SEMESTRE: 2	49019900	041	5102	UN	1,00	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
634-5	Caderno de Atividade do Professor - SERIE: 3, SEMESTRE: 1	49019900	041	5102	UN	1,00	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
634-6	Caderno de Atividade do Professor - SERIE: 3, SEMESTRE: 2	49019900	041	5102	UN	1,00	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
634-7	Caderno de Atividade do Professor - SERIE: 4, SEMESTRE: 1	49019900	041	5102	UN	1,00	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
634-8	Caderno de Atividade do Professor - SERIE: 4, SEMESTRE: 2	49019900	041	5102	UN	1,00	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN	INSCRICAO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVICOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
------------------	---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMACOES COMPLEMENTARES REFERENTE AO PREGAO 110/2022 - ITEM DO EMPENHO 2 AO 17 DADOS BANCARIOS SICCOB (756), AGENCIA: 4343, CONTA CORRENTE: 12473-7 CNPJ 21.090.380/0001-72 Val Aprox Tributos R\$ 34.601,64 (15,09%) Federal e R\$ 39.645,02 (17,29%) Estadual - Fonte: IBPT	

3 000085



**E.TECH BRASIL TECNOLOGIA E
EDUCACAO LTDA - EPP**
RUA DOS EXPEDICIONARIOS, 865 -
CENTRO - Santa Terezinha de Itaipu, PR - CEP
: 85875000 - Fone : 45988125247

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº. 2249
SÉRIE: 1
FOLHA 2/2



CHAVE DE ACESSO
4122 1121 0903 8000 0172 5500 1000 0022 4915 5761 1476

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal, ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

5102 VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCE

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141220286128705 28/11/2022 09:31:24

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9067563589

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

21.090.380/0001-72

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

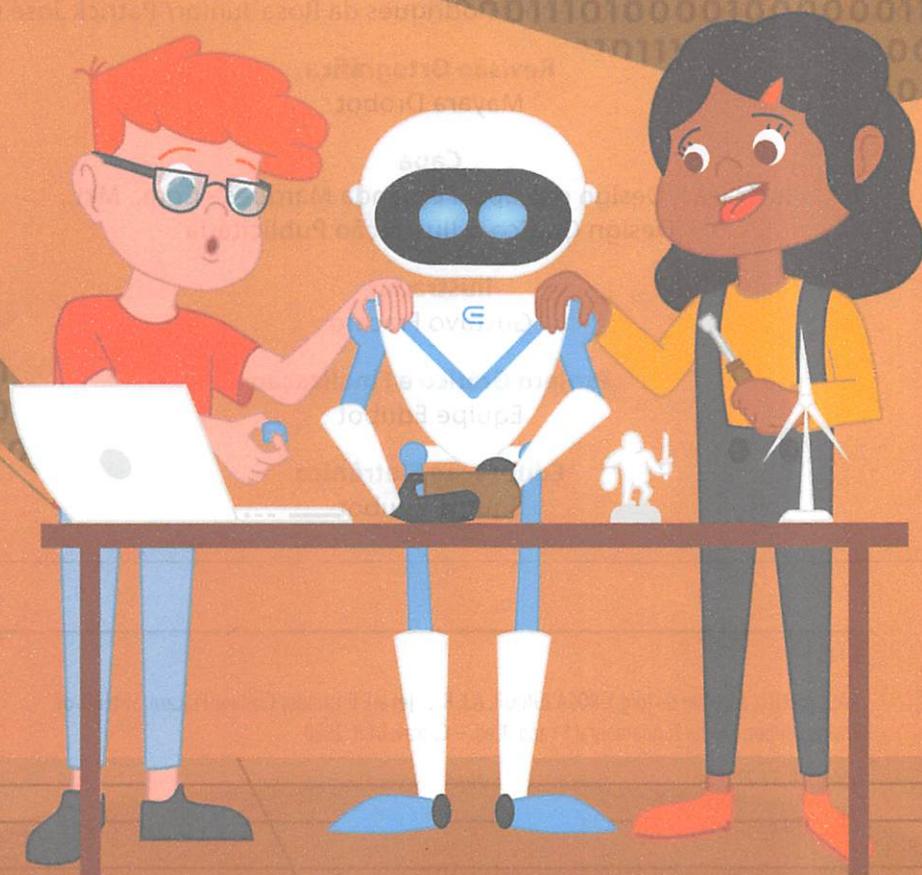
COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
634-9	Caderno de Atividade do Professor - SERIE: 5, SEMESTRE: 1	49019900	041	5102	UN	1,00	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
634-10	Caderno de Atividade do Professor - SERIE: 5, SEMESTRE: 2	49019900	041	5102	UN	1,00	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
653	Livro Teoria e Pratica: Estruturas	49019900	041	5102	UN	1,00	181,66	0,00	181,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
654	Livro Teoria e Pratica: Robotica	49019900	041	5102	UN	1,00	181,66	0,00	181,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
655	Livro Teoria e Pratica: Eletronica e Eletricidade	49019900	041	5102	UN	1,00	181,66	0,00	181,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
657	Livro Teoria e Pratica: Educacao Empreendedora	49019900	041	5102	UN	1,00	181,66	0,00	181,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
658	Livro Teoria e Pratica: Pensamento Computacional	49019900	041	5102	UN	1,00	181,66	0,00	181,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
656	Livro Teoria e Pratica: Metodologias Ativas	49019900	041	5102	UN	1,00	181,70	0,00	181,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	KIT ESTRUTURAL PEDAGOGICO 6000	95030060	000	5102	KIT	1,00	17500,00	0,00	17500,00	17.500,00	3150,00	0,00	18,00	0,00
127	KIT ROBOTICA PEDAGOGICA	95030060	000	5102	KIT	6,00	5800,00	0,00	34800,00	34.800,00	6264,00	0,00	18,00	0,00
734	KIT ELETRONICA PEDAGOGICA	95030099	000	5102	KIT	10,00	1890,00	0,00	18900,00	18.900,00	3402,00	0,00	18,00	0,00
2401	Impressora 3D CR-200 B	84852000	200	5102	UN	1,00	8000,00	0,00	8000,00	8.000,00	1440,00	0,00	18,00	0,00
437	MAQUINA DE CORTE E GRAVACAO LASER - DUE NXT	84561119	000	5102	UN	1,00	10700,00	0,00	10700,00	10.700,00	1284,00	0,00	12,00	0,00
007	INSTAFORMA MAQUINA DE TERMOFORMAR A VACUO	84774090	000	5102	UN	1,00	9100,00	0,00	9100,00	9.100,00	1092,00	0,00	12,00	0,00
3601528	NTB POSITIVO DUO C4128B	84713012	400	5101	PC	6,00	2900,00	0,00	17400,00	17.400,00	3132,00	0,00	18,00	0,00
40	PROJETOR ACER X1223H	85286910	200	5102	UN	1,00	3840,00	0,00	3840,00	3.840,00	691,20	0,00	18,00	0,00
82057	NOBREAK TSSHARA UPS SENOIDAL 1500VA 115V220V	85044040	060	5405	UN	2,00	1750,00	0,00	3500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
321-1	FILAMENTO PLA E.TECH, PESO: 1KG DIAMETRO: 1,75MM - COR: BRANCO L : 4170	39169010	000	5102	ROLO	2,00	133,00	0,00	266,00	266,00	47,88	0,00	18,00	0,00
321-2	FILAMENTO PLA E.TECH, PESO: 1KG DIAMETRO: 1,75MM - COR: PRETO L : 4170	39169010	000	5102	ROLO	2,00	133,00	0,00	266,00	266,00	47,88	0,00	18,00	0,00
321-8	FILAMENTO PLA E.TECH, PESO: 1KG DIAMETRO: 1,75MM - COR: CINZA L : 4170	39169010	000	5102	ROLO	1,00	133,00	0,00	133,00	133,00	23,94	0,00	18,00	0,00
321-3	FILAMENTO PLA E.TECH, PESO: 1KG DIAMETRO: 1,75MM - COR: AMARELO L : 4170	39169010	000	5102	ROLO	1,00	133,00	0,00	133,00	133,00	23,94	0,00	18,00	0,00
321-11	FILAMENTO PLA E.TECH, PESO: 1KG DIAMETRO: 1,75MM - COR: LARANJA L : 4170	39169010	000	5102	ROLO	1,00	133,00	0,00	133,00	133,00	23,94	0,00	18,00	0,00
321-5	FILAMENTO PLA E.TECH, PESO: 1KG DIAMETRO: 1,75MM - COR: VERDE L : 4170	39169010	000	5102	ROLO	1,00	133,00	0,00	133,00	133,00	23,94	0,00	18,00	0,00
321-4	FILAMENTO PLA E.TECH, PESO: 1KG DIAMETRO: 1,75MM - COR: AZUL L : 4170	39169010	000	5102	ROLO	1,00	133,00	0,00	133,00	133,00	23,94	0,00	18,00	0,00
321-7	FILAMENTO PLA E.TECH, PESO: 1KG DIAMETRO: 1,75MM - COR: VERMELHO L : 4170	39169010	000	5102	ROLO	1,00	133,00	0,00	133,00	133,00	23,94	0,00	18,00	0,00
893	KIT DE PLACAS DE PSAI PARA TERMOFORMAGEM A VACUO	39203000	000	5102	UN	1,00	436,00	0,00	436,00	436,00	78,48	0,00	18,00	0,00
698	KIT DE MATERIAIS PARA LASER	84561119	000	5102	UN	1,00	450,00	0,00	450,00	450,00	81,00	0,00	18,00	0,00

3

000086

5^o
ano
ano

CADERNO DE ATIVIDADES



Sistema de Ensino Edubot



000087

Proteção de direitos

Todos os direitos autorais desta obra são reservados e protegidos pela Lei nº 9.610/98. É proibida a reprodução de qualquer parte deste material didático, sem autorização prévia expressa por escrito do autor e da editora, por quaisquer meios empregados, sejam eletrônicos, mecânicos, videográficos, fonográficos, reprográficos, microfilmicos, fotográficos, gráficos ou quaisquer outros que possam vir a ser criados. Essas proibições também se aplicam à editoração da obra, bem como às suas características gráficas.

Coordenação Pedagógica e Organização

Jocemar do Nascimento

Coordenação Editorial

Equipe Edubot

Supervisão Editorial

Equipe Edubot

Autores

Estruturas: Janaina Maria de Lima Gonçalves

Pensamento Computacional: Jéfer Benedett Dörr / Paola Cavalheiro Ponciano

Eletricidade e Eletrônica: Álvaro Leonel Rodrigues da Rosa Júnior / Patrick José Cardoso

Educação empreendedora: Nara Regiane Reinheimer Pick

Robótica Educacional: Álvaro Leonel Rodrigues da Rosa Júnior/ Patrick José Cardoso

Revisão Ortográfica

Mayara Drobot

CapaIlustração/Design da capa: Fernanda Marques - Com., Mkt.,
Design Gráfico & Ilustração Publicitária**Ilustrador**

Gustavo Fracaro

Projeto Gráfico e Finalização

Equipe Edubot

Editoração Eletrônica

Equipe Edubot

N193

NASCIMENTO, Jocemar do (org.). ROSA JUNIOR, A.L.R. ... [et al]. Ilustrador Gustavo Fracaro. Sistema de Ensino Edubot. Ensino Fundamental 5º ano. 1.ed. – Cascavel/PR, 2020.

160 p. 20,5 x 27,5 cm

ISBN: 978-65-81751-05-0

Sistema de Ensino. Edubot. Ensino Fundamental I. STEM.

CDU: 658.37

000087



580000

SUMÁRIO

AULA 1 - Figuras tridimensionais e os seus modelos.....	6
AULA 2 - Batalha naval.....	10
AULA 3 - Sensor fotoelétrico.....	20
AULA 4 - Educação empreendedora: um mundo de possibilidades.....	27
AULA 5 - Semáforo	31
AULA 6 - Criando o jogo flappy bird no code.Org.....	37
AULA 7 - Dimmer com transistores	57
AULA 8 - Roda gigante.....	65
AULA 9 - O cha do empreendedor	70
AULA 10 - Caça-fantasma	86
AULA 11 - Chave ativada por pressão.....	102
AULA 12 - Controlando uma cancela	109
AULA 13 - Figuras tridimensionais e os seus modelos.....	114

AULA 1



FIGURAS TRIDIMENSIONAIS E OS SEUS MODELOS

Objetivo

Explorar os conceitos de figuras bidimensionais e tridimensionais.



IMAGINAR

Você já ouviu falar em polígono?

Polígono é qualquer figura plana formada pelo mesmo número de ângulos e lados.

Que objetos você conhece, que possuem estas características?



BRINCAR

Chegou a hora de se divertir com o jogo dos polígonos! Siga as orientações do seu professor sobre como você e seus colegas irão se organizar para se divertir nesse jogo.

000089

e80000



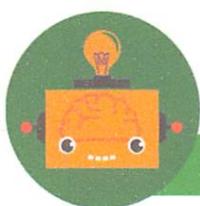
REFLETIR

Que tal adaptar a corrida dos polígonos para corrida de poliedros?

Os polígonos são figuras geométricas bidimensionais, isto é, com largura e comprimento e com o mesmo número de ângulos e lados.

Baseando-se nas características largura, comprimento, número de ângulos e lados, o que seriam os poliedros?

Four horizontal lines for writing the answer to the reflection question.



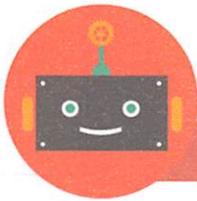
RE-IMAGINAR

Sólidos geométricos são figuras geométricas que possuem três dimensões e, por isso, só podem ser definidas no espaço tridimensional. São exemplos de sólidos geométricos: cone, esfera, pirâmide e prisma. Todas essas figuras não podem ser construídas em espaços bidimensionais e são classificadas em poliedros, corpos redondos ou outros. Poliedros são sólidos geométricos limitados por polígonos, que, por sua

000000

vez, são partes de um plano limitadas por segmentos de reta que se tocam apenas em seus extremos. Os poliedros são tridimensionais, por isso, é possível observar profundidade neles, além da largura e do comprimento.

Cite três exemplos de poliedros que você identifica no seu cotidiano:



RE-CRIAR

Você já observou e comparou as diferenças entre as características (aresta, vértice e face), de objetos de formatos redondos. E os poliedros?

Quais são as diferenças existentes entre eles?



BRINCAR

Seguindo as mesmas regras da corrida dos polígonos, você e seus colegas deverão realizar a corrida dos poliedros.

000090

000000



Você percebe que há alguma relação de poliedros com os polígonos? Quais as diferenças?

Como você se sente com estas atividades? Circule a carinha com que você se identifica.



Feliz



Triste



Poderoso



Confuso

AULA 2

BATALHA NAVAL



Introdução

- Usamos o computador para inúmeras pesquisas e trabalhos e o processador é requisitado para encontrar essas informações. Sendo assim, com a quantidade de informações disponíveis, tanto no próprio computador quanto na Internet, encontrar o que você precisa seria quase impossível sem nenhuma ajuda para classificá-las.
- Para auxiliar em suas pesquisas existe o que chamamos de algoritmos de busca, eles realizam uma busca sequencial e organizam as informações de uma maneira que ajude você a encontrar o que está procurando.
- Esses sistemas de busca são compostos não por um, mas por uma série de algoritmos. Essa sequência didática tem como finalidade demonstrar diferentes métodos de pesquisa: busca linear e busca binária.

Objetivo

Esta atividade desconectada tem como objetivo trazer a compreensão sobre algoritmos de busca.

Plugado ou desplugado: desplugado



IMAGINAR

Criar e interpretar algoritmos que descrevam a construção de uma busca de informação onde precisam desenvolver métodos rápidos e eficientes de fazer isso.

Objetivos

O que você irá aprender:

- Identificar maior que, menor que, iguais a.
- Praticar conceitos de geometria como de plano e espaço: coordenada.

Vocabulário

- Busca linear ou busca sequencial: é um tipo de pesquisa em vetores ou listas de modo sequencial, elemento por elemento, de modo que a função do tempo em relação ao número de elementos é linear, ou seja, cresce proporcionalmente.
- Busca binária: é um algoritmo de busca em vetores que segue o paradigma de divisão e conquista. Ela parte do pressuposto de que o vetor está ordenado e realiza sucessivas divisões do espaço de busca comparando o elemento buscado com o elemento no meio do vetor.

Vídeo

Busca linear:

<https://www.youtube.com/watch?v=axcP4EQuglw>



Materiais necessários

Para esta atividade você vai precisar:

- 9 cópias dos jogos Batalha Naval (em anexo);

- 1A e 1B para o jogo 1;
- 2A e 2B para o jogo 2;
- 3A e 3B para o jogo 3.



BRINCAR

Batalha Naval—Um jogo de busca linear

Siga as instruções:

1. Formem duplas. Um de vocês pega a folha 1A, e o outro a folha 1B. Não mostrem sua folha para o seu parceiro!
2. Ambos circulam um navio de guerra na linha superior da folha do jogo e informam o número do navio ao seu parceiro.
3. Agora, revezem-se para adivinhar onde está o navio do seu parceiro. (Você diz a letra de um navio e o seu parceiro lhe diz o navio correspondente a essa letra).
4. Quantos tiros são necessários para localizar o navio do seu parceiro? Essa é a sua pontuação no jogo.

Discussão

1. Quais foram as pontuações?
2. Quais seriam as pontuações máxima e mínima possíveis?

Batalha Naval—Um jogo de busca binária

As instruções para essa versão do jogo são as mesmas do jogo anterior, mas os números dos navios estão em ordem crescente.

1. Formem duplas. Um pega a folha 2A, o outro a folha 2B. Não mostrem sua folha ao seu parceiro!

2. Ambos circulam um navio da linha superior de sua folha de jogo e dizem o número do navio ao seu parceiro.
3. Agora, revezem-se para adivinhar onde está o navio do seu parceiro.
4. Quantos tiros são necessários para localizar o navio do seu parceiro? Essa é a sua pontuação no jogo.

Discussão

1. Quais foram as pontuações?
2. Qual foi a estratégia usada pelos jogadores que tiveram baixa pontuação?
3. Qual o navio você deveria escolher primeiro? Qual posição você deve escolher em seguida?
4. Se esta estratégia é aplicada, quantos tiros são necessários para encontrar um navio?

Esse método é chamado de “busca binária” porque divide o problema em duas partes.

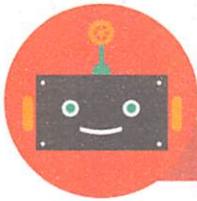


REFLETIR

Refleta com seus colegas sobre o tema abordado hoje. O que aconteceria se o navio procurado não existisse? Usando a estratégia de busca binária, quantos tiros seriam necessários se houvessem cem posições. Mil posições, ou um milhão? Descreva abaixo:

Introdução

Esse é um algoritmo de busca um pouco mais complexo que os anteriores, trata-se de uma implementação de TSs (tabelas de símbolos) por meio de tabelas de dispersão e tabelas de Hash. A teoria é simples, mas o sucesso das implementações depende de truques práticos. Pode-se dizer que essas implementações envolvem mais arte do que ciência, ele é conhecido como algoritmo de busca Hashing.



RE-CRIAR

Materiais necessários

Para esta atividade você vai precisar:

- 9 cópias dos jogos Batalha Naval (em anexo)
- 1A e 1B para o jogo 1;
- 2A e 2B para o jogo 2;
- 3A e 3B para o jogo 3.



BRINCAR

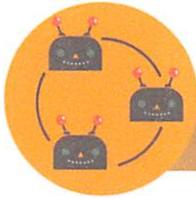
Batalha Naval— Um jogo de busca usando Hashing

Instruções

1. Cada aluno escolhe uma folha, como no jogo anterior, e diz ao seu parceiro o número do navio escolhido.
2. Nesse jogo você pode descobrir em qual a coluna (0 a 9) o navio está. Basta somar os dígitos do número do navio. O último dígito da soma é a coluna em que o navio está. Por exemplo, para localizar o navio de número 2345, some os dígitos $2+3+4+5$, totalizando 14. O último dígito da soma é 4. Portanto, o navio tem que estar na coluna 4. Ao conhecer a coluna, você deve adivinhar qual dos navios naquela coluna é o desejado. Essa técnica é chamada “hashing” porque os dígitos são “espremidos” (do inglês, “hashed”) uns contra os outros.
3. Agora jogue usando esta nova estratégia de busca. Você pode jogar mais de um jogo usando a mesma folha – basta escolher colunas diferentes.

Discussão

1. Quais navios foram achados mais rapidamente? Quais foram mais difíceis de serem encontrados?
2. Qual dos três algoritmos de busca é o mais rápido? Por quê? Quais são as vantagens de cada um dos três diferentes modos de busca?



COMPARTILHAR

Compartilhe com seus colegas como foi realizar a atividade, o que descobriu e como pode ser útil.



REFLETIR

Escreva sobre o que aprendeu, por que é útil e como se sente a respeito do conhecimento obtido hoje. Siga as orientações do seu professor utilize o espaço abaixo para registrar mais informações:



SAIBA MAIS

Plano cartesiano muito além da batalha naval - <https://novaescola.org.br/conteudo/2201/plano-cartesiano-muito-alem-da-batalha-naval>

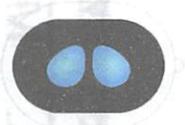
Esta atividade foi baseada no:

Livro CS Unplugged

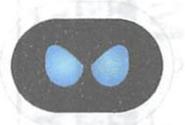
Como você se sente com estas atividades? Circule a carinha com que você se identifica.



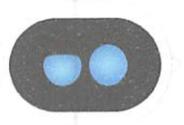
Feliz



Triste



Poderoso



Confuso

M O B O M Z J O A M X
V B C D E F G H I J K
2019 00005 0000095

M O B O M Z J O A M X
V B C D E F G H I J K
2019 00005 0000095

20000000095

Meus navios												Número de disparos:		
9058	7169	3214	5891	4917	2767	4715	674	8088	1790	8949	13	3014		
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M		
8311	7621	3542	9264	450	8562	4191	4932	9462	8423	5063	6221	2244		
N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z		

Seus navios												Número de disparos:		
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M		
N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z		

1A

96000NH 5.º ANO
000000
000000

Atividade 1: Criando um jogo de palavras com o alfabeto. O jogo é composto por duas tabelas, uma para o jogador e uma para o computador. Cada tabela tem 13 colunas e 2 linhas. A primeira linha de cada tabela é para o jogador escrever o nome do navio e o número de disparos. A segunda linha é para o jogador escrever a letra que foi atingida. A terceira linha é para o computador escrever a letra que foi atingida. A quarta linha é para o jogador escrever a letra que foi atingida.

Meus navios													Número de disparos:	
1630	9263	4127	405	4429	7113	3176	4015	7976	88	3465	1571	8625		
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M		
2587	7187	5258	8020	1919	141	4414	3055	9118	717	7021	3076	333		
N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z		

Seus navios													Número de disparos:	
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M		
N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z		

1B

AULA 3

SENSOR FOTOELÉTRICO

Objetivo

Esta atividade pode ser realizada em duplas ou em grupos e tem o objetivo de construir um circuito eletrônico com o kit Bloco+ da Asthor Barden, para demonstrar como um sensor fotoelétrico do tipo LDR pode ser usado no desenvolvimento de um dispositivo que detecte as mudanças na iluminação de um ambiente.



IMAGINAR

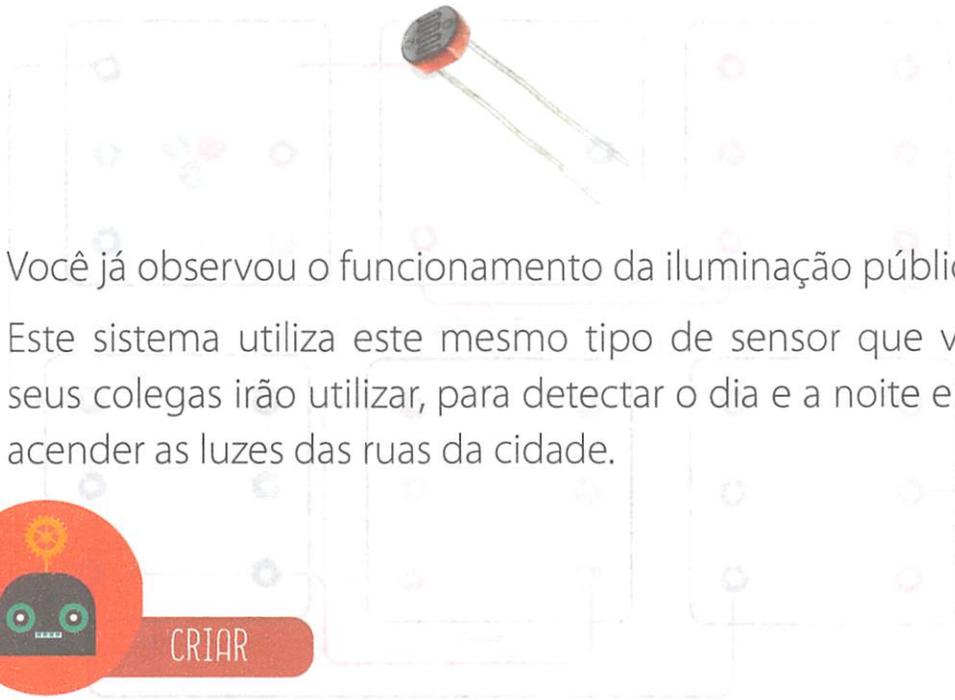
Visão geral

Você já ouviu falar em resistores ou fotocélulas?

- Os resistores dependentes de luz LDR (Light Dependet Resistors), também chamados de fotoresistores ou fotocélulas, são componentes importantíssimos no nosso dia a dia.
- Diversos equipamentos eletrônicos utilizam esse componente eletrônico para detectar a luminosidade do ambiente e executar funções como: acender luzes, disparar alarmes e ligar motores.
- São construídos a partir de materiais especiais que mudam suas características elétricas. quando expostos a luz.

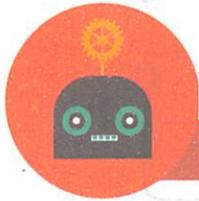
000096

000000



Você já observou o funcionamento da iluminação pública?

Este sistema utiliza este mesmo tipo de sensor que você e seus colegas irão utilizar, para detectar o dia e a noite e assim acender as luzes das ruas da cidade.



CRIAR

Passo 01

Aguarde até que seu professor distribua o kit com os materiais e lhes oriente sobre como realizar a atividade.

Passo 02

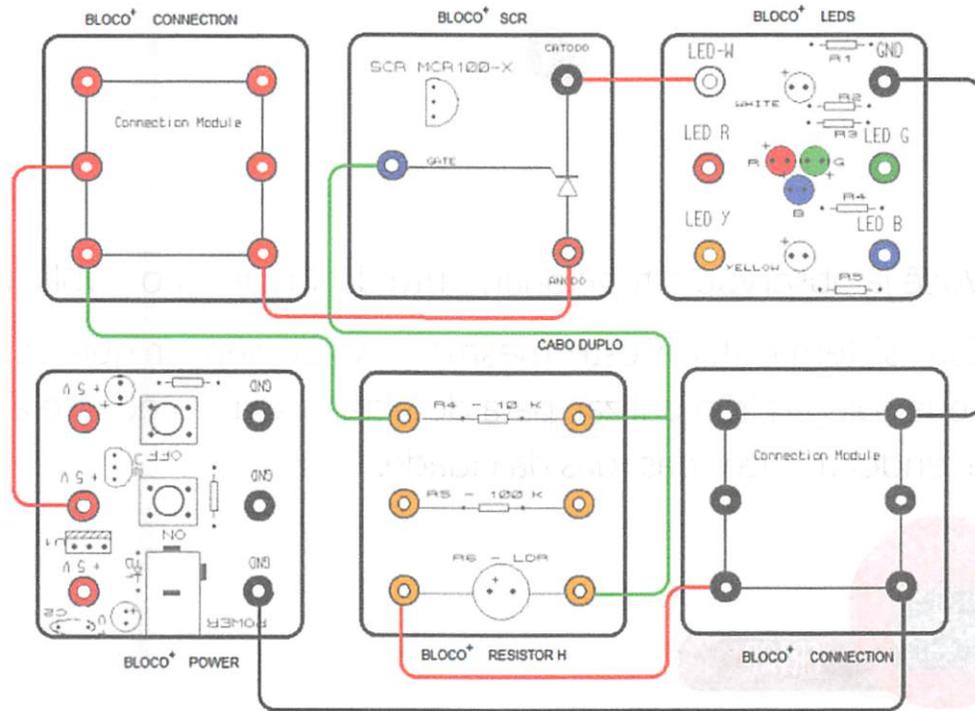
Utilizando as peças e seguindo as orientações do seu professor, inicie a montagem dos componentes.

Passo 03

Tenha cuidado ao manusear os componentes pois eles são sensíveis.

Passo 04

Observe a imagem do diagrama a seguir e compare os caminhos que a energia elétrica deve percorrer.



Passo 5

Aguarde até que o professor verifique se a montagem está correta.

Após receber a autorização do professor, conecte o adaptador DC ou bateria 9V e ligue o circuito, à fonte de energia.

Passo 6

Ligue a fonte acionando a tecla ON do BLOCO+ POWER, e o LED vermelho acenderá.

No BLOCO+ LEDS o led branco permanece apagado enquanto o sensor estiver iluminado (o resistor LDR R6 do BLOCO+ RESISTOR H recebendo luz).

Bloqueie a passagem da luz que incide no LDR. O led branco acende, permanecendo aceso independente se o ambiente está claro ou escuro.

Ao término, desligue a fonte pressionando e solte a tecla OFF do BLOCO+ POWER. Os LED's vermelho e branco apagarão.



BRINCAR

Teste o dispositivo com diferentes situações de iluminação.



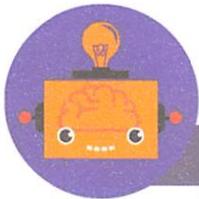
COMPARTILHAR

Converse com seus colegas e professor sobre como foi para você, a experiência de realizar esta atividade, o que na sua opinião foi mais interessante e o que você aprendeu nesta aula. Registre as informações no espaço a seguir:



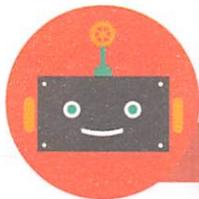
REFLETIR

Em que ambientes os sensores são utilizados para detectar movimento ou mudanças de iluminação? Escreva no espaço a seguir:

**RE-IMAGINAR**

Você sabia que os LDRs podem ser utilizados de diversas maneiras como sensores ou como limitadores de corrente em circuitos?

Quanto mais luz incidir sobre o LDR menos resistência ele irá causar na corrente elétrica.

**RE-CRIAR**

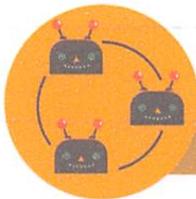
Seguindo as orientações do seu professor, pesquise sobre como o sensor fotoelétrico funciona, e onde pode ser empregado. Registre as informações no espaço a seguir:



BRINCAR

Crie variações do circuito. Você pode fazer isso utilizando outros leds, um led remoto ou o LDR remoto, por exemplo.

Registre no espaço a seguir o que você fez, como e para quê:



COMPARTILHAR

Registre suas observações e descobertas no espaço a seguir e depois, compartilhe com seus colegas de turma e professor.



REFLETIR

Na sua opinião, quais foram as aplicações mais interessantes que vocês encontraram para o LDR?

Como você se sente com estas atividades? Circule a carinha com que você se identifica.



Feliz



Triste



Poderoso



Confuso

AULA 4

EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA: UM MUNDO DE POSSIBILIDADES

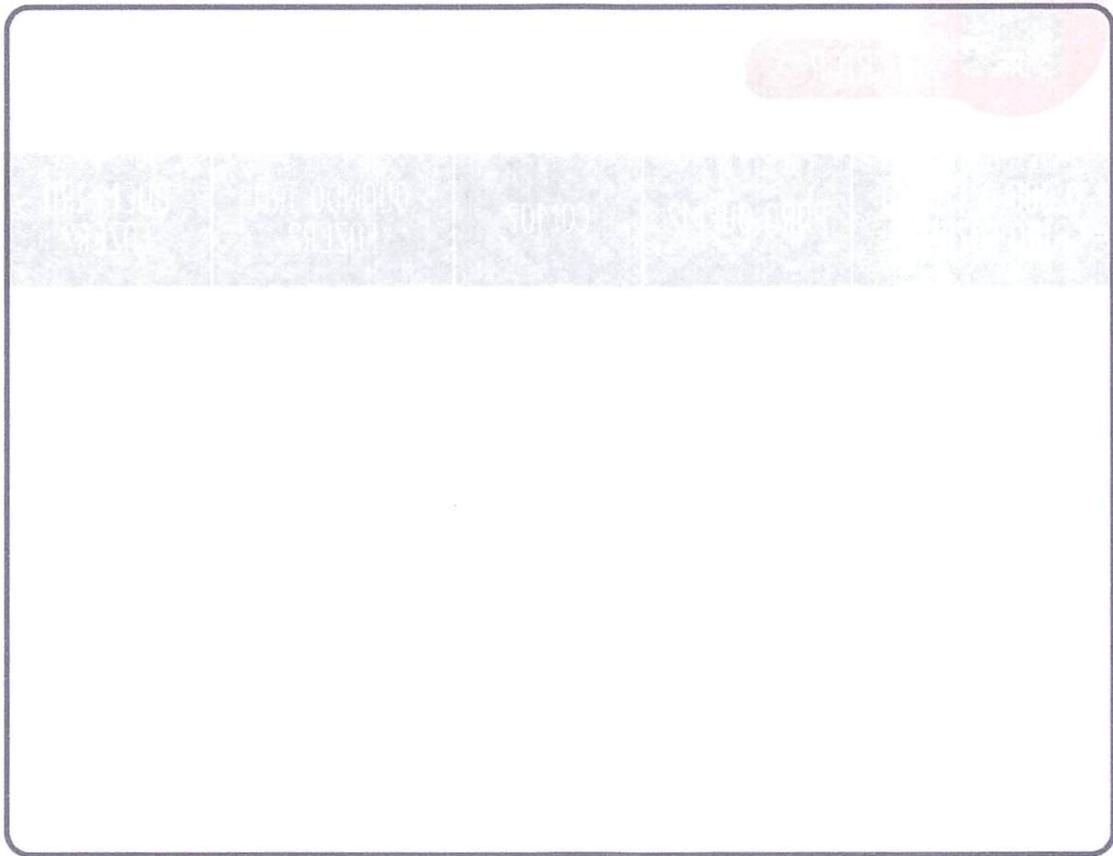
Objetivo

Apresentar o tema Educação Empreendedora do sistema EDUBOT.



IMAGINAR

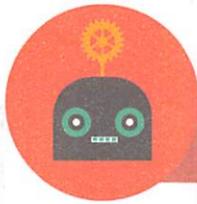
Imagine como seria o seu quadro dos sonhos. O que ele teria? Desenhe e pinte esta imagem no quadro a seguir. Lembre-se de incluir na imagem, os saberes e as CCE's apresentados pelo professor na aula de hoje.



Atividade Principal para casa:

Compartilhe o seu sonho com seus familiares. Mostre a eles o desenho que você criou.

Em seguida, converse com eles sobre quais são os sonhos deles também. Registre este momento em forma de texto no espaço a seguir.



CRIAR

O QUE A TURMA IRÁ FAZER?	PARA QUEM?	COMO?	QUANDO IRÁ FAZER?	QUEM IRÁ FAZER?

000100

001000



COMPARTILHAR

Não basta sonhar, é necessário agir!

Após divulgar, juntamente com seus colegas, a participação de sua turma nas aulas de Educação Empreendedora do Sistema EDUBOT, faça um resumo sobre a ação e os aprendizados que você e seus colegas obtiveram com esta experiência. Registre no o espaço a seguir:



REFLETIR

Complete as frases e responda as questões:

Na aula de hoje eu aprendi _____

O que mais gostei foi _____

e o que menos gostei _____

porque _____

Se pudesse realizar a atividade novamente, o que você faria diferente?

Por quê? _____

"O futuro pertence aqueles que creditam.

na beleza dos seus sonhos!"

Eleanor Roosevelt

Como você se sente com estas atividades? Circule a carinha com que você se identifica.



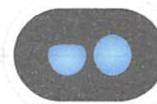
Feliz



Triste



Poderoso



Confuso



AULA 5

SEMÁFORO

Objetivo

Esta atividade conectada é ideal para ser feita em duplas ou em grupos, com a realização da seguinte tarefa: criar um semáforo com 3 LEDs, um vermelho, um amarelo e um verde.

Plugado ou desplugado: plugado



IMAGINAR

Visão Geral

Usando um kit de robótica da Atto Educacional, você, aluno, vai construir e programar um semáforo.

Objetivos

Com esta atividade, você irá:

- Aprender um dos princípios básicos de programação de robôs: controle de atuadores;
- Aprender sobre a interação entre o ambiente de programação e o robô físico;
- Desenvolver a capacidade de programação para robôs.

Vocabulário

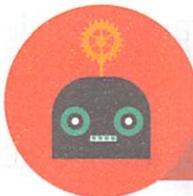
- IDE Arduino: é a interface computacional que permite a programação da AttoBox;
- AttoBox: é a interface programável do kit de robótica da Atto Educacional;
- Ardublock: é uma ferramenta interna à IDE do Arduino que permite a programação por meio de linguagem de blocos;

Materiais necessários

- 1 kit de robótica da Atto Educacional por dupla;
- 1 computador com a IDE do Arduino instalada e também com a ferramenta Ardublock para o kit em questão.

Introdução

- O semáforo é um dispositivo de controle e segurança tanto de veículos quanto para pedestres e a organização do trânsito.
- Nesta atividade você terá contato com o módulo AttoBox.
- É importante organizar os materiais e também tomar cuidado ao manusear as peças, principalmente as energizadas, pois podem ser danificadas facilmente.



CRIAR

A ordem de atuação das cores pode iniciar com o semáforo fechado ou aberto, a programação será diferente para os 2 casos.

Para a montagem, siga a sequência :

1. Montar o robô;
2. Escrever a programação utilizando o Ardublock;
3. Conectar o AttoBox ao computador;
4. Passar a programação para o robô;
5. Testar.



BRINCAR

Faça uma análise junto com seus colegas de como foi realizar a montagem de cada robô e seus pontos altos e baixos. Comente, ainda, sobre os passos da programação.

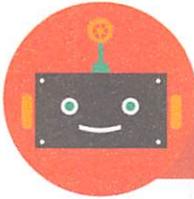


REFLETIR

Escreva sobre o que aprendeu, por que é útil e como se sente a respeito do conhecimento obtido hoje. Siga as orientações do seu professor e utilize o espaço abaixo para registrar mais informações:

**RE-IMAGINAR**

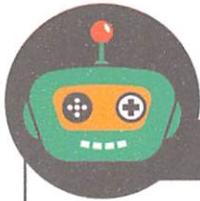
Agora que o semáforo está funcionando, junte os dois e monte uma programação para eles ficarem sincronizados, ou seja, quando um está aberto o outro está fechado.

**RE-CRIAR**

Faça a adaptação e a reprogramação para teste.

**REFLETIR**

Escreva sobre o que aprendeu, por que é útil e como se sente a respeito do conhecimento obtido por meio desta atividade:



EXPERIMENTE

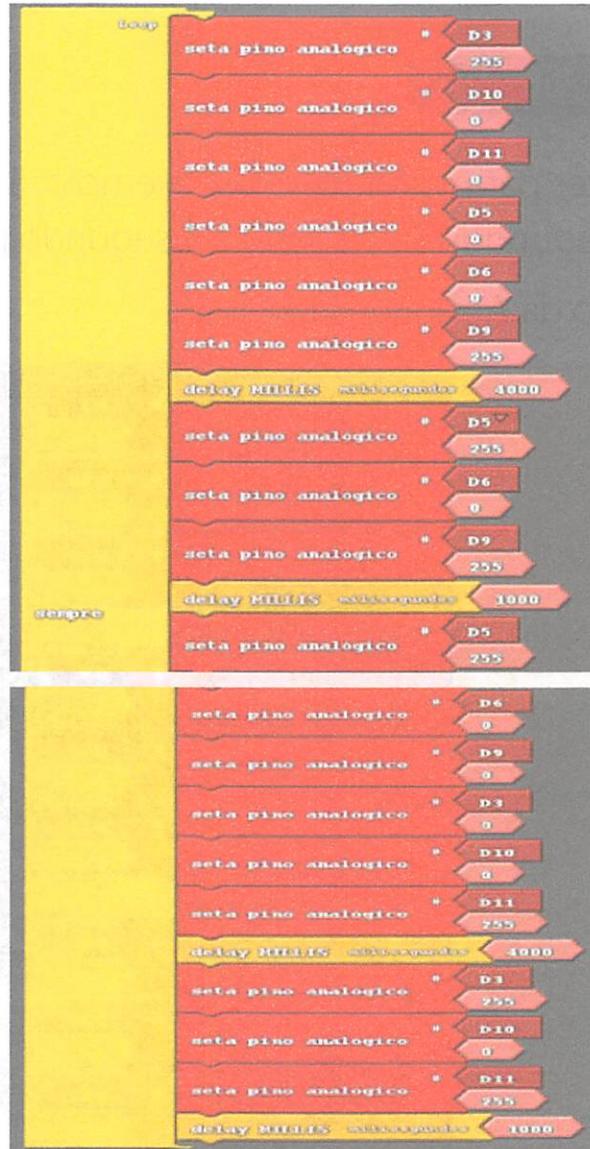
Dite os valores para os tempos, por exemplo: 5 segundos para fechado, 4 segundos para aberto e 1 segundo para atenção.

Programação da Atividade Principal:

```
Loop
  seta pino analogico # D3 255
  seta pino analogico # D10 0
  seta pino analogico # D11 0
  delay MILLIS milisegundos 5000
  seta pino analogico # D3 0
  seta pino analogico # D10 0
  seta pino analogico # D11 255
  delay MILLIS milisegundos 4000
  seta pino analogico # D3 255
  seta pino analogico # D10 0
  seta pino analogico # D11 255
  delay MILLIS milisegundos 1000
sempre
```



Programação da Atividade Secundária:



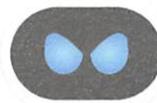
Como você se sente com estas atividades? Circule a carinha com que você se identifica.



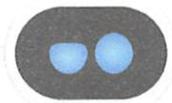
Feliz



Triste



Poderoso



Confuso

AULA 6



CRIANDO O JOGO FLAPPY BIRD NO CODE.ORG

Objetivo

Esta atividade conectada ensinará conceitos de jogos, de forma divertida recriando o jogo Flappy Bird.

Plugado ou desplugado: plugado



IMAGINAR

Visão Geral

- Esta atividade tem por objetivo entender os códigos que dão origem a diversos games e programas através da programação educacional que exercitam o pensar, estimulando a leitura e a escrita.
- Treinar as habilidades bastante úteis em qualquer situação, como o raciocínio lógico e a capacidade de solução de problemas.

Objetivos

Nesta atividade você vai aprender:

- Os conceitos básicos para a criação de jogos;
- Exercitar o raciocínio lógico;

- Consolidar o aprendizado sobre os conceitos básicos da lógica de programação.
- Identificar possíveis erros e corrigi-los;

Vocabulário

Comandos de programação: são recursos que permitem que um certo trecho do código de um programa faça exatamente o que se deseja.

Vídeo:

Programação para Crianças com o Scratch do MIT - Crie 9 Jogos

<https://www.youtube.com/watch?v=yysT1NThPdw>



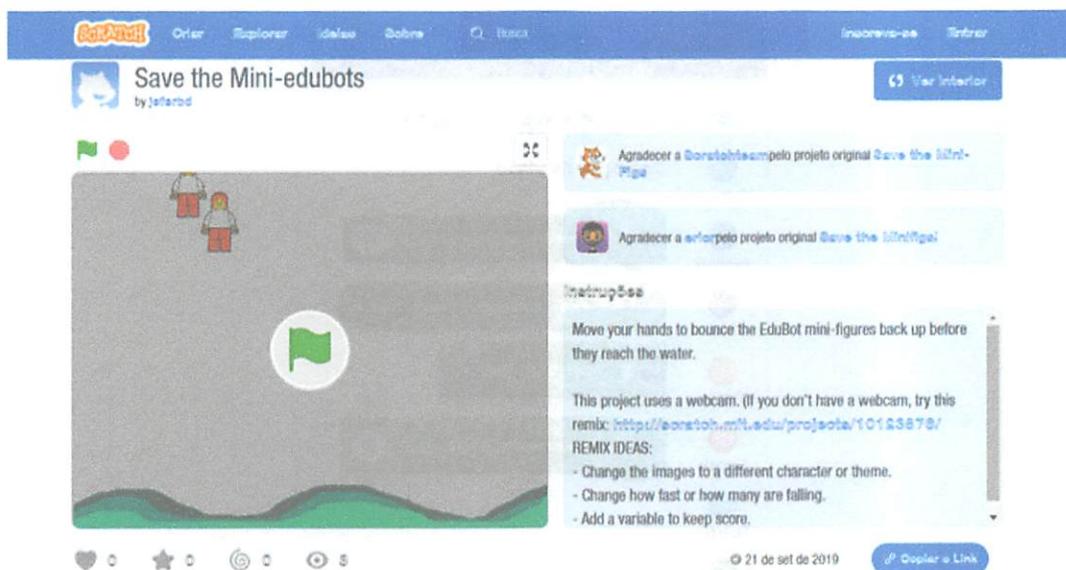
Materiais necessários

Para esta atividade você vai precisar:

- Computador com acesso à internet, microfone e webcam;
- Papel e lápis para anotações;

Preparando a atividade

- Abra o navegador dos computadores no seguinte link:
<https://scratch.mit.edu/projects/330611145>
- Aparecerá a seguinte tela:



- Clique no  para começar.
- Antes de começar essa atividade precisaremos seguir alguns passos antes.
- Entre no seguinte link:
<https://scratch.mit.edu/projects/editor/?tutorial=getStarted>
- Se a página estiver em inglês você poderá alterar o idioma no canto superior esquerdo, no ícone que parece um mundinho . Como nesta atividade vamos precisar da webcam, devemos ativá-la no programa, para isso precisamos clicar no ícone no canto esquerdo inferior para ativá-lo , após isso escolha a opção: Detecção de Vídeo. Ele virá disponível no canto esquerdo da tela:



BRINCAR

- Agora que está tudo preparado para começar a atividade vamos colocá-la em prática!
- Na tela de programação do Scratch, temos algumas funções e comandos que utilizaremos para a programação do jogo.

```

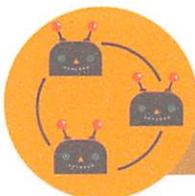
quando for clicado
  muda vídeo para ligado
  go to the top
  sempre
    adicione -5 a y
    se vídeo movimento para ator > 20
      defina bounce up
      toque o som boing
      repita até que posição y > 180
      adicione 15 a y
      go to the top
    se posição y < -150 então
      toque o som plange
      go to the top
  
```

Fonte: scratch.mit.edu

- Para visualização melhor você também pode clicar em “ver anterior” no canto superior direito na tela jogo:



- Para testar o jogo ou parar quando for conveniente basta clicar no icone acima da tela do programa:



COMPARTILHAR

Compartilhe com seus colegas como foi realizar a atividade, o que descobriu e como pode ser útil.



Escreva sobre o que aprendeu, por que é útil e como se sente a respeito do conhecimento obtido hoje. Siga as orientações do seu professor utilize o espaço abaixo para registrar mais informações:

Introdução

Agora que já aprendemos a programar um jogo que tal evoluirmos um pouquinho mais? Essa atividade ajudará a consolidar o aprendizado da lição anterior.



Visão Geral

Você vai aprender como programar um personagem que possa falar com você! Um personagem como esse é chamado de robô de bate-papo ou chatbot.

Objetivos

O que você vai aprender:

- A usar código para relacionar sequências de caracteres no Scratch;
- Evoluir em alguns comandos no código de programação, saber como variáveis podem ser usadas para armazenar a entrada do usuário e seleção condicional para responder à entrada do usuário no Scratch.



RE-CRIAR

Materiais necessários

Você vai precisar:

- Computador capaz de executar o Scratch 3;
- Abra o projeto inicial do Chatbot Scratch.

On-line: abra o projeto inicial em:

<https://scratch.mit.edu/projects/248862251/editor>



BRINCAR

- Antes de começar a criar seu chatbot, você precisa decidir qual é a sua personalidade. Pense nas seguintes perguntas:
Qual é o nome do chatbot?
Onde isso vive?

Isso é feliz? Sérico? Engraçado? Tímido? Amigáveis?

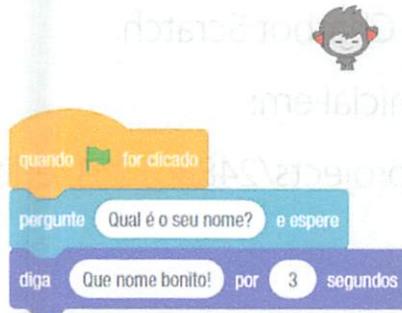
Do que gosta e não gosta?

- O projeto inicial contém quatro sprites de caracteres. Um deles será o seu chatbot. Você pode usar o sprite que já está selecionado ou escolher um diferente, clicando no que deseja e, em seguida, selecionando o ícone mostrar ou ocultar o olho no menu Sprite abaixo do Palco.



- Agora que você tem um chatbot com personalidade, vai programá-lo para falar com você.

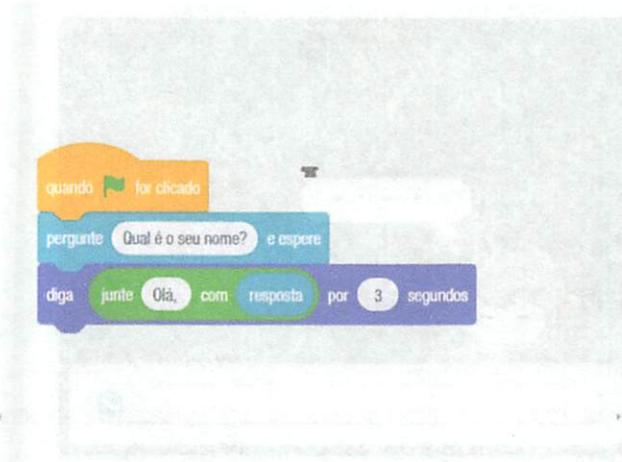
Clique no seu sprite do chatbot e adicione esse código a ele para que **quando** **for clicado** ele **pedirá o seu nome** e então **ele dirá: "Que nome lindo"**



- Clique no seu chatbot para testar seu código. Quando o chatbot solicitar seu nome, digite-o na caixa que aparece na parte inferior do Palco e clique na marca azul ou pressione "Enter".



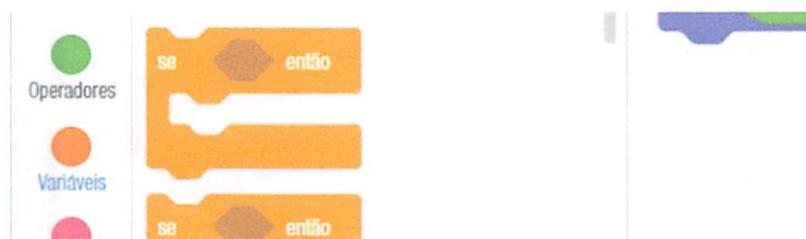
- No momento, seu chatbot responde: “Que nome bonito!” toda vez que você responde. Você pode tornar a resposta do chatbot mais pessoal, para que a resposta seja diferente sempre que um outro nome for digitado. Mude o código do sprite do chatbot para juntar “Oi” com a resposta da pergunta “Qual é o seu nome?”, para que o código fique assim:



- Armazenando a resposta em uma variável, você pode usá-la em qualquer lugar do seu projeto. Crie uma nova variável chamada "nome".

Adicionando Variáveis

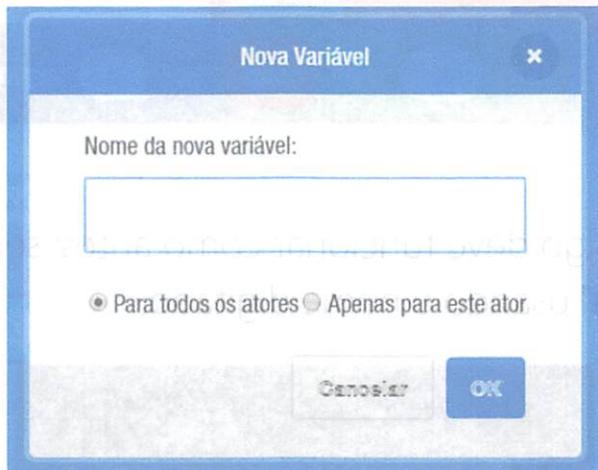
- Clique em Variáveis na guia Código e clique em Criar uma variável.



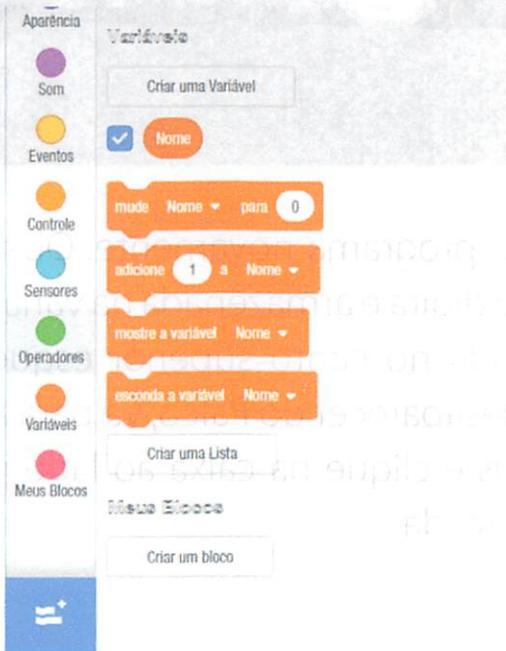
000109
001000



- Digite o nome da sua variável. Você pode escolher se deseja que sua variável esteja disponível para todos os sprites ou apenas para esse sprite. Pressione "OK".



- Depois de criar a variável, ela será exibida no Palco ou você pode desmarcar a variável na guia Scripts para ocultá-la.



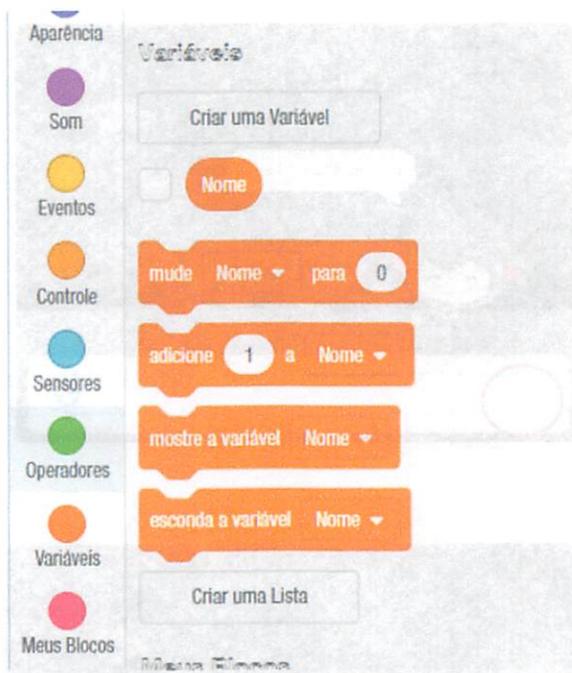
- Agora, altere o código dos sprites do chatbot para definir a variável nome para resposta:



- Seu código deve funcionar como antes: seu chatbot deve dizer "Oi" usando o nome digitado:



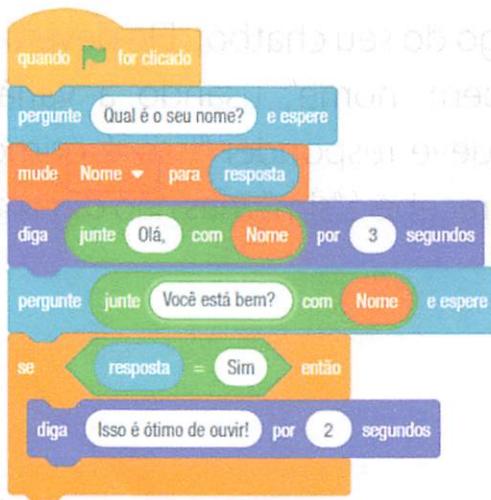
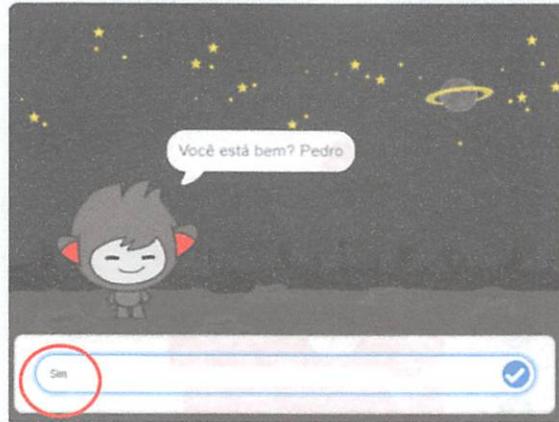
- Teste seu programa novamente. Observe que a resposta que você digita é armazenada na variável nome e também é mostrada no canto superior esquerdo do Palco. Para fazê-lo desaparecer do Palco, vá para a sessão de variáveis de blocos e clique na caixa ao lado para nome que não fique marcada.



- Programe seu chatbot para fazer outra pergunta. Você pode armazenar a resposta para essa nova pergunta em uma nova variável?

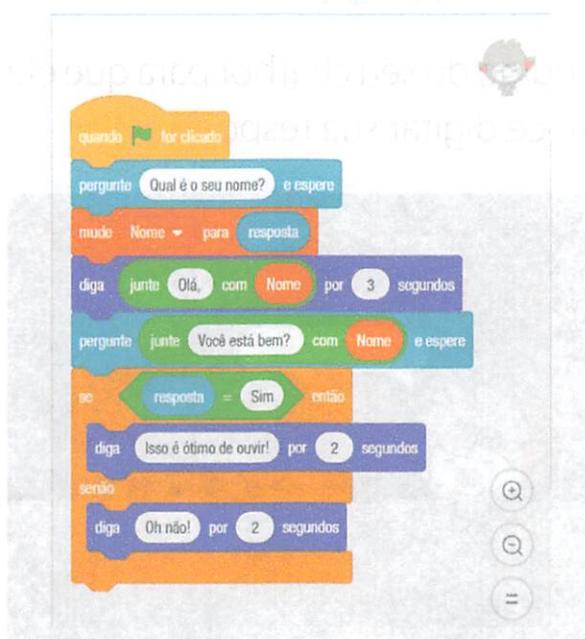
Tomando decisões

- Você pode programar seu chatbot para decidir o que fazer com base nas respostas que recebe. Primeiro, você fará seu chatbot fazer uma pergunta que possa ser respondida com “sim” ou “não”.
- Mude o código do seu chatbot. Ele deverá fazer a pergunta “Você está bem, nome”, usando a variável “nome”. Em seguida, ele deve responder “Isso é ótimo de ouvir!” Se a resposta que recebe é “sim”, mas não diga nada se a resposta for “não”.

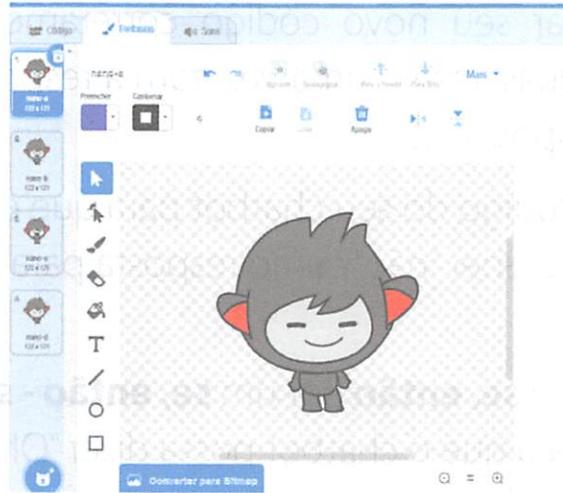


000111

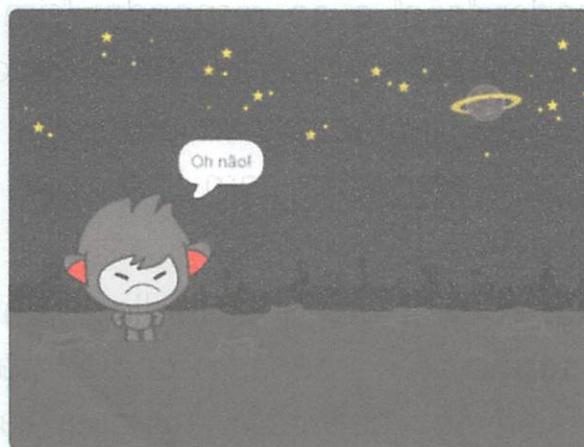
- Para testar seu novo código corretamente, você deve testá-lo duas vezes : uma vez com a resposta “sim” e outra com a resposta “não”.
- Altere o código do seu chatbot para que ele responda “Oh não!” Se receber “não” como resposta para “Você está bem, nome?”
- Substitua o **se, então** por um **se, então - senão** e inclua o código para que o chatbot possa dizer “Oh não!”.



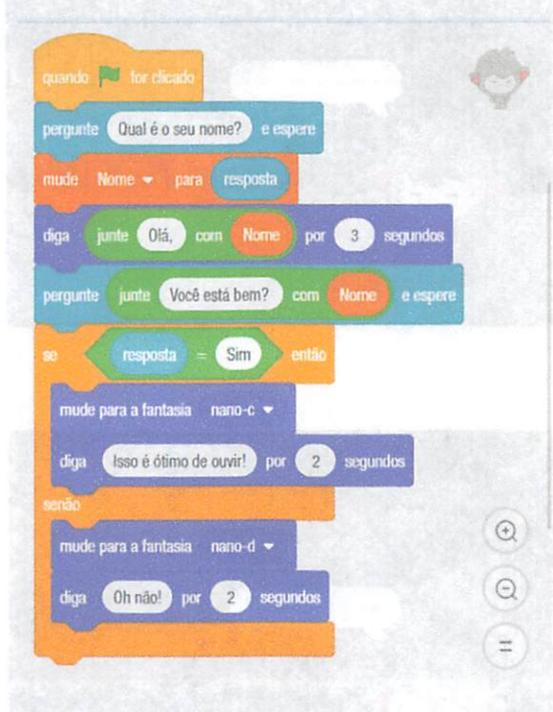
- Teste seu código. Você deve receber uma resposta diferente ao responder “não” e ao responder “sim”: seu chatbot deve responder com “Isso é ótimo de ouvir!” Quando você responde “sim” (que não diferencia maiúsculas de minúsculas) e responde com “Oh não!” Quando você responde qualquer outra coisa .
- Você pode colocar qualquer código dentro de um **se, então - senão**, não apenas o código para fazer o seu chatbot falar! Se você clicar na guia Fantasia do seu chatbot, verá que há mais de um formato de rosto.



- Mude o código do seu chatbot para que ele mude de roupa quando você digitar sua resposta.



- Mude o código dentro do **se, então - senão** para **mude para a fantasia**.



- Teste e salve seu código. Você deve ver o rosto do seu chatbot mudar, dependendo da sua resposta.
- Você já reparou que, após a roupa do seu chatbot mudar, ela permanece assim e não volta ao que era no começo?
- Você pode tentar isso: execute seu código e responda “não” para que o rosto do seu chatbot mude para um visual triste. Em seguida, execute seu código novamente e observe que seu chatbot não volta a parecer feliz antes de perguntar seu nome.
- Para corrigir esse problema, adicione o código do chatbot **mude para a fantasia nano-a** quando o sprite é clicado.
- Use o que aprendeu para terminar de criar seu chatbot interativo. Aqui estão algumas ideias:



000113

000113



COMPARTILHAR

Compartilhe com seus colegas como foi realizar a atividade, o que descobriu e como pode ser útil.



REFLETIR

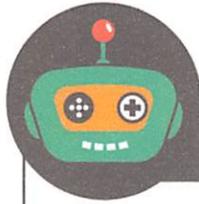
Escreva sobre o que aprendeu, por que é útil e como se sente a respeito do conhecimento obtido hoje. Siga as orientações do seu professor utilize o espaço abaixo para registrar mais informações:



SAIBA MAIS

<https://projects.raspberrypi.org/en/projects/>





EXPERIMENTE

Experimente o projeto Paint box , onde você criará seu próprio programa de pintura!
https://projects.raspberrypi.org/en/projects/paint-box?utm_source=pathway&utm_medium=whatnext&utm_campaign=projects



Como você se sente com estas atividades? Circule a carinha com que você se identifica.



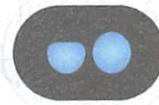
Feliz



Triste



Poderoso



Confuso



000114

411000

AULA 7

DIMMER COM TRANSISTORES

Objetivo

Esta atividade pode ser realizada em duplas ou em grupos, e tem o objetivo de apresentar as características de um circuito de controle da quantidade de energia fornecida para um LED, com o controle efetuado por transistores e potenciômetro relacionando com o consumo de energia e técnicas para economia.

Visão geral

- Você já ouviu falar em Controladores de Potência e de Temperatura?
- Controladores de potência são circuitos construídos com o objetivo de variar a quantidade de energia fornecida para algum componente em um circuito elétrico.
- Dimmers são usados como controle da temperatura de chuveiros, na variação da velocidade de ventiladores e motores além do controle da iluminação.
- Quando fornecemos menos energia para um componente dentro do limite de funcionamento dele, podemos dizer que há economia a energia gasta por ele.



IMAGINAR

- Controlar potência com transistores é mais econômico do que através de um potenciômetro diretamente, embora haja soluções ainda melhores.

- Economizar energia usando tecnologias inovadoras é o grande desafio que temos hoje.
- Nesta atividade você e seus colegas terão acesso à componentes do kit Bloco+.
- É importante que vocês observem as regras de segurança, tenham cuidado ao manusear os materiais e sigam todas as orientações que serão fornecidas pelo professor.

**CRIAR**

Passo 1

Assim que receber os blocos dos Transistores PNP e NPN, observe sua construção. Diferentemente da maioria dos componentes comuns, ele possui três terminais.

Passo 2

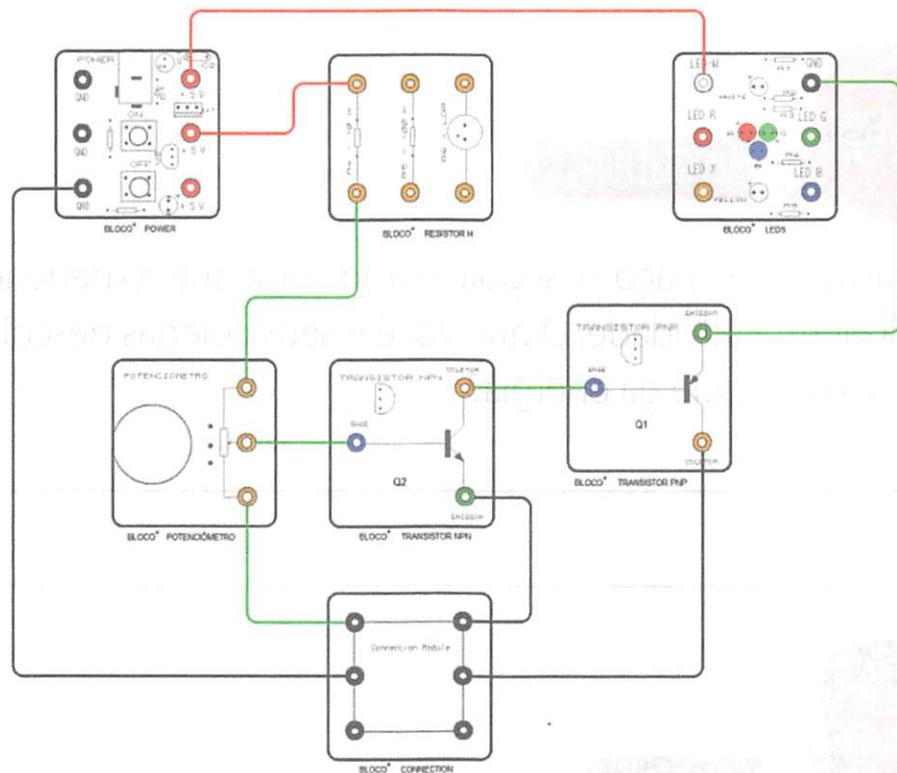
Confira se você recebeu todos os materiais: blocos LEDs, Power, Connection, Resistor H, e o kit de cabos de conexão.

Passo 3

Conecte os componentes conforme as orientações do professor e a figura apresentada a seguir:



000115



Passo 4

Ligue a fonte acionando a tecla ON do BLOCO+ POWER. O led vermelho deverá acender.

O controle da energia fornecida para o LED branco do Bloco+ LEDS pode ser ajustado através do Bloco+ POTENCIÔMETRO.



BRINCAR

Teste os limites máximo e mínimo do brilho do LED e efetue a troca, substituindo o controle para outro LED do bloco.



COMPARTILHAR

Registre no espaço a seguir como foi a sua experiência ao realizar esta atividade. O que você e seus colegas descobriram sobre o controle da energia?



REFLETIR

A variação do brilho observado no LED tem relação com o consumo de energia do componente.

Na sua família, vocês controlam do consumo da energia elétrica?

Registre as informações no espaço a seguir;

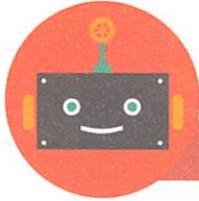
A partir dos conhecimentos que você adquiriu nesta aula, o que você pode fazer para economizar energia na sua casa, na escola e outros ambientes? Registre no espaço a seguir:

000116
000116



RE - IMAGINAR

- Observe que na maioria dos dispositivos eletrônicos, os potenciômetros tem umas capinhas chamadas Knobs para identificar sua posição.
- Imagine: o que você pode criar de diferente para identificar a posição dos potenciômetros? Registre sua ideia no espaço a seguir:

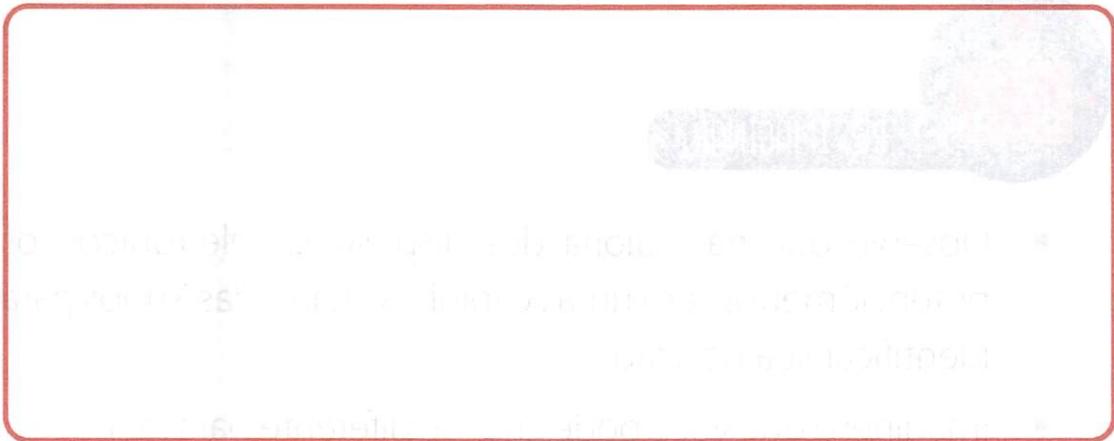


RE-CRIAR

Utilize papel e crie um Knob e marcador de limites.

Faça uma tabela relacionando o brilho do led com o ângulo do eixo do potenciômetro. Use frações e números decimais

Registre sua criação no espaço a seguir:



BRINCAR

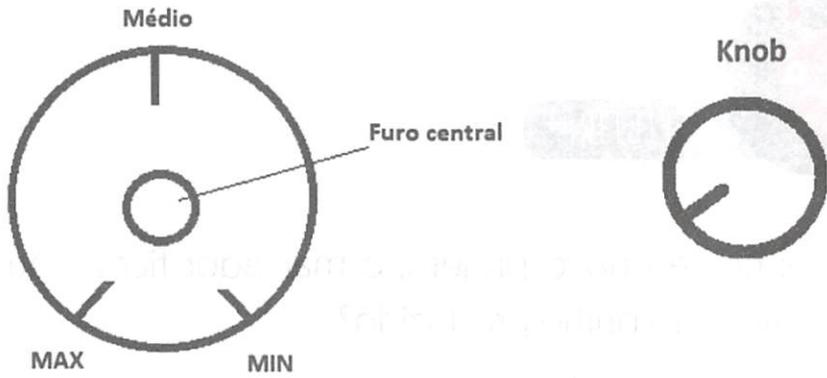
Construa um marcador circular de papel para identificar as seguintes posições do potenciômetro:

- Brilho máximo e um Knob simples;
- Brilho mínimo;
- Brilho médio.

Cole o marcador com fita adesiva no bloco potenciômetro de maneira adequada as marcações, testando o alinhamento, conforme exemplificado nas imagens a seguir:

000117

EXEMPLO DE MARCADOR



COMPARTILHAR

O que você e seus colegas aprenderam de novo?

Registre nas linhas a seguir:



Em seguida, compartilhe sua experiência, com seu professor e colegas.



REFLETIR

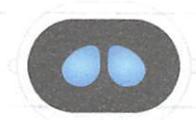
Avalie: no seu novo projeto, o marcador ficou com precisão em relação ao brilho produzido?

Registre sua experiência no espaço a seguir:

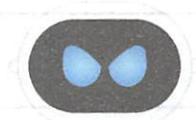
Como você se sente com estas atividades? Circule a carinha com que você se identifica.



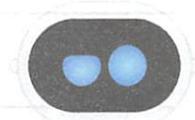
Feliz



Triste



Poderoso



Confuso

AULA 8

RODA GIGANTE



Objetivo

Esta atividade conectada é ideal que seja realizada em duplas ou em grupos, com o desenvolvimento da seguinte tarefa: montar uma roda gigante, controlando a velocidade de giro com potenciômetro.

Plugado ou desplugado: plugado



IMAGINAR

Visão Geral

Usando um kit de robótica da Atto Educacional, você, aluno, deve utilizar a criatividade para montar uma roda gigante que possua um potenciômetro para controlar a velocidade de giro.

Objetivos

Com esta atividade, você irá:

- Aprender um dos princípios básicos de programação de robôs: controle de motores;
- Aprender sobre a interação entre o ambiente de programação e o robô físico;
- Desenvolver a capacidade de programação para robôs.

Vocabulário

- IDE Arduino: é a interface computacional que permite a programação da AttoBox;
- AttoBox: é a interface programável do kit de robótica da Atto Educacional;
- Ardublock: é uma ferramenta interna à IDE do Arduino que permite a programação por meio de linguagem de blocos.

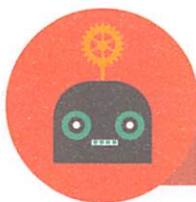
Materiais necessários

- 1 kit de robótica da Atto Educacional por dupla;
- 1 computador com a IDE do Arduino instalada e também com a ferramenta Ardublock para o kit em questão.

Introdução

As rodas gigantes possuem um sistema de controle de velocidade que pode ser simulado com o kit de robótica da Atto Educacional.

- Você terá contato com o módulo AttoBox.
- É importante organizar os materiais e também tomar cuidado ao manusear as peças, principalmente as energizadas, pois podem ser danificadas facilmente.



CRIAR

Desenvolvimento

Para a montagem, siga a sequência :

1. Montar o robô;

2. Escrever a programação utilizando o ardublock;
3. Conectar o AttoBox ao computador;
4. Passar a programação para o robô;
5. Testar.



BRINCAR

Faça uma análise junto com seus colegas sobre a montagem de cada robô e seus pontos altos e baixos. Comente, ainda, sobre os passos da programação e também analise o funcionamento da roda gigante.



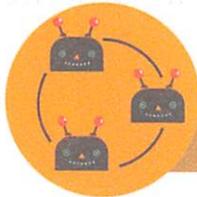
REFLETIR

Escreva sobre o que aprendeu, por que é útil e como se sente a respeito do conhecimento obtido hoje. Siga as orientações do seu professor e utilize o espaço abaixo para registrar mais informações:



RE-IMAGINAR

- Agora que o brinquedo está pronto, vamos pensar em uma maneira de ajudar a pessoa que liga o brinquedo.
- Vamos colocar um LED vermelho para ligar quando o motor estiver em movimento.
- Também vamos colocar um sensor ultrassônico para não deixar o brinquedo ligar caso haja alguém muito perto (700 milímetros).



COMPARTILHAR

Compartilhe com seus colegas a solução encontrada.



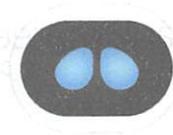
REFLETIR

Escreva sobre o que aprendeu, por que é útil e como se sente a respeito do conhecimento obtido por meio desta atividade:

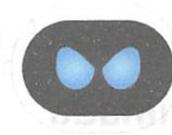
Como você se sente com estas atividades? Circule a carinha com que você se identifica.



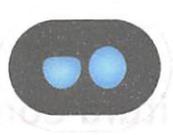
Feliz



Triste



Poderoso



Confuso

AULA 9

O CHA DO EMPREENDEDOR

Objetivos

- Apresentar o conceito de empreendedor e as CCE's.
- Iniciar o projeto de Educação Empreendedora da Turma.

Leitura Compartilhada

O ser empreendedor

Há alguns anos, a palavra empreendedor era utilizada apenas para se referir a proprietários de empresas. A partir de estudos realizados em diversos países na década de 1990, ficou comprovado que há pessoas empreendedoras em diversas áreas profissionais e não somente em empresas, como se pensava.

Os estudos identificaram que existe um conjunto de características comuns, na maioria da população pesquisada e passaram a denominá-las como: Características do Comportamento Empreendedor - CCE's.

Segundo a pesquisa, as pessoas que apresentam e utilizam estas características (CCE's), alcançam seus objetivos na vida com índice de sucesso elevado e contribuem para a melhoria da qualidade de vida das pessoas em geral, nos ambientes onde convivem.

A ONU – Organização das Nações Unidas (<https://nacoesunidas.org/>), reconhecendo o importante papel que as pessoas empreendedoras têm no desenvolvimento da sociedade, passou então a

incentivar a disseminação do conhecimento, das habilidades e das atitudes empreendedoras junto à população mundial, inclusive aos alunos por meio de programas, atividades e projetos como o projeto de Educação Empreendedora do Sistema EDUBOT.

Símbolo da ONU:

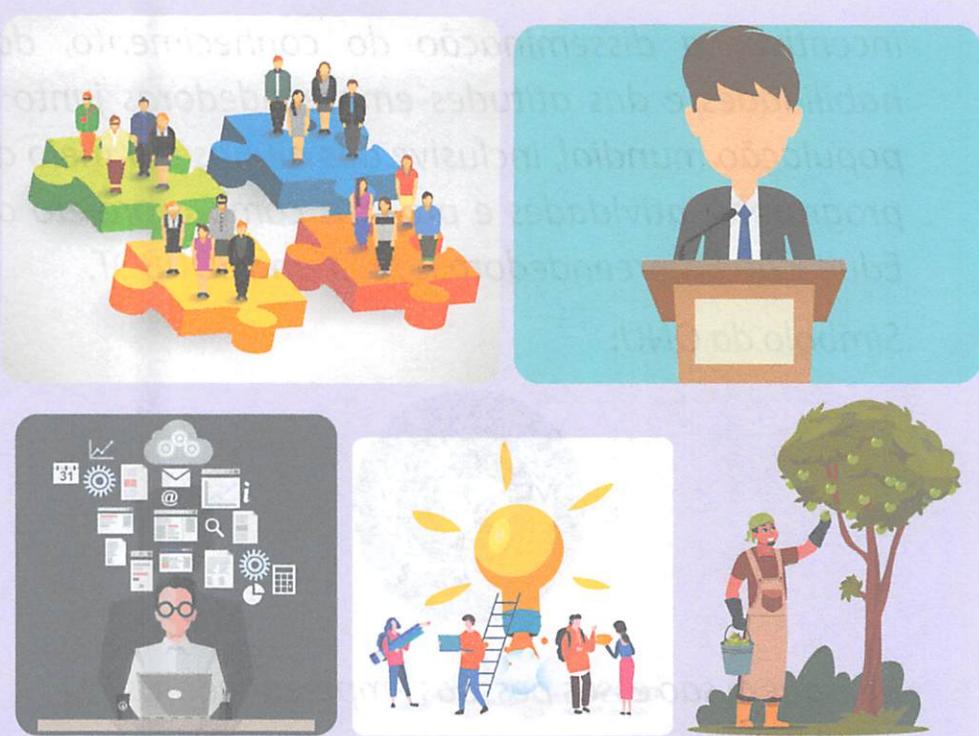


Mas quem são essas pessoas empreendedoras?



Na sociedade, encontramos pessoas empreendedoras em praticamente todos os ambientes: dentro de casa, na escola, nos ambientes de trabalho, nas empresas, no campo, na internet, nas repartições públicas e outros.





O que identifica uma pessoa empreendedora é o comportamento que ela apresenta no dia a dia, a forma como a pessoa age e reage diante de oportunidades e desafios, independentemente da profissão que ela exerce.

*Como podemos reconhecer uma pessoa empreendedora?
Vamos a algumas pistas!*

Pessoas empreendedoras valorizam o conhecimento, estudam ao longo da vida e compartilham o que sabem com outras pessoas.

Reconhecem que podem aprender sobre um mesmo assunto de formas diferentes, com pessoas e situações novas e as já conhecidas também.

Pessoas empreendedoras desenvolvem suas habilidades, testam hipóteses e diferentes possibilidades até alcançar

seu objetivo. Percebem os erros como oportunidades de desenvolver importantes aprendizados.

Independentemente da situação, as pessoas empreendedoras não se acomodam e mantêm uma atitude proativa. São curiosas e estão sempre buscando conhecer para saber, fazer e conquistar.

São persistentes e sabem que é necessário realizar alguns esforços para conquistar seus objetivos.

Costuma-se dizer que todas as pessoas empreendedoras têm CHA.

O CHA é um acrônimo formado a partir das palavras:



Conhecendo as Características do Comportamento Empreendedor - CCE's

Você sabia que as pessoas empreendedoras desenvolvem algumas características de comportamento que as ajudam a enfrentar desafios e alcançar seus sonhos e objetivos?

Mas o que são características?

Características são traços ou comportamentos que permitem identificar e diferenciar uma pessoa ou objetos

000123

de outros, ainda que sejam da mesma espécie. Exemplo: raças de animais, pessoas por idade e outros.

Comportamento é tudo aquilo que pode ser observado, como o tom de voz, os gestos e os movimentos de corpo, as expressões, a maneira como as pessoas agem, reagem e interagem.



Após anos de pesquisas e acompanhamento de um número significativo de pessoas em diversos países e diferentes continentes, compreendeu-se que existem algumas características de comportamento que são comuns às pessoas que empreendem esforços e alcançam sucesso nos negócios e outros diferentes campos da vida.



Com o aprofundamento nos estudos, os pesquisadores perceberam que há dez características que são comuns na maioria das pessoas pesquisadas, e a essas deu-se o nome de "Características do Comportamento Empreendedor" ou CCE's (soletra-se "C", "C", "És"), que são elas

000123

881000

CARACTERÍSTICAS DO COMPORTAMENTO EMPREENDEDOR – CCE's

CONJUNTO	CCE		COMO AGE UMA PESSOA EMPREENDEDORA
REALIZAÇÃO	Busca de Oportunidades e Iniciativa		Busca as oportunidades participa, vai em busca do que quer saber, conhecer, ser e ter. Não deixa de fazer o que percebe que é capaz, age por conta própria sem esperar que alguém lhe diga o que fazer.
	Correr Riscos Calculados		Avalia os riscos dentro de um limite, que não cause danos a si mesmo e aos demais envolvidos.
	Exigência de Qualidade e Eficiência		Faz tudo com capricho e evita desperdícios.
	Persistência		Não desiste nas primeiras tentativas, insiste, busca alternativas diferentes para alcançar o objetivo.
	Comprometimento		Assume a responsabilidade. Esforça-se para cumprir os compromissos assumidos pelo grupo que pertence.
PLANEJAMENTO	Busca de Informações		Conversa, faz perguntas, pesquisa, busca informações em diversas fontes diferentes (diálogos, livros, revistas, internet, viagens etc.)
	Planejamento e Monitoramento Sistemático		Faz planos e avalia constantemente se suas ações estão contribuindo para aproximá-lo(a) do objetivo e, sendo necessário, realiza mudanças para garantir que o objetivo seja alcançado.
	Estabelecimento de Metas		Define objetivos possíveis de serem alcançados (o que, quando, onde, como, com quanto e com quem quer chegar).

INFLUÊNCIA	Persuasão e Rede de Contatos		Apresenta suas ideias, argumenta para convencer outras pessoas sobre o que acredita.
	Independência e Autoconfiança		Age por conta própria, sem esperar que outra pessoa lhe diga o que precisa ser feito. Acredita em si mesmo(a), na sua capacidade de pensar, agir e tomar decisões.

Quanto mais CCE's forem desenvolvidas, mais preparada a pessoa estará para utilizar este conhecimento e alcançar objetivos em sua vida!

PROJETO



O guia PMBOK (2008) afirma que:

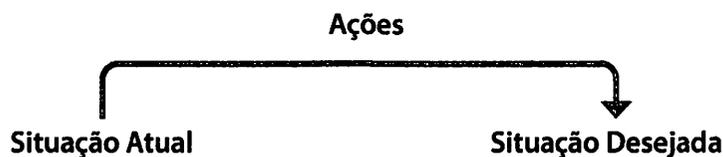
“Um projeto é um esforço temporário empreendido para criar um produto, serviço ou resultado exclusivo”.

Um projeto é um esforço que uma pessoa ou um grupo de pessoas realiza para alcançar um objetivo, por meio do qual se pode criar algo novo, realizar um sonho ou promover mudanças em algo ou em algum lugar ou na própria pessoa.

Características de um projeto:

- Tempo determinado: tem data para começar, ser desenvolvido e concluído;
- Atende a um público específico;
- Tem um objetivo: atende a uma necessidade ou desejo de um público específico;
- Tem a finalidade de realizar uma melhoria.

Antes de apresentar um projeto e promover mudanças é necessário conhecer o ambiente, conversar com as pessoas envolvidas, ouvir quais são as **suas necessidades e seus desejos, avaliar se quem está propondo tem as condições para atender às expectativas do público por meio do projeto.**



Depois de obter, analisar estas informações e verificar que é possível contribuir, é que se inicia a elaboração do projeto.

Atividade para casa:

- Forme um grupo com quatro colegas da turma. Elaborem uma pesquisa com pelo menos três questões para identificar quais são os problemas, necessidades ou desejos dos alunos da escola relacionados ao tema "sustentabilidade".
- Organizem-se para aplicar esta pesquisa no intervalo entre esta e a próxima aula.
- Por fim, organizem as perguntas e respostas em uma tabela, levem este material impresso para a próxima aula e

preparem-se para apresentar as informações da pesquisa.
Observação: O grupo poderá criar um formulário próprio semelhante ao indicado a seguir:

Pesquisa para Identificação de Problemas e Oportunidades na Escola	
Tema: Sustentabilidade	
Colégio...	
Nome dos Integrantes do Grupo da Pesquisa: A, B, C e D	
5º Ano "X"	
Nome do Entrevistado(a):	Fulana de Tal
Idade:	10 anos
Ano/Turma/Período	5º Ano "B" do período da manhã
Você identifica algum problema relacionado ao tema sustentabilidade na escola?	
() Sim () Não	
Se sim, indique qual é, na sua opinião, o principal problema relacionado à sustentabilidade na escola.	
Você acredita que os alunos podem realizar alguma ação para resolver ou amenizar este problema?	
() Sim () Não	
Se a turma do 5º ano realizar uma ação de melhoria capaz de resolver este problema, você estaria disposto(a) a contribuir?	
() Sim () Não	



COMPARTILHAR

Registre sua satisfação em relação a este encontro, preenchendo as informações no formulário a seguir:

000127

O QUE VOCÊ MAIS GOSTOU NESTA AULA?

Blank space for writing answers to the question above.

O QUE VOCÊ MENOS GOSTOU NESTA AULA?

Blank space for writing answers to the question above.

LISTE TRÊS COMPORTAMENTOS EMPREENDEDORES QUE VOCÊ IDENTIFICOU EM VOCÊ NESTA AULA E COMO ELES IMPACTARAM NO SEU APROVEITAMENTO (CONTRIBUÍRAM OU PREJUDICARAM E DE QUE FORMA).

Blank space for listing entrepreneurial behaviors and their impact.

O QUE VOCÊ LEVA COMO APRENDIZADO DESTA AULA PARA A SUA VIDA?

Blank space for writing lessons learned from the class.

SE VOCÊ TIVESSE A OPORTUNIDADE DE PARTICIPAR DA MESMA AULA NOVAMENTE, ADOTARIA ALGUM COMPORTAMENTO DIFERENTE DO QUE TEVE? SE SIM, INDIQUE QUAL E POR QUÊ.

Blank space for indicating if you would adopt different behaviors and why.

000128

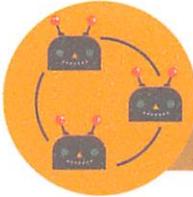
000128



RE - IMAGINAR

Registre a atividade do seu grupo no formulário a seguir:

Nome dos Integrantes do Grupo:	
Ideias apresentadas pelos integrantes do grupo:	
Ideia escolhida:	
Faça um resumo do que foi criado pelo grupo, como foi realizada a apresentação e como o grupo se sentiu realizando esta atividade.	



COMPARTILHAR

Avalie como foi sua participação nesta aula. Responda no quadro a seguir.

<p>Como me senti nesta aula:</p> <div style="display: flex; justify-content: space-around; align-items: center;"> <div style="text-align: center;">  Satisfeito(a) </div> <div style="text-align: center;">  Insatisfeito </div> <div style="text-align: center;">  Pouco satisfeito </div> </div>	
Por quê?	
Que comportamentos você teve nesta aula que contribuíram para que o seu grupo pudesse alcançar o objetivo?	
Que comportamentos você teve nesta aula que prejudicaram o seu grupo, dificultando o alcance do objetivo?	
O que você leva como aprendizado importante desta aula, para a sua vida?	
Quais são suas sugestões para melhorar as aulas de Educação Empreendedora?	

Projetos

Todo projeto é composto por quatro etapas:



1ª) Planejamento: etapa na qual é realizada a análise do ambiente para identificação do(s) problema(s) e/ou a(s) oportunidade(s). Com base nestes, define-se o objetivo do projeto e elabora-se o plano de ação.



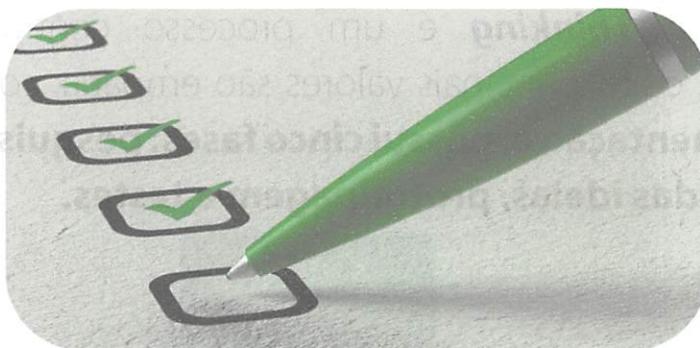
2ª) Realização: nesta etapa implementa-se o plano de ação.



3ª) Verificação dos Resultados / Ações: etapa na qual é verificado se as ações planejadas foram realizadas e se o objetivo definido foi alcançado.

000131

081000



4ª) Análise: etapa final na qual se verificam possíveis desvios, realizam-se os ajustes (se for necessário) e se valida o novo produto, serviço, método ou processo.



A etapa de Planejamento é determinante para o resultado do projeto. É nela que se elabora o plano de ação que veremos mais adiante.

O Projeto do 5º ano

O objetivo do projeto de Educação Empreendedora da turma do 5º Ano será contribuir para resolver um problema real sobre o tema "Sustentabilidade na Escola - Oportunidades e Desafios". Informe que para o desenvolvimento e implantação do projeto será utilizada a metodologia de gestão de projetos e para a identificação do problema e o desenvolvimento da solução será utilizada a metodologia do **Desing Thinking**.

O **Desing Thinking** é um processo centrado no ser humano, cujos principais valores são empatia, colaboração e **experimentação e, possui cinco fases: pesquisa, ideação, seleção das ideias, prototipagem e testes.**



Fonte: <https://www.noticiasdeaveiro.pt/aveiro-workshop-design-thinking-4-business-innovation/>

Fase 01 Pesquisa

- **Quem:** criar empatia com as pessoas envolvidas para compreender o problema: o que estas pessoas gostam, o que querem, o que necessitam? Colher informações do público para o qual o projeto será desenvolvido.
- **O que:** olhar para as necessidades das pessoas e definir qual o problema que será resolvido.

Fase 02 Ideação e Fase 03 Seleção das Ideias

- **Como:** ideação. Analisar o problema e deixar as pessoas gerarem ideias sobre como podem resolver este problema, sem avaliar se é ou não viável.

Fase 04 Prototipagem

- **Prototipar:** construir um primeiro produto que resolveria o problema definido, um Mínimo Produto Viável (MVP).

Fase 05: Testes

- **Por quê:** testar. Levar o protótipo para as pessoas que tem o problema para que possam testar a solução (MVP) e opinar. Realizados os testes, retorna-se com o protótipo, realiza-se as melhorias necessárias e aprova-se a solução.

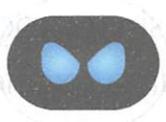
Como você se sente com estas atividades? Circule a carinha com que você se identifica.



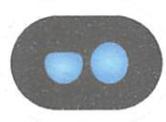
Feliz



Triste



Poderoso



Confuso

AULA 10

CAÇA-FANTASMA



Introdução

- Vamos usar para essa atividade o programa Scratch, o qual permite criar jogos, animações e histórias interativas, pois trata-se de uma linguagem de programação visual.
- Seu desempenho de funcionamento é bem simples e intuitiva, pois trabalha com blocos para montar, parecido com LEGO. Criado para pessoas que não tem noção nenhuma de lógica de programação e para aqueles que querem ensinar programação de forma fácil e divertida, o Scratch é uma excelente ferramenta para começar a criar jogos.

Objetivo

Esta atividade conectada tem como objetivo criar um jogo de Caça-Fantasmas!

Plugado ou desplugado: plugado



Visão Geral

Aprender alguns meios de programação importantes para a compreensão de pausas no programa, gerar novas informações e meios de armazenamento no código.

Objetivos

- Compreender a necessidade de pausas entre ações dentro de laços;
- Usar código de programação para gerar números aleatórios no Scratch;
- Adicionar uma variável para armazenar uma pontuação do jogo no Scratch;

Vídeo: jogo de fantasmas no Scratch

<https://www.youtube.com/watch?v=ZW1dzt-rjaw>



Materiais necessários

Para esta atividade você vai precisar:

- Um computador com acesso à Internet;
- Papel e lápis para anotações;

Preparando a atividade

Você pode usar o Scratch on-line ou off-line.

On-line: para criar um novo projeto no Scratch usando o editor, acesse:

<https://scratch.mit.edu/projects/356662262/editor>

Off-line: se você preferir trabalhar off-line e ainda não instalou o editor, você pode baixá-lo em jumpto.cc/scratch-off

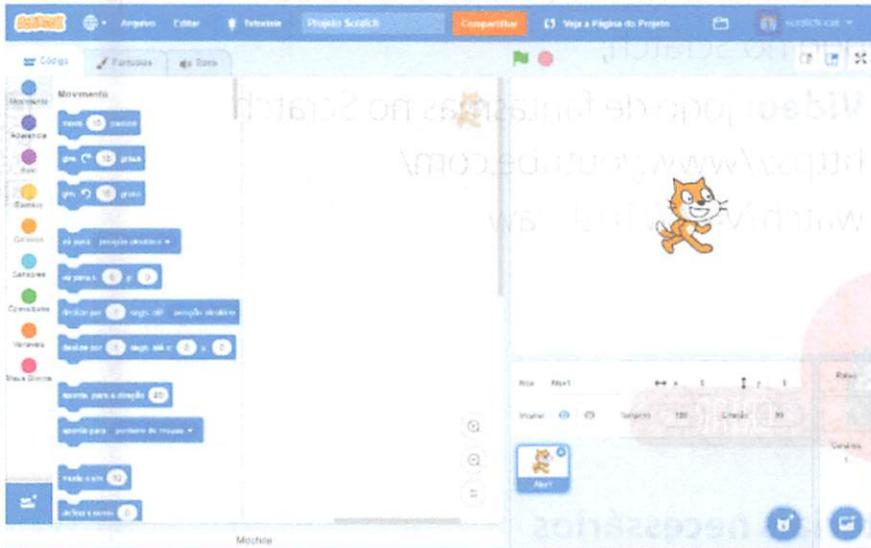
Você pode encontrar o projeto concluído aqui:

(<http://rpf.io/p/pt-BR/ghostbusters-get>).



BRINCAR

- O editor Scratch tem esta aparência:



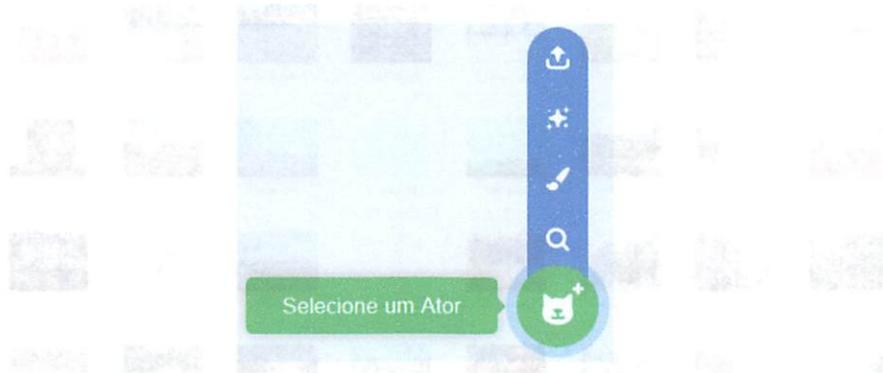
- A imagem do gato que você pode ver é o mascote do Scratch. Se você precisa de um projeto vazio no Scratch, você pode deletar o gato clicando nele com o botão direito do mouse e depois clicando em deletar.



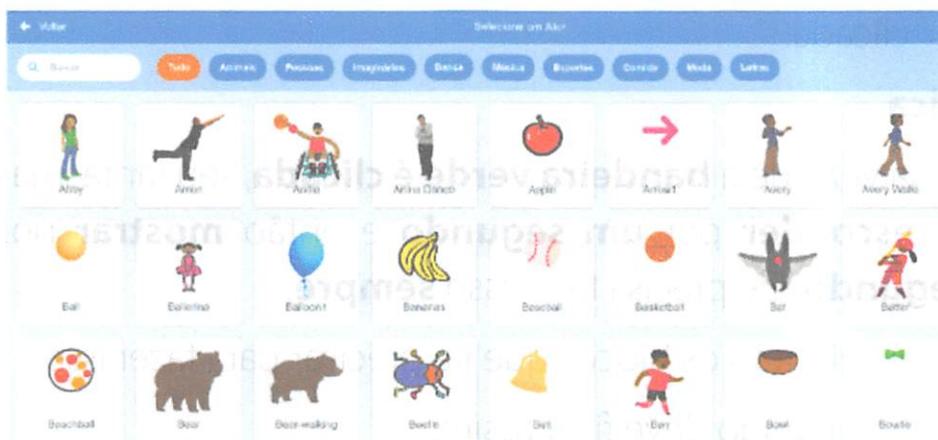
Adicionando um ator Scratch da biblioteca

- Adicione um novo fantasma e um pano de fundo adequado.

- Clique em Escolher um ator para ver a biblioteca de todos os atores Scratch.

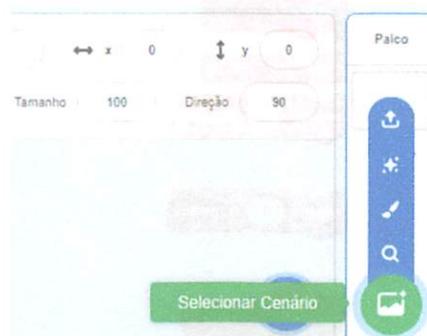


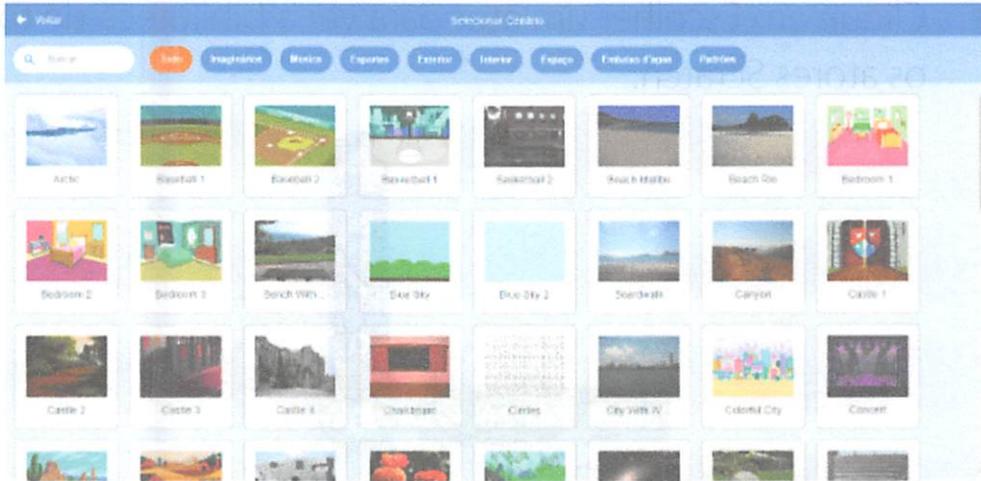
- Você pode procurar ou escolher atores por tema. Clique em um ator para adicioná-lo ao seu projeto.



Escolha um plano de fundo na biblioteca Scratch

- Clique em "Escolha um plano de fundo" no canto inferior direito.





- Adicione código no seu fantasma para que o fantasma apareça e desapareça sempre quando a bandeira verde for clicada.

Dica

Uma vez que a **bandeira verde é clicada**, seu fantasma deve se **esconder** por **um segundo** e então **mostrar** por **um segundo**. Ele precisa fazer isso **sempre**.

- Aqui estão os blocos que irá precisar para fazer isso:
- Seu código deve ficar assim:



000139

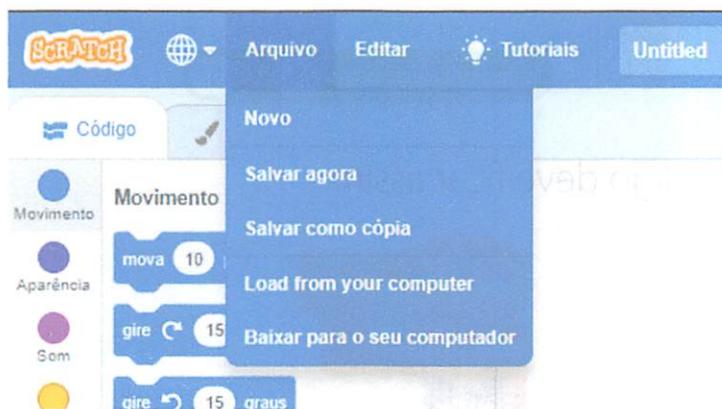
- Teste e salve seu projeto.

Salvando um projeto Scratch

- Dê um nome a seu programa, digitando-o na caixa de texto no topo.



- Você pode clicar em "Arquivo" e depois em "Salvar agora" para salvar seu projeto.



Nota: Se você não estiver on-line ou não tiver uma conta no Scratch, você pode salvar uma cópia de seu projeto clicando em "Baixar para o seu computador".

141000

5º ANO 000140

Fantasma aleatórios

- Seu fantasma é realmente fácil de pegar no momento já que ele não se move!
- Será que você consegue adicionar código ao seu fantasma assim, em vez de ficar na mesma posição, o fantasma aparece em posições aleatórias no Palco?
- Cada vez que seu fantasma aparecer, ele deverá ir para uma posição aleatória no Palco. Há dois conjuntos de blocos de código que você pode usar aqui. Escolha o conjunto que preferir ou adicione este conjunto de blocos ao seu fantasma:

ir para posição aleatória ▾

- Ou adicione este seu fantasma:

ir para x: 14 y: 50

número aleatório entre 1 e 10

< número aleatório entre 1 e 10

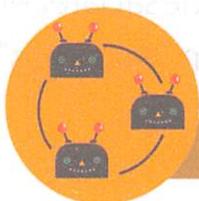
- Seu código deve ficar assim:

```

quando for clicado
para sempre
  ocultar
  esperar 1 segundos
  vá para posição aleatória ▾
  mostrar
  esperar 1 segundos
  ↻
  
```

Desafio

Será que você pode adicionar código ao seu fantasma para esperar uma quantidade aleatória de tempo enquanto ele está oculto? Será que você pode usar o bloco "mude o tamanho" para fazer o seu fantasma ter um tamanho aleatório maior ou menor a cada vez que ele aparecer?



COMPARTILHAR

Compartilhe com seus colegas como foi realizar a atividade, o que descobriu e como pode ser útil.



REFLETIR

Escreva sobre o que aprendeu, por que é útil e como se sente a respeito do conhecimento obtido hoje. Siga as orientações do seu professor utilize o espaço abaixo para registrar mais informações:

000142

000142



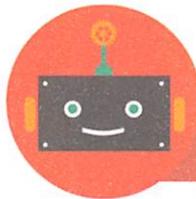
RE-IMAGINAR

Visão Geral

Agora você vai adicionar o código ao seu jogo para o jogador capturar fantasmas! Você pode fazer seu fantasma desaparecer quando ele é capturado? O jogador deve clicar em "fantasias" para capturá-los.

Objetivos

- Consolidar o aprendizado da lição anterior;
- Aprender a codificar interação com o usuário.



RE-CRIAR

Para esta atividade você vai precisar:

- Computador com acesso à internet;

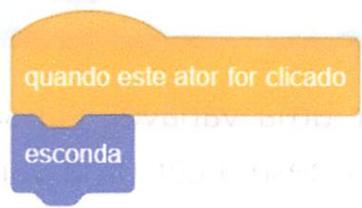


BRINCAR

- Se você testar seu jogo e achar que é difícil capturar os fantasmas, você pode jogar o jogo no modo de tela cheia clicando neste botão:



- Quando for clicando, o seu fantasma deve se esconder. Seu código deve ficar assim:



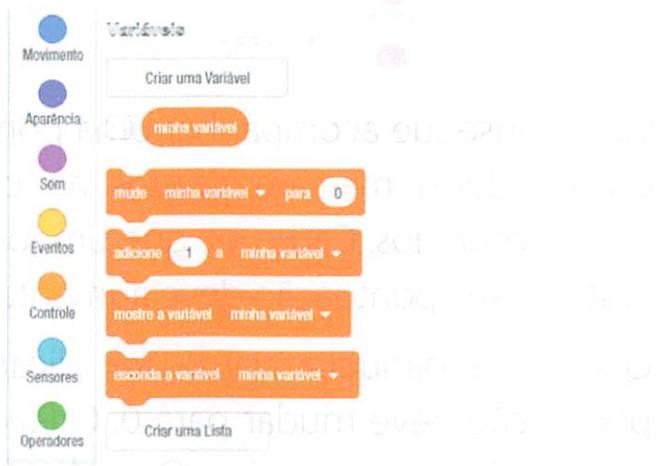
- Será que você pode adicionar código ao seu fantasma para fazer um som quando for capturado?

Adicionar uma pontuação

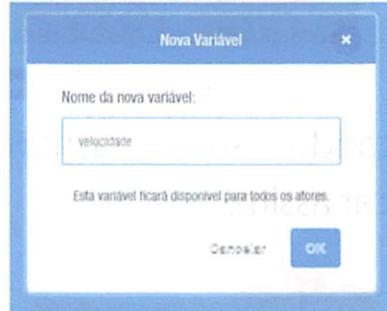
Agora você vai tornar seu jogo mais interessante marcando uma pontuação! Crie uma nova variável de chamada pontuação.

Adicione uma variável no Scratch

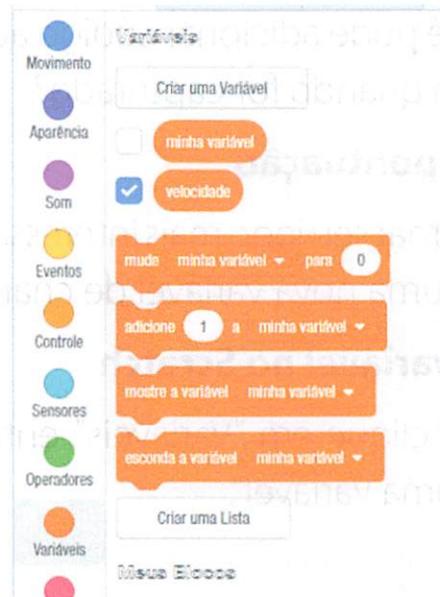
Na aba "Código" clique em "Variáveis", então clique no botão no botão "Criar uma Variável".



Digite o nome da sua variável. Você pode escolher se sua variável está disponível para todos os atores ou apenas para este ator. Clique em "OK".

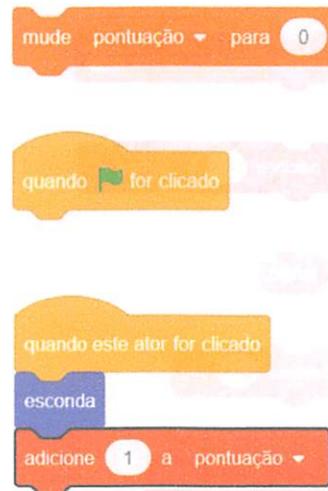


- Depois de criar uma variável, ela será exibida no Palco, ou você poderá desmarcar uma variável em Scripts para ocultá-la.



- Você consegue acompanhar uma pontuação do jogador? Os jogadores marcam pontos ao clicar em fantasmas para capturá-los. Cada vez que um jogador clica em uma fantasia, sua pontuação deve aumentar.
- Quando a bandeira verde for clicada, sua variável da pontuação deve mudar para 0. O Palco é o melhor lugar para adicionar esse código. Quando o fantasma for clicado,

uma variável da pontuação deverá ser somada em 1. Seguem os blocos que precisará:



Adicionar um cronômetro

- Agora você pode adicionar um cronômetro de forma que o jogador tenha apenas dez segundos para pegar o maior número possível de fantasmas.
- Crie uma nova variável chamada 'tempo'.
- Será que você pode adicionar um cronômetro no seu Palco para o seu jogador usar apenas 10 segundos para capturar fantasmas?

Seu cronômetro deve:

Começar mostrando 10 segundos;

Contagem regressiva a cada segundo;

O jogo deve parar quando o cronômetro chegar a 0.

- Quando a bandeira verde for clicada, sua variável de tempo desenvolvimento mudar para 10. Deverá então mudar em -1 a cada segundo até que chegue em 0. Aqui estão os blocos que você precisará:



- Aqui está o código que você precisará para criar o cronômetro:



- Peça um amigo para testar seu jogo. Quantos pontos eles conseguiram no placar?

000147

000147

- Se o seu jogo estiver muito fácil, você pode:
Dar ao jogador menos tempo;
Fazer os fantasmas aparecer com menos frequência
Diminuir o tamanho dos fantasmas
- Mude e teste seu jogo algumas vezes até que você esteja satisfeito com o nível de dificuldade.

Desafio

- Você consegue adicionar outros fantasmas no seu jogo?
- Você precisa pensar em algumas coisas para cada um dos fantasmas que deseja adicionar:

Qual o tamanho do fantasma?

Ele deve aparecer com mais ou menos frequência de ator fantasma?

Qual será a aparência ou o som quando é capturado?

Quanto pontos o jogador ganha (ou perde) por capturar um fantasma?

Se precisar de ajuda, você pode voltar às instruções dos passos anteriores, ou perguntar a um amigo!

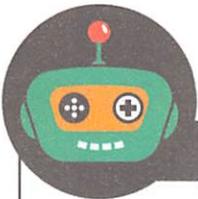


Escreva sobre o que aprendeu, por que é útil e como se sente a respeito do conhecimento obtido hoje. Siga as orientações do seu professor utilize o espaço abaixo para registrar mais informações:



SAIBA MAIS

Corrida de barcos: <https://projects.raspberrypi.org/en/projects/boat-race>



EXPERIMENTE

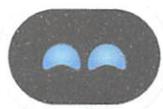
Experimente este tutorial de jogo com os conceitos parecidos:
https://cdn.scratch.mit.edu/scratchr2/static/__094bfdae097fab24b80ff49ac6508ec9__/help/en/howto/catch-intro.html



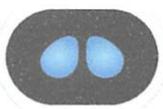
000149

8A1000

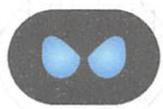
Como você se sente com estas atividades? Circule a carinha com que você se identifica.



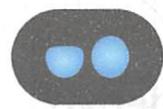
Feliz



Triste



Poderoso



Confuso

AULA 11

CHAVE ATIVADA POR PRESSÃO

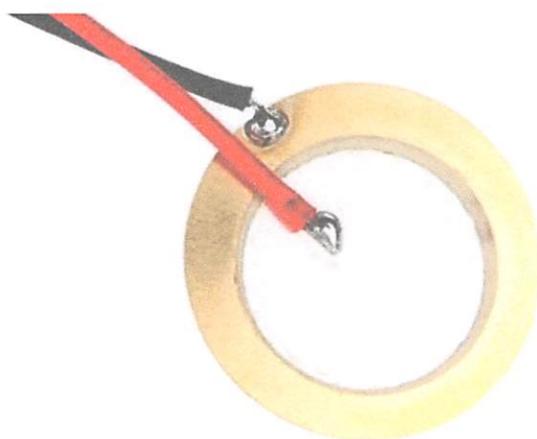
Objetivo

Esta atividade pode ser realizada em duplas ou em grupos e tem o objetivo de construir um circuito eletrônico com o kit Bloco+ da Asthor Barden para demonstrar como um sensor piezoelétrico, associado a outros componentes eletrônicos pode ser utilizado como chave ativada por pressão.

Introdução

Você já ouviu falar sobre cápsula piezoelétrica?

A cápsula piezoelétrica é um componente versátil. Alguns cristais emitem uma tensão elétrica em resposta a uma pressão mecânica. Alguns acendedores para fogão a gás possuem um mecanismo que ao tocar bruscamente o cristal produz um pulso de alta tensão (arco elétrico). Também é possível o efeito inverso, ou seja, um pulso elétrico produz a deformação física do cristal.



Nesta atividade você e seus colegas irão ter acesso à componentes do kit Bloco+. É importante que observem as

regras de segurança, tenham cuidado ao manusear os materiais e sigam as orientações do professor.

Materiais necessários

- 1 Kit de eletrônica Bloco+ por equipe.
- Disponibilidade de tomadas ou baterias de 9V.
- Lápis, caderno ou folha para anotações.

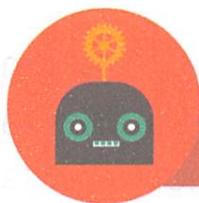


IMAGINAR

Imagine que utilizando recursos do Kit Bloco+ você e seus colegas irão construir um circuito que pode fornecer um sinal para ativação de equipamento, aproveitando o comportamento do cristal piezoelétrico que, ao ser submetido a um estímulo mecânico (onda sonora, pressão mecânica, etc), liga o circuito como se fosse uma chave comandada por pressão.

Não é imaginação! Vocês farão isso agora mesmo!

Vamos lá?



CRIAR

Passo 1

Aguarde até que o professor defina como vocês devem se organizar para formar grupos.

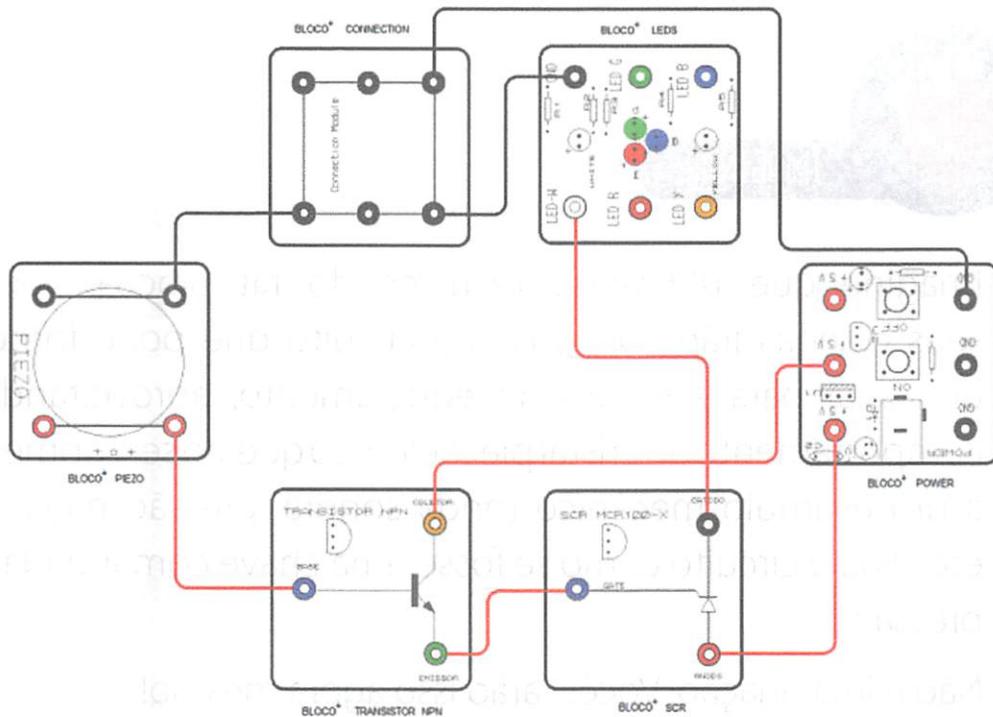
Em grupo, aguardem até que o professor distribua os materiais e lhes oriente sobre o que fazer.

Passo 2

Confirmam se vocês receberam os blocos Power, Connection, SCR, LEDs, Piezo, Transistor NPN e o kit de cabos de conexão.

Passo 3

Efetuem as conexões entre os componentes conforme orientações do professor e a imagem a seguir:



Passo 4

Aguarde até que seu professor verifique se a montagem está correta. Comparem se os caminhos que a energia elétrica percorre no circuito que seu grupo montou está de acordo com o diagrama da imagem acima.

Passo 5

Aguarde até que o professor forneça o restante do material e autorize a ligação do circuito na fonte de energia.

Passo 6

Ligue a fonte acionando a tecla ON do BLOCO+ POWER para que o LED vermelho acenda. Para aplicar pressão no BLOCO+ PIEZO, toque na cápsula com um palito. O LED branco W do BLOCO+ LEDS acende.

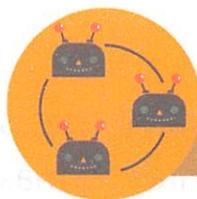
Uma vez acionado o circuito permanece ligado, para testar o efeito novamente, desligue a fonte pressionando e soltando a tecla OFF do BLOCO+ POWER, até que o led vermelho e o branco apaguem.



BRINCAR

Experimentem outras maneiras de aplicar pressão. Exemplo: sopro, bater palmas, batida leve na caixa.

Registre o que você e seu grupo fizeram no espaço a seguir:



COMPARTILHAR

Converse com seus colegas e professor sobre como foi a sua experiência em participar desta atividade e o que vocês compreenderam sobre os cristais piezoelétricos.

Registre as informações no espaço a seguir



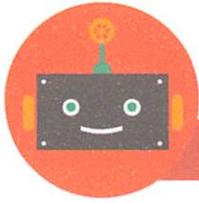
REFLETIR

Junto com seus colegas, elaborem uma lista de lugares onde vocês acreditam que existam sensores detectando movimentos ou mudanças de iluminação no ambiente. Registre as informações no espaço a seguir



RE-IMAGINAR

Você sabia que os cristais piezoelétricos possuem características interessantes que podem ser utilizados de diferentes formas em circuitos eletrônicos inclusive na produção de sons? Que tal conhecer mais sobre o assunto?



RE-CRIAR

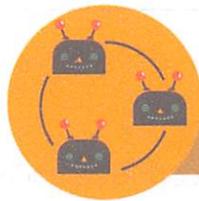
Seguindo as orientações do professor, faça uma pesquisa sobre a geração de eletricidade com cristais piezoelétricos.

Registre as informações no espaço a seguir



BRINCAR

Crie variações do circuito, utilizando outros leds, ou um led remoto ou ainda, algum outro componente.



COMPARTILHAR

Converse com seus colegas, compartilhe suas observações e descobertas e registre as informações nas linhas abaixo:

000156



REFLETIR

Quais foram as aplicações mais interessantes que vocês encontraram para os cristais piezoelétricos?

Elabore um pequeno texto sobre esse assunto:

Como você se sente com estas atividades? Circule a carinha com que você se identifica.



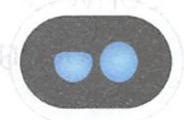
Feliz



Triste



Poderoso



Confuso



AULA 12

CONTROLANDO UMA CANCELADA

Objetivo

Esta atividade conectada é ideal para ser realizada em duplas ou em grupo, com o desenvolvimento da seguinte tarefa: utilizar um botão para abrir uma cancela que utiliza um servo motor e depois fecha em 3 segundos.

Plugado ou desplugado: plugado



IMAGINAR

Visão Geral

Usando um kit de robótica da Atto Educacional, você, aluno, vai usar sua criatividade para montar a entrada de um estacionamento de shopping que tenha uma cancela e um botão para abri-la.

Objetivos

Com esta atividade, você irá:

- Aprender um dos princípios básicos de programação de robôs: controle de atuadores por intermédio de sensores;
- Aprender sobre a interação entre o ambiente de programação e o robô físico;
- Desenvolver a capacidade de programação para robôs.

Vocabulário

- IDE Arduino: é a interface computacional que permite a programação da AttoBox;

- AttoBox: é a interface programável do kit de robótica da Atto Educacional;
- Ardublock: é uma ferramenta interna à IDE do Arduino que permite a programação por meio de linguagem de blocos;
- Servo Motor: é um motor que possui controle de posição.

Materiais necessários

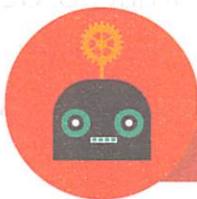
- 1 kit de robótica da Atto Educacional por dupla;
- 1 computador com a IDE do Arduino instalada e também com a ferramenta Ardublock para o kit em questão.

Introdução

Cancelas são muito utilizadas em entradas de estacionamento, shoppings, pedágios etc.

O servo motor é um motor com controle de posicionamento, ou seja, é possível girar o motor diretamente informando o ângulo e não depender do tempo. Para isso é necessário um driver, contudo, no kit de robótica da Atto Educacional, o driver já está embutido no encapsulamento do motor.

Nesta atividade você terá contato com o módulo AttoBox. É importante organizar os materiais e, também, tomar cuidado ao manusear as peças, principalmente as energizadas, pois podem ser danificadas facilmente.



CRIAR

Para realizar a programação desse motor será necessária a utilização do bloco de servo motor.

Para a montagem, siga a sequência :

1. Montar o robô;

000159

2. Escrever a programação utilizando o arduino;*
3. Conectar o AttoBox ao computador;
4. Passar a programação para o robô;
5. Testar.



BRINCAR

Faça uma análise junto com seus colegas de como foi realizar a montagem de cada robô e seus pontos altos e baixos. Comente, ainda, sobre os passos da programação e também analise o funcionamento do servo motor.



REFLETIR

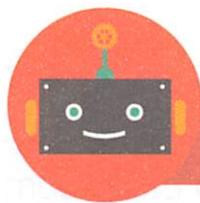
Escreva sobre o que aprendeu, por que é útil e como se sente a respeito do conhecimento obtido hoje. Siga as orientações do seu professor e utilize o espaço abaixo para registrar mais informações:

000160

000160
5º ANO

**RE-IMAGINAR**

Agora que fez o trabalho com o servo motor, automatize o processo. Em vez de utilizar um botão para abrir, utilize um sensor LDR para abrir a cancela.

**RE-CRIAR**

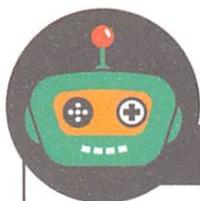
Faça a adaptação e a reprogramação para teste.

**REFLETIR**

Escreva sobre o que aprendeu, por que é útil e como se sente a respeito do conhecimento obtido por meio desta atividade:

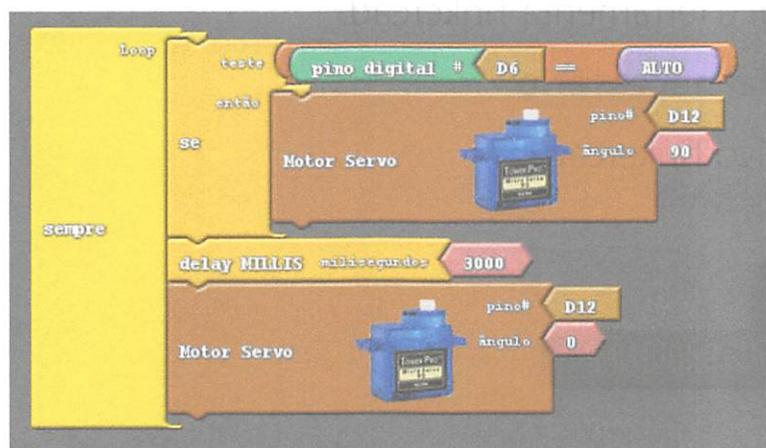
000161

0001000



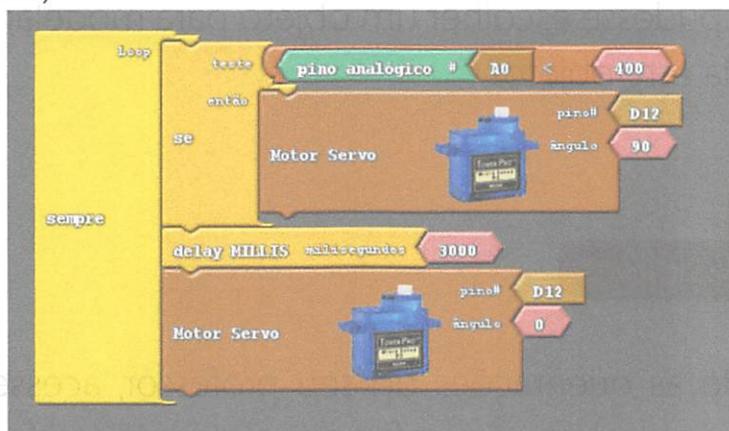
EXPERIMENTE

Programação da atividade principal:



Programação da atividade secundária:

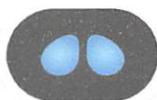
Exemplo de programação (depende da iluminação do ambiente):



Como você se sente com estas atividades? Circule a carinha com que você se identifica.



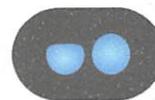
Feliz



Triste



Poderoso



Confuso

000162

AULA 13

FIGURAS TRIDIMENSIONAIS E OS SEUS MODELOS

Objetivo

Explorar a ferramenta Tinkercad.

Material necessário

Aplicativo Tinkercad.

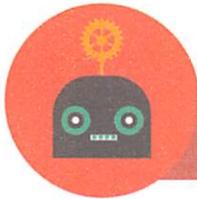


IMAGINAR

Você conhece o aplicativo **Tinkercad**?

Esta é uma ferramenta utilizada para a criação de objetos que podem ser impressos na impressora 3D.

Se você pudesse escolher um objeto para modelar nesta aula, qual seria este objeto?



CRIAR

Seguindo as orientações do seu professor, acesse o site do Tinkercad e explore as suas funcionalidades: interface, barra de Menus, funções fazer, desfazer, copiar, colar e excluir, e o painel que contém os principais objetos que podem ser utilizados.



BRINCAR

Em dupla, explorem um pouco mais as funcionalidades da ferramenta Tinkercad.



COMPARTILHAR

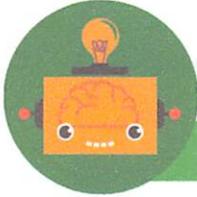
Na sua opinião, o Tinkercad é uma ferramenta de difícil compreensão? Justifique sua resposta:



REFLETIR

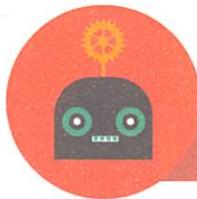
Você sabia que para criar objetos, a partir dos que estão disponíveis, é só clicar em cima do objeto e arrastar até a grade? Teste esta funcionalidade.

E o que são estas flechas e contornos no objeto que foi criado?



RE-IMAGINAR

- No Tinkercad, cada flecha representa um eixo no plano tridimensional e estes eixos permitirão ao usuário realizar as principais transformações no objeto.
- Experimente explorar os eixos e descubra a finalidade de cada um na construção de uma nova figura.
- Acompanhe as explicações do seu professor sobre as funções: alinhar, espelho, agrupar e duplicar.



CRIAR

Você já parou para observar as aves?

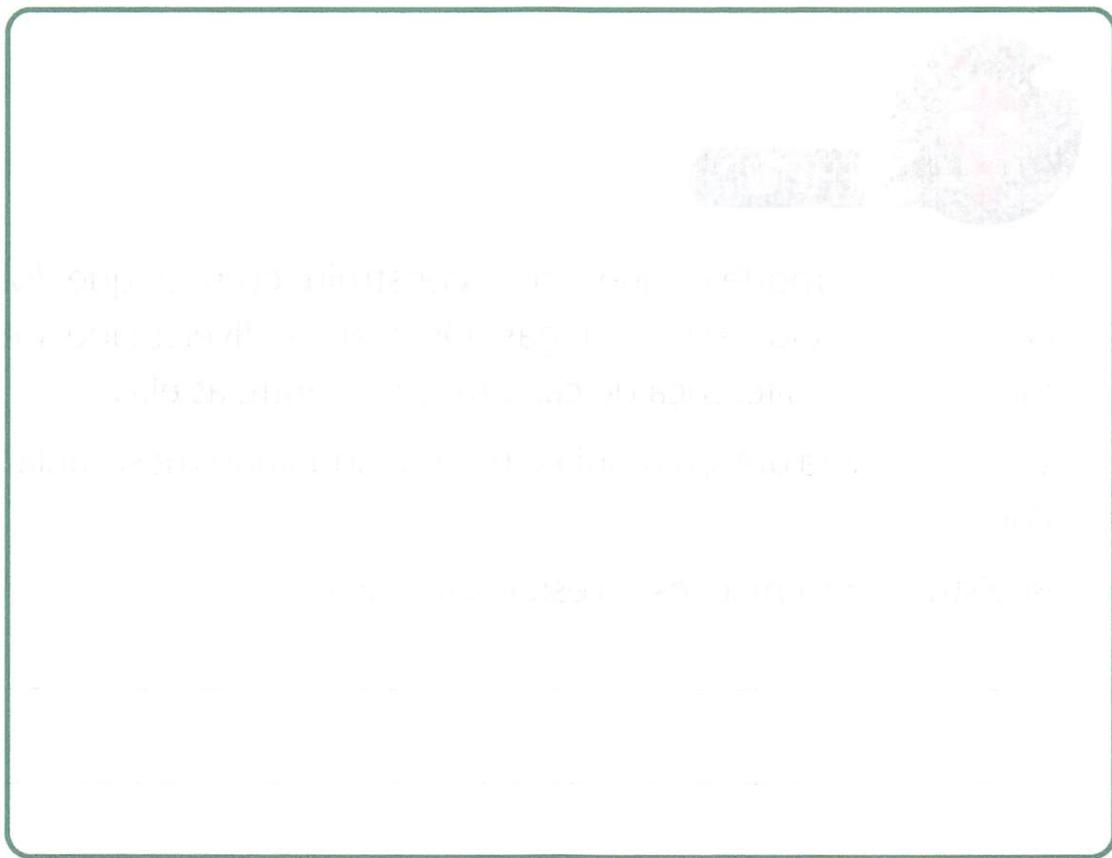
Já observou o hábitat delas e onde elas formam seus ninhos?

Seguindo a orientação do professor, pesquise sobre as diferentes casas de pássaros e escolha uma delas para desenhar com as medidas reais, no espaço a seguir:

Utilize esta folha para desenhar a casa do pássaro que você escolheu:

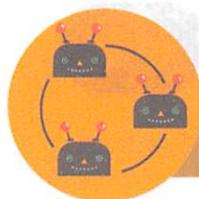
000165

000165



BRINCAR

A partir do modelo desenhado, recrie a casa de pássaro no Tinkercad.



COMPARTILHAR

Apresentem o modelo da casa que você criou aos seus colegas de turma e professor.

000166

5º ANO

701000



REFLETIR

Compare o modelo que você construiu com o que foi construído pelos seus colegas. Observe a diversidade de tamanhos e a diferença de características entre as elas.

Você considera úteis, os conhecimentos adquiridos nesta aula? Por quê?

Registre as informações no espaço a seguir:

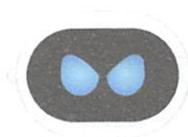
Como você se sente com estas atividades? Circule a carinha com que você se identifica.



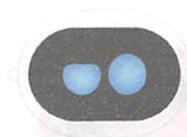
Feliz



Triste



Poderoso



Confuso

AULA 14

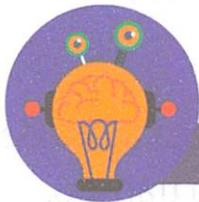


SEMÁFORO RGB

Objetivo

Esta lição conectada é ideal para ser desenvolvida em dupla ou em grupo, com a realização da seguinte tarefa: criar um semáforo com 1 LED RGB.

Plugado ou desplugado: plugado



IMAGINAR

Visão Geral

Usando um kit de robótica da Atto Educacional, você, aluno, deve construir e programar um semáforo utilizando um LED RGB.

Objetivos

Com esta atividade, você irá:

- Aprender um dos princípios básicos de programação de robôs: controle de atuadores;
- Aprender sobre a interação entre o ambiente de programação e o robô físico;
- Desenvolver a capacidade de programação para robôs.

Vocabulário

- IDE Arduino: é a interface computacional que permite a programação da AttoBox;

- AttoBox: é a interface programável do kit de robótica da Atto Educacional;
- Ardublock: é uma ferramenta interna à IDE do Arduino que permite a programação por meio de linguagem de blocos.

Materiais necessários

- 1 kit de robótica da Atto Educacional por dupla;
- 1 computador com a IDE do Arduino instalada e também com a ferramenta Ardublock para o kit em questão.

Introdução

O semáforo é um dispositivo de controle e segurança tanto de veículos quanto para pedestres e a organização do trânsito.

Nesta atividade você terá contato com o módulo AttoBox. É importante organizar os materiais e, também, tomar cuidado ao manusear as peças, principalmente as energizadas, pois podem ser danificadas facilmente.



CRIAR

Desenvolvimento

A ordem de atuação das cores pode iniciar com o semáforo fechado ou aberto, a programação será diferente para os 2 casos.

Para a montagem, siga a sequência :

1. Montar o robô;
2. Escrever a programação utilizando o Ardublock;
3. Conectar o AttoBox ao computador;

- 4. Passar a programação para o robô;
- 5. Testar.



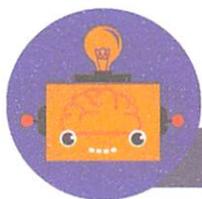
BRINCAR

Faça uma análise junto com seus colegas sobre a montagem de cada robô e seus pontos altos e baixos. Comente, ainda, sobre os passos da programação.



REFLETIR

Escreva sobre o que aprendeu, por que é útil e como se sente a respeito do conhecimento obtido hoje. Siga as orientações do seu professor e utilize o espaço abaixo para registrar mais informações:



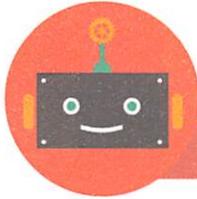
RE - IMAGINAR

Agora que o semáforo está funcionando, junte os dois e monte uma programação para eles fiquem sincronizados, ou seja, quando um está aberto o outro está fechado.

151000

000170

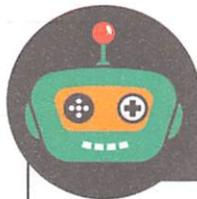
5º ANO

**RE-CRIAR**

Realize a adaptação e a reprogramação para teste.

**REFLETIR**

Escreva sobre o que aprendeu, por que é útil e como se sente a respeito do conhecimento obtido por meio desta atividade:

**EXPERIMENTE**

Dite os valores para os tempos, por exemplo: 5 segundos para fechado, 4 segundos para aberto e 1 segundo para atenção.

Programação da Atividade Principal:

000171

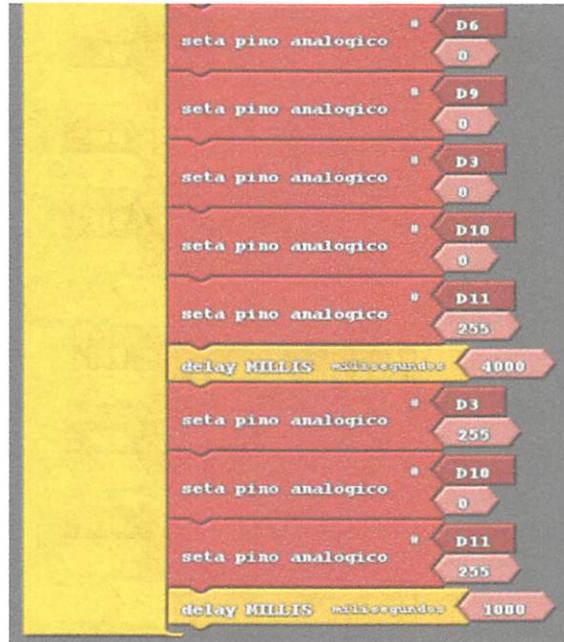
```
Loop
seta pino analogico # D3 255
seta pino analogico # D10 0
seta pino analogico # D11 0
delay MILLIS milisegundos 5000
seta pino analogico # D3 0
seta pino analogico # D10 0
seta pino analogico # D11 255
delay MILLIS milisegundos 4000
seta pino analogico # D3 255
seta pino analogico # D10 0
seta pino analogico # D11 255
delay MILLIS milisegundos 1000
sempre
```

Programação da Atividade Secundária:

```
Loop
seta pino analogico # D3 255
seta pino analogico # D10 0
seta pino analogico # D11 0
seta pino analogico # D5 0
seta pino analogico # D6 0
seta pino analogico # D9 255
delay MILLIS milisegundos 3000
seta pino analogico # D3 255
seta pino analogico # D6 0
seta pino analogico # D9 255
delay MILLIS milisegundos 1000
seta pino analogico # D5 255
sempre
```

000172

5º ANO 000172



Como você se sente com estas atividades? Circule a carinha com que você se identifica.



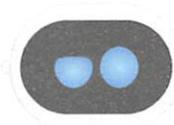
Feliz



Triste



Poderoso



Confuso

000173

000173

AULA 15

EMPREENDENDO UM SONHO SUSTENTÁVEL

Objetivos

Ampliar a compreensão sobre as CCE's, o significado do termo "ser empreendedor" e continuar a elaboração do projeto de Educação Empreendedora da turma do 5º ano.



- Organize-se com os colegas do grupo constituído no início desta aula.
- Baseando-se nas informações e análises realizadas nesta aula converse com seus colegas de grupo e elaborem uma propostas de projeto para resolver o problema escolhido na atividade anterior.
- É fundamental que este projeto possa ser desenvolvido e implementado pela turma até o final do ano letivo em curso.
- Para contribuir, sugere-se que utilizem o formulário Plano de Ação indicado a seguir.
- Preparem-se para apresentar o projeto e o plano de ação em um minuto seguindo as orientações do educador.

NOME DO PROJETO:						
GRUPO/INTEGRANTES:						
O QUÊ?	COMO?	POR QUÊ?	PARA QUE / PARA QUEM?	ONDE?	QUANDO?	COM QUANTO?

- Orientações para o preenchimento do Plano de Ação:

Nas duas primeiras linhas deverão ser indicados o nome do projeto, o objetivo (finalidade), o número do grupo (indicado pelo educador) e o nome dos integrantes do seu grupo.

Nas colunas deverão informar respectivamente:

O quê: neste campo deverão indicar qual ou quais ações serão desenvolvidas neste projeto para que o objetivo possa ser alcançado.

Como: indicar como cada ação, indicada na coluna "o que", será realizada.

Por quê: indicar o motivo, objetivo da realização da ação indicada na coluna "o que".

Para quê ou para quem: indicar para que ou para quem a ação indicada na coluna "o que", será direcionada. A que ou a quem atenderá.

Onde: indicar o lugar onde será realizada a ação indicada na coluna "o que".

Quando: informe o dia, mês e ano em que a ação indicada na coluna "o que", será realizada.

Com quanto será realizada: indicar quanto, qual o valor será necessário para realizar a ação indicada na coluna "o que".

- Tempo para a atividade (definir a ideia e organizar a apresentação): 10 minutos.

Veja o exemplo:

Imaginem que vocês realizaram uma pesquisa e identificaram que a maioria dos alunos pesquisados tem dúvidas sobre a forma adequada de destinar o lixo. A partir desta constatação vocês apresentam como solução para este problema, o compartilhamento de informações sobre a destinação correta do lixo.

NOME DO PROJETO:	Semente do Amanhã
GRUPO/ INTEGRANTES:	01 – Fulana, Beltrano, Sicrana e Tal
O QUÊ?	Elaborar um vídeo explicando sobre a destinação correta de lixo.
COMO?	Elaborar um roteiro com a ajuda do professor, ensaiar, gravar, assistir, levar para alguns entrevistados assistirem e pedir a opinião e apresentar na próxima aula..
POR QUÊ?	Para resolver o problema da destinação incorreta de lixo na escola
PARA QUE / PARA QUEM?	Alunos do ensino fundamental I e II do Colégio _____
ONDE?	No Colégio _____
QUANDO?	Nos dias “05/08/2021, 09/09/2021 e 07/10/2021
COM QUANTO?	Diretos: R\$ 0,00. Indiretos: custos dos materiais da hora/aula do professor, da utilização da sala de aula ...

Elabore aqui o Plano de Ação do Projeto do seu Grupo:

NOME DO PROJETO:	GRUPO/INTEGRANTES:				O QUÊ?	COMO?	POR QUÊ?	PARA QUE / PARA QUEM?	ONDE?	QUANDO?	COM QUANTO?

000177

000177



COMPARTILHAR

Responda:

Qual foi o problema ou oportunidade escolhido(a) pela turma, para o desenvolvimento do projeto?

Qual foi a proposta de projeto escolhida pela turma para solucionar o problema?

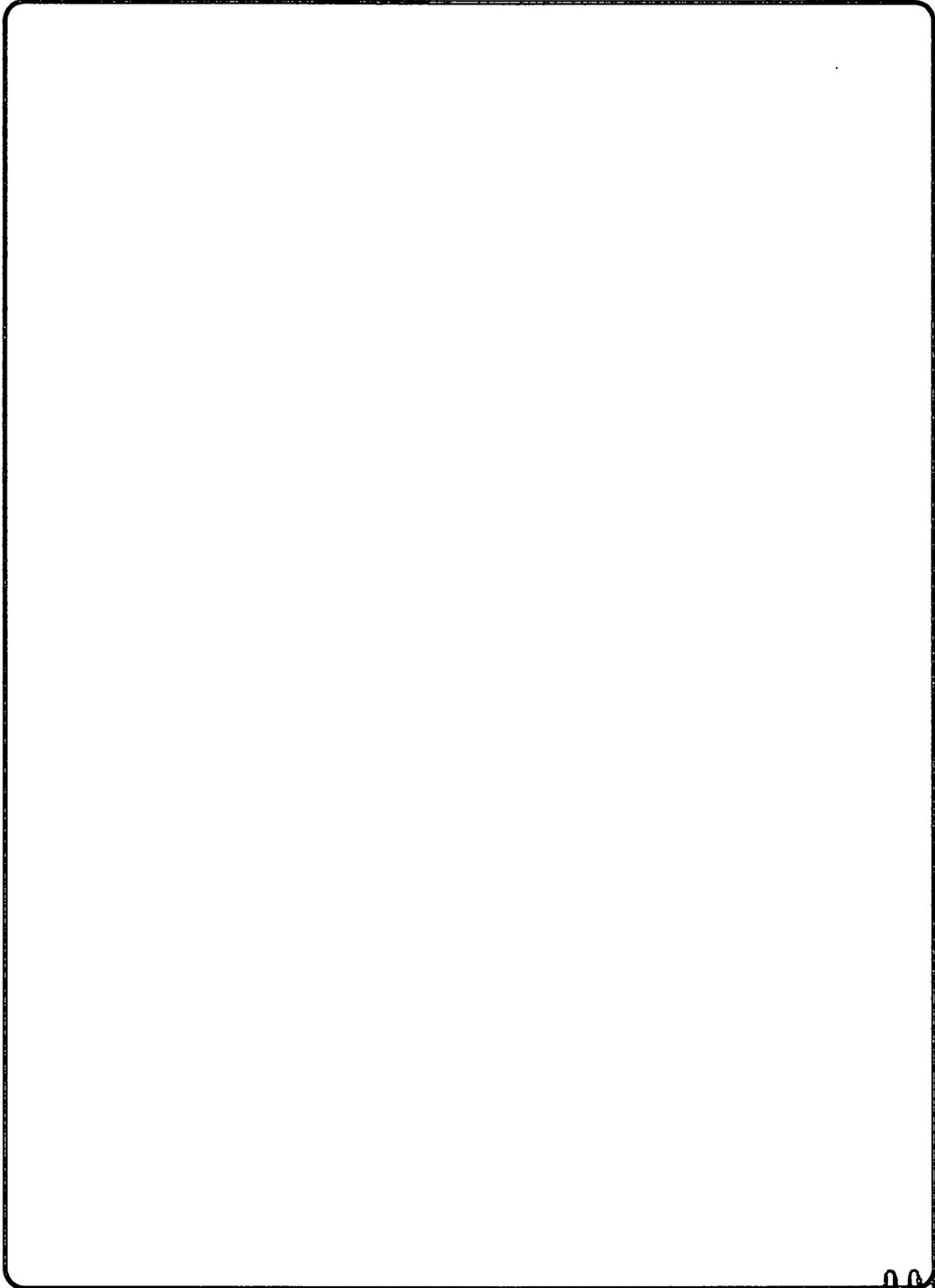


REFLETIR

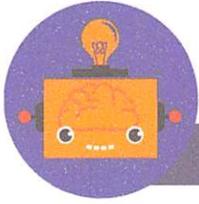
Escreva no quadro a seguir quais foram as CCE's que você desenvolveu nesta aula e por meio de quais comportamentos você identificou estas CCE's.

000173

Exemplo: nesta aula eu tive iniciativa quando... explique a ação, o que você fez que demonstra que você teve iniciativa, em que momento ou atividade isso aconteceu.



000179



RE-IMAGINAR

Em seus grupos, analisem as informações da pesquisa, revisitem o problema, avaliem a proposta de solução e ações do projeto, ajustem o que considerarem necessário e respondam o questionário a seguir:

QUAL FOI O PROBLEMA IDENTIFICADO E ESCOLHIDO PELA TURMA?

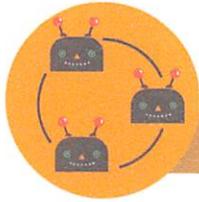
QUAL FOI A PROPOSTA DE SOLUÇÃO APRESENTADA PELA TURMA?

VOCÊ CONSIDERA QUE A SOLUÇÃO PROPOSTA RESOLVERÁ O PROBLEMA? POR QUÊ?

QUAL A IMPORTÂNCIA DO PROJETO PARA A TURMA, A ESCOLA E OS OUTROS INTERESSADOS?

QUAIS SERÃO OS BENEFÍCIOS QUE ESTE PROJETO TRARÁ PARA OS ALUNOS E A COMUNIDADE ESCOLAR, SE FOR IMPLEMENTADO NESTE ANO?

QUAIS SERÃO AS CONSEQUÊNCIAS CASO ESTE PROJETO NÃO SEJA IMPLANTADO NESTE ANO?



COMPARTILHAR

Destaque o *emotion* que representa a sua satisfação em relação a aula de hoje.



satisfeito



parcialmente satisfeito

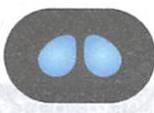


insatisfeito

Como você se sente com estas atividades? Circule a carinha com que você se identifica.



Feliz



Triste



Poderoso



Confuso



000181

081000

AULA 16



ÂNGULOS NO GELO

Objetivo

Esta atividade conectada tem objetivo trabalhar ângulos, movimentação no plano cartesiano, formas geométricas e giros.

Plugado ou desplugado: plugado



IMAGINAR

Visão Geral

Imagine criar forma no gelo para compreender ângulos? É isto que faremos com a ajuda da Elsa!

Objetivos

Nesta atividade você irá aprender:

- Aprender sobre ângulos e repetição;
- Praticar a criação de formas geométricas;
- Compreender movimentação com ângulos e repetição no plano cartesiano.
- Identificar erros, formas e graus dos ângulos.

Vocabulário

- **Ângulo:** é a reunião de duas semirretas que possuem uma origem em comum, chamada vértice do ângulo.
- **Repetição:** executar o mesmo comando uma certa quantidade de vezes;
- **Ângulos consecutivos:** dois ângulos são consecutivos se eles compartilham um mesmo lado, ou seja, se o lado de um, for também o mesmo lado do outro.
- **Ângulos adjacentes:** dois ângulos consecutivos são adjacentes se, e somente se, não compartilham pontos internos, ou seja, não estão sobrepostos um ou outro.

Vídeo:

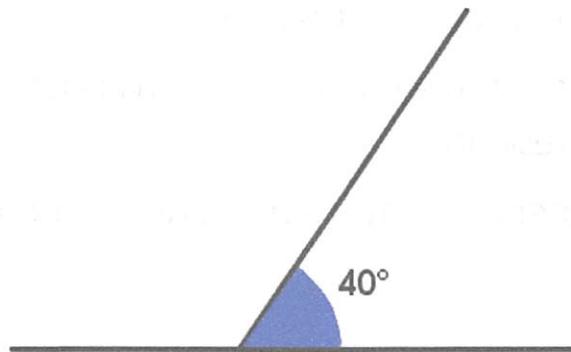
O que é ângulo?

<https://www.youtube.com/watch?v=G5Pr2Aqw4xU>



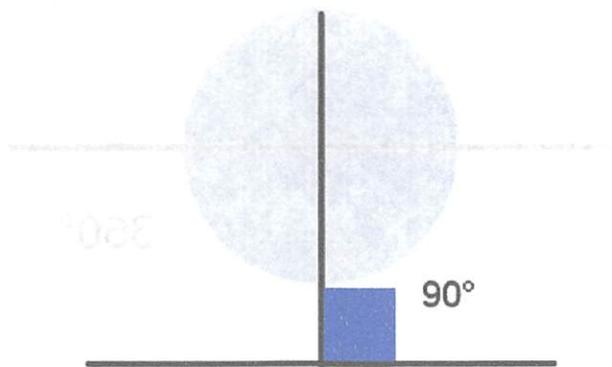
Introdução

Ângulo agudo: ângulo com medida menor que 90° ($0^\circ < \alpha < 90^\circ$).

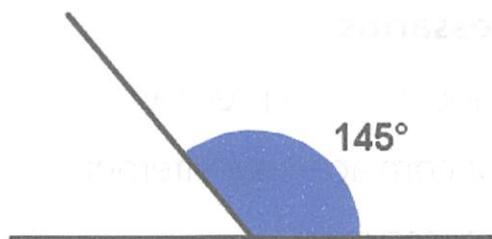


Ângulo reto: ângulo com medida igual a 90° .

000183



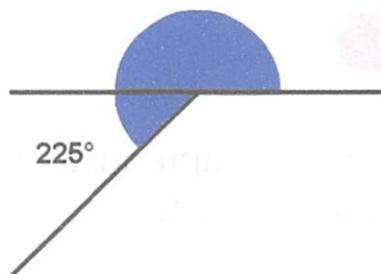
Ângulo obtuso: ângulo com medida maior que 90° ($90^\circ < \alpha < 180^\circ$).



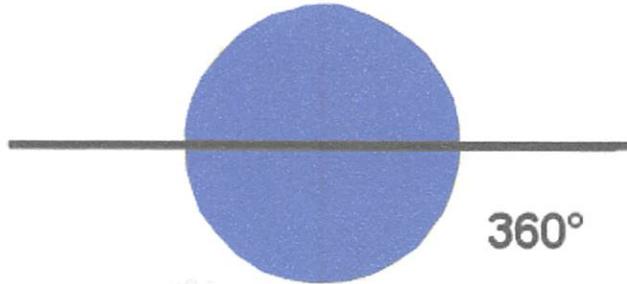
Ângulo raso: ângulo com medida igual a 0° ou 180° .



Ângulo côncavo: ângulo com medida entre 180° e 360° .



Ângulo completo ou de uma volta: ângulo com medida igual a 360° .



CRIAR

Materiais necessários

Para esta atividade você vai precisar:

- Computador com acesso a Internet;
- Material para rascunho.

Preparando a atividade

Acesar o link:

<https://studio.code.org/s/frozen/stage/1/puzzle/1>



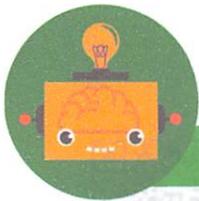
BRINCAR

Aplique o conhecimento aprendido na atividade principal. Você irá jogar as fases 1 até a 10.



REFLETIR

Escreva sobre o que aprendeu, por que é útil e como se sente a respeito do conhecimento obtido hoje. Siga as orientações do seu professor utilize o espaço abaixo para registrar mais informações:



RE-IMAGINAR

Agora continuando com formas mais complexas! Nesta atividade você vai aplicar o conhecimento aprendido na atividade principal. Jogando as fases de 11 até a 20

000186

000186

5º ANO



REFLETIR

Escreva sobre o que aprendeu, por que é útil e como se sente a respeito do conhecimento obtido hoje. Siga as orientações do seu professor utilize o espaço abaixo para registrar mais informações:

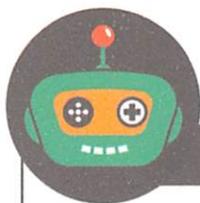


SAIBA MAIS

Mais sobre repetição:

<https://www.youtube.com/watch?v=U5PnCt58Q68>





EXPERIMENTE

Tente em casa: atividades LOGO:

<https://blockly.games/turtle?lang=pt-br>



LOGO lessons:

<https://turtleacademy.com//lessons>



Como você se sente com estas atividades? Circule a carinha com que você se identifica.



Feliz



Triste



Poderoso



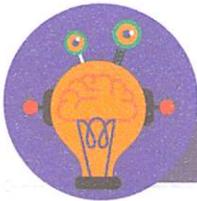
Confuso

AULA 17

INDICADOR DE NÍVEL

Objetivo

Esta atividade pode ser realizada em dupla ou grupos e tem o objetivo de construir um circuito eletrônico com o kit Bloco+ da Asthor Barden para demonstrar como a corrente elétrica em um circuito pode ser controlada com resistores.



IMAGINAR

Você já ouviu falar em resistores?

Resistores são componentes eletrônicos elementares utilizados em uma infinidade de aplicações com o objetivo de controlar a corrente elétrica que passa por um determinado ramo do circuito eletrônico onde está inserido.

Existem diversos tipos de resistores. Para controlar a corrente nos circuitos eletrônicos comuns, são utilizados os micro resistores, montados em superfície, e os resistores de carbono, que atravessam as placas.

Nesta atividade, você e seus colegas deverão construir um circuito eletrônico com o kit Bloco+ da Asthor Barden, com objetivo de compreender como a corrente elétrica em um circuito pode ser controlada com resistores, utilizando componentes do kit Bloco+.

Importante: fiquem atentos as orientações do professor, observem as regras de segurança e tenham cuidado ao manusear os materiais.



CRIAR

É hora de criar ou construir um circuito eletrônico!

Passo 1

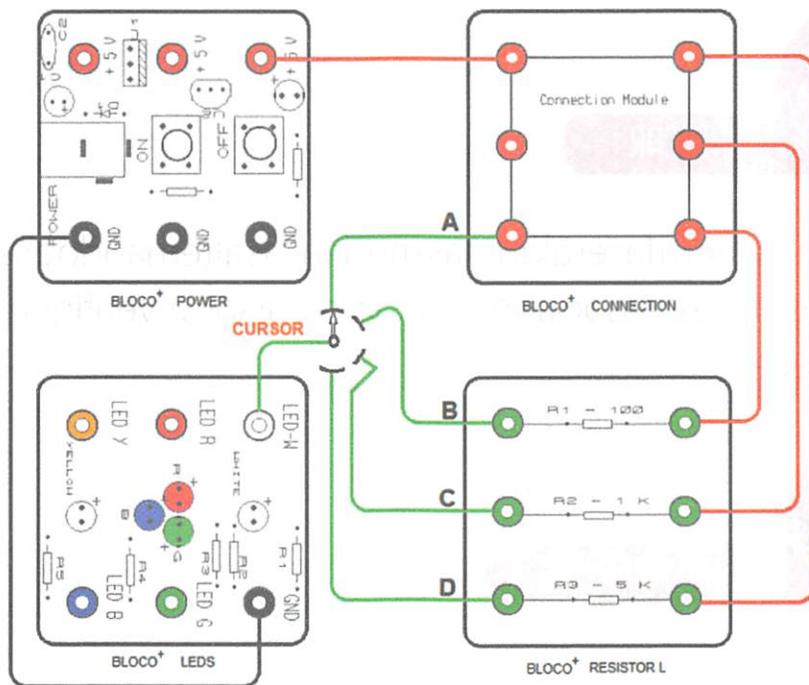
Ouçã atentamente as orientações do professor.

Passo 2

Aguarde até que o professor entregue e faça a conferência dos materiais.

Passo 3

Sigam as orientações do professor e efetuem as conexões entre os componentes do Kit Bloco+ Instruções de montagens com Blocos do Projeto 24, conforme imagem a seguir:



Passo 4

Em equipe, façam a conferência da montagem do circuito, certificando-se que os caminhos que a energia elétrica percorrerá no circuito que acabaram de montar, está de acordo com a da imagem do diagrama fornecido no passo 03.

Passo 5

Aguardem até que o professor faça a conferência final e autorize a ligação do circuito na fonte de energia.

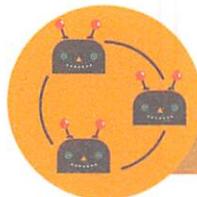
Passo 6

Liguem a fonte (acione a tecla ON do BLOCO+ POWER – o LED vermelho acende). Em seguida, conectem o cabo CURSOR nas posições A, B, C, e D e observem que o led branco do BLOCO+ LEDS acende com brilho que varia de máximo até mínimo. Ao término, desliguem a fonte (pressionem e soltem a tecla OFF do BLOCO+ POWER para que o led vermelho apague).



BRINCAR

Experimentem fazer algumas mudanças alternando a sequência dos resistores, associados ao cabo cursor e verifiquem o que acontece.



COMPARTILHAR

Registre no espaço a seguir, como foi a sua experiência, em participar desta atividade:

001000

000101

Cite pontos positivos:

Cite oportunidades de melhoria:

O que você e seus colegas puderam aprender nesta atividade?

Seguindo a orientação do professor, compartilhe como foi esta experiência para você!



Responda:

Qual o papel dos resistores no circuito montado.

000192

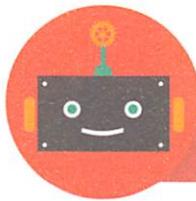
Na sua opinião, qual a importância deste conhecimento para sua vida?



RE-IMAGINAR

Você sabia que os resistores de filme de carbono que foram utilizados neste experimento são pequenos e a identificação dos seus valores não pode ser feita através de números impressos em suas laterais?

Para resolver isso, foi criado um código de cores para identificá-los através da pintura de pequenas faixas ao redor deles.



RE-CRIAR

Seguindo a orientação do professor, realize uma pesquisa na internet, para saber mais sobre as tabelas de códigos de cores dos resistores.



BRINCAR

A partir da pesquisa, você e seus colegas deverão elaborar um cartaz com a tabela de cores dos resistores e exemplificar como ela pode ser utilizada.



REFLETIR

Registre no espaço a seguir:

O que você aprendeu sobre o código de cores dos resistores de filme de carbono?

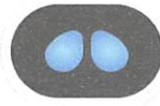
Qual a importância em adquirir este conhecimento?

Qual a utilidade deste conhecimento para você e outras pessoas da sociedade?

Como você se sente com estas atividades? Circule a carinha com que você se identifica.



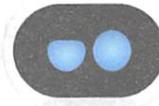
Feliz



Triste



Poderoso



Confuso

AULA 18

FAZENDO CURVAS



Objetivo

Esta lição conectada é ideal para ser desenvolvida em duplas ou em grupos, com a realização da seguinte tarefa: montar um carrinho que possa realizar curvas.

Plugado ou desplugado: plugado



IMAGINAR

Visão Geral

Usando um kit de robótica da Atto Educacional, você, aluno, deve utilizar a criatividade para montar um carrinho que possa realizar curvas, além de andar em linha reta.

Objetivos

Com esta atividade, você irá:

- Aprender um dos princípios básicos de programação de robôs: controle de atuadores por intermédio de sensores;
- Aprender sobre a interação entre o ambiente de programação e o robô físico;
- Desenvolver a capacidade de programação para robôs.

Vocabulário

- IDE Arduino: é a interface computacional que permite a programação da AttoBox;
- AttoBox: é a interface programável do kit de robótica da Atto Educacional;
- Ardublock: é uma ferramenta interna à IDE do Arduino que permite a programação por meio de linguagem de blocos.

Materiais necessários

- 1 kit de robótica da Atto Educacional por dupla;
- 1 computador com a IDE do Arduino instalada e também com a ferramenta Ardublock para o kit em questão.

Introdução

É muito importante realizar uma curva bem-feita. E para realizar a curva de forma segura é necessário que se diminua a velocidade. Exemplos: corridas de carros de forma geral (qualquer modalidade), todos os pilotos reduzem a velocidade para realizar curvas.

Nesta atividade você terá contato com o módulo AttoBox. É importante organizar os materiais e também tomar cuidado ao manusear as peças, principalmente as energizadas, pois podem ser danificadas facilmente



- O carrinho deve permitir que, com a programação correta, a estrutura consiga girar para qualquer lado, além de se movimentar em linha reta.

Dica: O que acontece caso apenas um motor fique ligado? E o que acontece se os dois motores forem ligados, porém para lados diferentes?

- Para a montagem do robô, siga a sequência:
 1. Escrever a programação utilizando o Ardublock;
 2. Conectar o AttoBox ao computador;
 3. Passar a programação para o robô;
 4. Testar.
- O carrinho deve andar para frente e para trás;
- Agora programe para que faça movimentos em curvas, em vários ângulos. Exemplos: 30°, 45°, 60° e 90°.



BRINCAR

Faça uma análise junto com seus colegas de como foi realizar a montagem de cada robô e seus pontos altos e baixos. Comente, ainda, sobre os passos da programação.

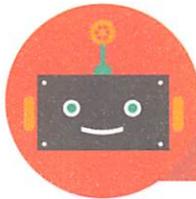


REFLETIR

Escreva sobre o que aprendeu, por que é útil e como se sente a respeito do conhecimento obtido hoje. Siga as orientações do seu professor e utilize o espaço abaixo para registrar mais informações:

**RE-IMAGINAR**

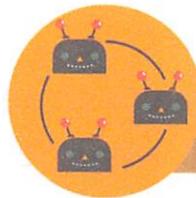
Agora que o carro já consegue fazer curvas, programe para que gire em torno do próprio eixo. Ou seja, virar 180 graus sem sair do lugar.

**RE-CRIAR**

Faça a adaptação e a reprogramação para teste.

**BRINCAR**

Discuta com os colegas o resultado obtido.

**COMPARTILHAR**

Compartilhe com seus colegas o resultado obtido.

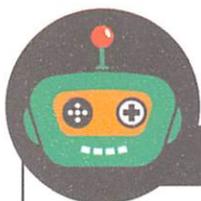
000199

801000



REFLETIR

Escreva sobre o que aprendeu, por que é útil e como se sente a respeito do conhecimento obtido por meio desta atividade:



EXPERIMENTE

Programação:

Retilíneo sentido 1:



Retilíneo sentido 2:



Curvas para lado 1:



Curvas para lado 2:



Como você se sente com estas atividades? Circule a carinha com que você se identifica.



Feliz



Triste



Poderoso



Confuso

AULA 19

FIGURAS TRIDIMENSIONAIS E OS SEUS MODELOS

Objetivo

Explorar a ferramenta Inkscape.



IMAGINAR

Material necessário

Máquina de corte a laser.

Você já teve a oportunidade de conhecer uma máquina de corte a laser?

O que é possível criar com ela?



CRIAR

O Inkscape é um programa livre para edição de arquivos que serão utilizados na máquina de corte a laser, no qual é possível criar e editar imagens, por meio de recursos geométricos.

000202

5º ANO

Para utilizar o Inkscape adequadamente, é importante que você conheça as opções que ele oferece e suas funcionalidades:

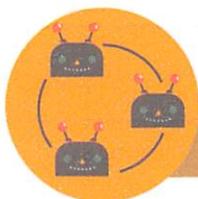
- Caixa de ferramentas: contém as ferramentas de desenho como as opções para desenhar retângulos e círculos, além de textos e traços livres;
- Paleta de controle: apresenta opções para alterar as configurações das ferramentas acionadas;
- Comandos: essa barra de ferramentas oferece alguns comandos básicos, como agrupamento de objetos, salvar documentos e imprimir;
- Cores: nessa opção, podemos visualizar as informações de cor para qualquer objeto selecionado na área de desenho do Inkscape. Logo ao lado dessas indicações, podemos alterar a opacidade mestre dos objetos no campo marcado com a letra O;
- Área de desenho: essa é a área em que desenhamos objetos no Inkscape. Como estamos trabalhando com layouts para impressão, uma folha sempre vai representar a área de desenho.



BRINCAR

Explore a barra de comandos e as diversas opções de comandos que ela oferece.

000203



COMPARTILHAR

Qual comando você utilizaria para aumentar ou diminuir um objeto na área de desenho?



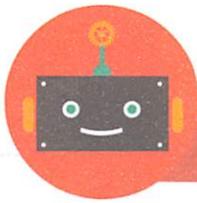
REFLETIR

Entre as possibilidades que você imaginou na primeira etapa, quais são possíveis modelar com esta ferramenta?



RE-IMAGINAR

A partir das imagens que serão apresentadas pelo seu professor responda: quais destas imagens podem ser criadas utilizando o Inkscape?



RE-CRIAR

Você já ouviu falar em polígonos?

Neste momento seu professor irá lhes apresentar os comandos básicos para a operação com formas.

- Comandos de ordenação: são comandos que permitem a alternância dos objetos entre si. Avançar um, Recuar, Enviar para o topo e Enviar para trás;
- Comandos de modificação: comandos que permitem interagir com uma ou duas formas e criar outras formas como resultado. União, Diferença, Intersecção, Exclusão, Divisão, Cortar caminho, Combinar e Separar.



BRINCAR

Com as ferramenta apresentadas até aqui, construa uma palhaço utilizando o Inkscape.



COMPARTILHAR

Registre no espaço abaixo a sua construção e os passos que você realizou. Em seguida, compartilhe as informações com seus colegas e professor.



REFLETIR

Como você poderia aperfeiçoar a construção realizada?

Que melhorias poderiam realizar e como realizaria?

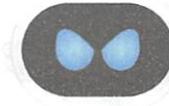
Como você se sente com estas atividades? Circule a carinha com que você se identifica.



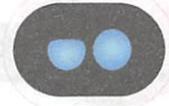
Feliz



Triste



Poderoso



Confuso

000208

000000

2015/09

000209